



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025

REQUISITANTE:	DIRETORIA GERAL DA CÂMARA
RESPONSÁVEL:	MARYELLEN DALVINA SANTOS COSTA
OBJETO:	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.
	☐ Serviço Não Continuados ☐ Serviço Continuados ☐ Serviços de Engenharia ☐ Obras Públicas ☒ Material de Consumo ☐ Material Permanente
FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA	
	☐ Pregão na Forma Presencial ☐ Pregão na Forma Eletrônica ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Concorrência ☐ Credenciamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A adequada operacionalização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal demanda a disponibilização contínua de insumos essenciais, garantindo condições estruturais apropriadas para servidores, parlamentares e visitantes. Entre os elementos fundamentais para o bom funcionamento da instituição, destacam-se os gêneros alimentícios, os materiais de limpeza, a água mineral e o gás liquefeito de petróleo (GLP), cada um desempenhando um papel indispensável na rotina da Câmara. Os gêneros alimentícios são necessários para dar suporte às atividades institucionais, proporcionando condições adequadas para a realização de reuniões, sessões plenárias e outros compromissos que exigem a permanência prolongada de servidores e parlamentares. A disponibilização de itens básicos contribui para o conforto e o bom desempenho das atividades legislativas, além de atender à recepção de visitantes e convidados em eventos institucionais. Os materiais de limpeza desempenham um papel essencial na conservação e higiene dos ambientes da Câmara. O uso contínuo dos espaços institucionais exige medidas eficazes para a manutenção da limpeza, garantindo um ambiente salubre e organizado para todos. Além da preservação das instalações, a higienização regular previne a disseminação de agentes nocivos, assegurando padrões adequados de saúde pública. A água mineral é indispensável para a hidratação de todos que frequentam a Câmara Municipal, sendo um insumo básico para o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho. Sua disponibilidade permite a manutenção das condições adequadas de atendimento e suporte às atividades diárias, especialmente durante reuniões e sessões prolongadas. O gás liquefeito de petróleo (GLP) é um recurso necessário para a estrutura de apoio da Câmara, sendo utilizado em atividades que envolvem o preparo e aquecimento de alimentos. Sua utilização possibilita o funcionamento adequado das instalações destinadas a esse tipo de suporte, evitando descontinuidade nas operações internas que dependem desse insumo. Diante da relevância desses elementos para a rotina administrativa e legislativa, torna-se necessário um estudo para identificar soluções que garantam sua disponibilização contínua e eficiente. Esse levantamento permitirá avaliar alternativas viáveis para atender de forma adequada a demanda da Câmara, considerando critérios como regularidade no fornecimento, adequação às necessidades institucionais e conformidade com normas aplicáveis. A partir dessa análise, será possível definir a melhor estratégia para garantir a disponibilidade desses recursos essenciais à manutenção das atividades da instituição.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Conforme descrito na justificativa, se busca mediante estudo técnico preliminar alternativa a ser aplicada diante da necessidade de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, garantindo a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional, permitindo então atender as necessidades da Câmara Municipal de Maruim, Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO	
Valor: R\$ 11.882,63				G	EDUARDO DA CRUZ SANTOS
UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	F	KLAINY JAMARA MENEZES DOS SANTOS
10001	2001	33903000	15000000		

Maruim (SE), 06 de março de 2025.

Maryellen Dalvina Santos Costa
MARYELLEN DALVINA SANTOS COSTA
Diretora Geral



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)**

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

O presente estudo tem por finalidade principal detalhar a melhor alternativa através de análise da viabilidade técnica e financeira para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.

OBJETO:

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PATRIC OLIVEIRA PEREIRA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a Câmara Municipal de Carira, Sergipe, A necessidade de disponibilização de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) decorre da demanda contínua para a adequada operacionalização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. A instituição requer um ambiente estruturado, organizado e funcional, garantindo condições apropriadas para o desempenho das funções institucionais e o atendimento às pessoas que frequentam suas dependências. Os gêneros alimentícios são essenciais para o suporte às atividades cotidianas, especialmente em reuniões, sessões plenárias e demais eventos que exigem a permanência prolongada de servidores, parlamentares e visitantes. A disponibilização desses itens contribui para o conforto e a eficiência no desempenho das funções institucionais, além de atender ao protocolo de recepção de convidados e



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUM**

participantes de eventos oficiais. Os materiais de limpeza são indispensáveis para a conservação e higiene dos espaços da Câmara. A utilização contínua das instalações demanda a adoção de medidas regulares de asseio e desinfecção, garantindo a salubridade do ambiente e prevenindo a disseminação de agentes nocivos. Além da manutenção das condições adequadas para o trabalho, a higienização sistemática reflete na organização e preservação das áreas comuns, sanitários, salas de reuniões e demais setores da instituição. A água mineral é um insumo fundamental para a hidratação de servidores, parlamentares e visitantes, garantindo o bem-estar no ambiente de trabalho e contribuindo para a produtividade diária. Sua disponibilização se faz necessária em razão da natureza das atividades legislativas e administrativas, que frequentemente exigem a permanência prolongada dos envolvidos, especialmente durante sessões e reuniões de maior duração. O gás liquefeito de petróleo (GLP) é um recurso necessário para o funcionamento da estrutura de apoio da Câmara, sendo utilizado no preparo e aquecimento de alimentos em situações que demandam esse suporte. Sua utilização permite a continuidade das operações institucionais que envolvem o atendimento às necessidades internas da instituição. Diante da importância desses insumos para a manutenção das atividades da Câmara Municipal, torna-se essencial um estudo que identifique a melhor solução para garantir sua disponibilidade contínua e eficiente. Esse levantamento permitirá avaliar alternativas adequadas, considerando a regularidade da disponibilização, a adequação à demanda real e a conformidade com as normas aplicáveis, assegurando a efetividade na gestão dos recursos institucionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. PRAZO DE ENTREGA

3.2.1. Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para o envio do primeiro pedido, no endereço indicado, seguindo a padronização adotada pelo órgão e as especificações técnicas do Termo de Referência. A empresa contratada será responsável por realizar as entregas nos dias e horários previamente definidos, garantindo o abastecimento contínuo da Câmara.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

3.2.2. Água Mineral (garrações de 20 litros) e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): A entrega da água mineral e do gás de cozinha deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após a notificação do pedido, que poderá ser realizada por telefone. O fornecimento deverá ocorrer na Câmara Municipal, e a empresa contratada deverá manter um ponto de distribuição no município de Carira, com capacidade para atender prontamente à demanda de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

3.3. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS

3.4. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

3.4.1. Os gêneros alimentícios devem cumprir rígidos critérios de qualidade, garantindo que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e sejam armazenados, transportados e conservados adequadamente. Os itens devem estar em total conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, atendendo às regulamentações estabelecidas pela ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes.

3.4.2. Os produtos industrializados deverão apresentar informações claras e detalhadas em suas embalagens, incluindo data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e identificação do fabricante. A empresa fornecedora deverá comprovar o atendimento às normas por meio da apresentação de laudos técnicos, certificados de inspeção e registros sanitários, garantindo a segurança e confiabilidade dos alimentos adquiridos.

3.4.3. Materiais de Limpeza: Os produtos de limpeza devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes, como a ANVISA e o Ministério da Saúde, quando aplicável. A qualidade deve ser assegurada por meio de especificações adequadas para limpeza, desinfecção e conservação dos espaços institucionais, garantindo durabilidade, eficiência e segurança para os usuários.

3.4.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas e identificadas com composição, validade e modo de uso. Sempre que possível, serão priorizados produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis ou reutilizáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

3.4.5. A entrega deverá seguir o cronograma estabelecido pela Administração, evitando a falta de insumos essenciais. Além disso, os produtos deverão ter, no mínimo, 12 meses de validade a partir da data da entrega, garantindo sua utilização sem comprometimento da qualidade.

3.5. ÁGUA MINERAL

3.5.1 A água fornecida deve estar em conformidade com as normas de potabilidade do Ministério da Saúde, livre de contaminantes e apropriada para consumo humano. Os garrafrões devem ser lacrados e fabricados em material resistente, garantindo a integridade do produto.

3.5.2. As embalagens devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, sem danos visíveis ou sinais de vazamento. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade logística para realizar as entregas conforme a demanda da Câmara, assegurando pontualidade e disponibilidade de estoque para evitar interrupções no fornecimento.

3.6. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

3.6.1. O gás de cozinha a ser fornecido deverá estar em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo segurança, qualidade e eficiência energética. Os botijões deverão ser entregues lacrados, com selo de certificação do INMETRO, e dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante.

3.6.2. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro dos botijões, garantindo que os mesmos sejam entregues sem vazamentos ou danos estruturais. O fornecedor deverá manter um estoque disponível para atender às solicitações da Câmara no prazo estabelecido (máximo de 2 horas após a solicitação), evitando descontinuidade no funcionamento da instituição.

3.7. REGRAS GERAIS

3.7.1. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, a empresa contratada será responsável por providenciar sua substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

às especificações descritas no Termo de Referência, apresentando certificados e laudos quando exigidos.

3.7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara, garantindo um abastecimento contínuo e adequado às demandas institucionais. O prazo máximo para a entrega dos produtos após cada solicitação formal deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de penalidades em caso de atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

3.7.3. A responsabilidade pelo transporte e descarga dos itens caberá integralmente à empresa contratada, que deverá utilizar veículos apropriados e em conformidade com exigências sanitárias e regulatórias. Caso algum produto entregue esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer **imediatamente**, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que somente itens adequados sejam utilizados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamento realizado pela Câmara Municipal. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, foram revisados, no qual em especial avaliou a forma de execução e quantidade estimada para esta ação.

LOTE I - GENEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT
1	Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g	PACOTES	140
2	Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	UNIDADES	130
3	Biscoito tipo cream crack com 400g	PACOTES	100
4	Biscoito tipo maisena com 400g	PACOTES	60
5	Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico liquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.	UNIDADES	7
6	Chá de Camomila e Boldo ,sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	4
7	Leite em pó integral PACOTES com 800g	PACOTES	34
8	Suco de Uva 1L	UNIDADES	40
9	Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	2

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

1	Limpa casa e perfuma 500ml	UNIDADES	36
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	UNIDADES	25
3	Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	UNIDADES	24
4	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	PACOTES	35
5	Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	PACOTES	6
6	Flanela ,para limpeza,100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UNIDADES	8
7	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	45
8	Limpador Multiuso de 500ml	UNIDADES	15
9	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UNIDADES	40
10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	UNIDADES	60
11	Limpa Alumínio 500 ml	UNIDADES	6
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	30
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	20
14	Sabão em pasta 500g	UNIDADES	6
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, ELIMINA 99,99% DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UNIDADES	20
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	PACOTES	4
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UNIDADES	18
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS DIMENSÕES.	UNIDADES	14
19	Vassoura de piaçava nº28	UNIDADES	2
20	Vassoura de pelo	UNIDADES	2
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNIDADES REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADES	2
22	Lustra móveis 200ml	UNIDADES	5
23	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	UNIDADES	3
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 5L.	UNIDADES	2
25	Papel Toalha 100% celulose com 1.000 folhas	PACOTES	20
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CAIXAS	4
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UNIDADES	2
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	PACOTES	10

LOTE III - COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT
1	GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	UNID	4

LOTE IV - ÁGUA MINERAL			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.	UNID	250



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.	UNID	4
---	---	------	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente **Estudo Técnico Preliminar**, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da **AQUISIÇÃO PARCELADA** de produtos de uso comum da Administração Pública, restando apenas um levantamento financeiro de seu real custo para posterior análise da autoridade superior.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender tal necessidade. A aquisição é classificada como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito neste processo de contratação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que estejam de acordo com a realidade do **ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, após consolidação dos itens de interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, buscou preços junto a contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços a fim de elaborar orçamento e obter uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A**



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL, utilizando para tanto a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da alternativa presente para solução da necessidade, se faz necessário a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL, devendo ser realizado através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vigência de 12 (DOZE) MESES.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g	PACOTES	140	R\$ 14,22	R\$ 1.990,80
2	Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	UNIDADES	130	R\$ 4,06	R\$ 527,80
3	Biscoito tipo cream crack com 400g	PACOTES	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
4	Biscoito tipo maisena com 400g	PACOTES	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
5	Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.	UNIDADES	7	R\$ 3,96	R\$ 27,72



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUM

6	Chá de Camomila e Boldo ,sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72
7	Leite em pó integral PACOTES com 800g	PACOTES	34	R\$ 34,23	R\$ 1.163,82
8	Suco de Uva 1L	UNIDADES	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
9	Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	2	R\$ 3,55	R\$ 7,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE I					R\$ 5.205,56

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Limpa casa e perfuma 500ml	UNIDADES	36	R\$ 4,95	R\$ 178,20
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	UNIDADES	25	R\$ 16,68	R\$ 417,00
3	Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	UNIDADES	24	R\$ 0,94	R\$ 22,56
4	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	PACOTES	35	R\$ 18,64	R\$ 652,40
5	Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	PACOTES	6	R\$ 2,43	R\$ 14,58
6	Flanela ,para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UNIDADES	8	R\$ 6,04	R\$ 48,32
7	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	45	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8	Limpador Multiuso de 500ml	UNIDADES	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UNIDADES	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40
10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	UNIDADES	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
11	Limpa Alumínio 500 ml	UNIDADES	6	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
14	Sabão em pasta 500g	UNIDADES	6	R\$ 9,69	R\$ 58,14
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, ELIMINA 99,99% DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UNIDADES	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	PACOTES	4	R\$ 2,93	R\$ 11,72
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UNIDADES	18	R\$ 3,54	R\$ 63,72
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS DIMENSÕES.	UNIDADES	14	R\$ 6,01	R\$ 84,14
19	Vassoura de piaçava nº28	UNIDADES	2	R\$	R\$ 20,74



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

				10,37	
20	Vassoura de pelo	UNIDADES	2	R\$ 13,08	R\$ 26,16
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADES REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADES	2	R\$ 22,91	R\$ 45,82
22	Lustra móveis 200ml	UNIDADES	5	R\$ 6,57	R\$ 32,85
23	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L	UNIDADES	3	R\$ 19,83	R\$ 59,49
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 5L.	UNIDADES	2	R\$ 54,46	R\$ 108,92
25	Papel Toalha 100% celulose com 1.000 folhas	PACOTES	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CAIXAS	4	R\$ 120,38	R\$ 481,52
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UNIDADES	2	R\$ 35,37	R\$ 70,74
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	PACOTES	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE II					R\$ 3.751,81

LOTE III - COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	UNID	4	R\$ 120,11	R\$ 480,44
VALOR TOTAL (R\$) LOTE III					R\$ 480,44

LOTE IV - ÁGUA MINERAL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.	UNID	250	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.	UNID	4	R\$ 21,83	R\$ 87,32
VALOR TOTAL (R\$) LOTE IV					R\$ 2.444,82

VALOR GLOBAL (LOTE I + LOTE II + LOTE III + LOTE IV)					R\$ 11.882,63
---	--	--	--	--	----------------------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 11.882,63 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

Considerando os termos do Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços foi elaborada com base na pesquisa direta junto a três prestadores de serviços do ramo, adotando-se a média aritmética dos valores obtidos. Para garantir a adequação do preço de referência ao mercado, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados,



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

assegurando que a estimativa reflita os preços praticados de forma compatível com a realidade do setor.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação desta Dispensa de Licitação será realizada por LOTES, considerando a natureza do objeto e as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Carira/SE. A divisão do processo em quatro lotes busca garantir maior eficiência logística, controle de qualidade e atendimento adequado à demanda, além de favorecer a ampla participação de fornecedores especializados em cada segmento. Assim, os gêneros alimentícios, produtos de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) foram organizados separadamente, permitindo que cada categoria seja atendida de maneira específica e eficiente.

A opção por dividir a contratação dessa forma, em vez de tratar os itens de forma isolada, justifica-se pela necessidade de racionalização e eficiência no fornecimento. A segmentação por lotes possibilita que empresas especializadas participem do processo, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com os padrões técnicos e normativos. Além disso, evita que a contratação fique dispersa entre diversos fornecedores de pequeno porte, o que poderia dificultar a logística de entrega e a administração contratual.

A divisão também facilita a gestão e fiscalização do contrato, permitindo maior controle sobre o cumprimento das obrigações e assegurando que os produtos atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Isso reduz riscos de inconsistências e simplifica o acompanhamento administrativo, tornando o processo mais transparente e eficiente. Além disso, essa estrutura garante maior competitividade e economicidade, pois possibilita que empresas com expertise em cada segmento participem, promovendo melhores condições comerciais e evitando que um único fornecedor assuma o fornecimento integral sem dispor da estrutura necessária para atender adequadamente a todas as demandas.

Outro aspecto fundamental é a logística e a continuidade do abastecimento. Como a entrega dos produtos segue cronogramas distintos conforme sua natureza e necessidade, a divisão por lotes permite que o fornecimento seja ajustado conforme a frequência e urgência de cada item. Enquanto os gêneros alimentícios e materiais de limpeza possuem um fluxo de reabastecimento planejado, a água mineral e



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

o gás de cozinha exigem atendimento imediato, garantindo que a Câmara mantenha suas atividades sem interrupções. Dessa forma, a adoção desse modelo assegura uma contratação mais eficiente e econômica, atendendo integralmente às necessidades institucionais, promovendo ampla participação de fornecedores e garantindo uma execução contratual organizada e funcional.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Diante do atual contexto, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) pode gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e emissão de poluentes durante a logística de transporte e distribuição. Para minimizar esses impactos e garantir maior sustentabilidade na execução contratual, algumas medidas mitigadoras devem ser adotadas ao longo do processo de fornecimento.

Os gêneros alimentícios devem priorizar itens com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo a quantidade de resíduos plásticos descartáveis. Além disso, é recomendável que os fornecedores adotem boas práticas na cadeia produtiva, como o uso responsável de insumos e a destinação correta de eventuais sobras ou produtos impróprios para consumo. A conscientização sobre o consumo sustentável dentro da Câmara Municipal também pode auxiliar na redução de desperdícios, promovendo um consumo planejado e eficiente.

Os materiais de limpeza devem atender a padrões de sustentabilidade, priorizando produtos biodegradáveis e de menor impacto ambiental, sempre que possível. A adoção de embalagens recicláveis e reutilizáveis é uma estratégia relevante para a redução do descarte inadequado de resíduos. Além disso, o controle adequado da dosagem na aplicação dos produtos contribui para evitar o desperdício e minimizar a liberação de substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

A água mineral deve ser adquirida em embalagens retornáveis de 20 litros, sempre que viável, evitando a geração excessiva de garrafas plásticas descartáveis. O correto armazenamento e a



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

reutilização de garrações dentro do ciclo produtivo garantem um consumo mais sustentável, reduzindo a necessidade de novas matérias-primas e minimizando a produção de resíduos.

O gás liquefeito de petróleo (GLP) requer cuidados na logística e no descarte adequado dos botijões. Os recipientes devem ser reutilizáveis e respeitar as normas de segurança para garantir que possam ser reaproveitados dentro do ciclo produtivo, evitando descartes desnecessários. O transporte deve ser realizado por veículos adequados e dentro das normas ambientais, buscando reduzir a emissão de poluentes.

Além dessas medidas, os fornecedores deverão observar boas práticas de logística sustentável, priorizando rotas de entrega otimizadas e o uso de veículos menos poluentes, sempre que possível. A Administração Municipal, por sua vez, deve acompanhar a execução contratual e incentivar práticas responsáveis na destinação final dos resíduos, garantindo que os impactos ambientais sejam minimizados ao longo da execução do contrato.

12. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega dos produtos compromete o abastecimento	Média	Alto	Definir prazos claros e exigir planejamento logístico do fornecedor	Aplicação de penalidades contratuais e busca por fornecedor alternativo	Setor de Compras e Fiscalização
Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas	Baixa	Alto	Exigir conformidade com normas sanitárias e certificação de qualidade	Rejeição dos produtos e substituição imediata sem custos adicionais	Setor de Fiscalização e Controle de Qualidade
Oscilação de preços pode afetar o orçamento	Média	Médio	Realizar pesquisa detalhada e adotar medidas para	Avaliação da necessidade de reequilíbrio contratual	Setor de Planejamento e Compras



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

previsto			garantir previsibilidade	conforme mercado	
Armazenamento inadequado de gêneros alimentícios	Baixa	Médio	Monitorar condições de armazenamento e exigir estrutura adequada	Realocação emergencial de estoque e adequação de armazenamento	Setor de Almoxarifado
Descarte inadequado de embalagens e resíduos químicos	Média	Médio	Orientar o fornecedor sobre descarte correto e priorizar materiais recicláveis	Criação de plano de descarte sustentável e fiscalização do fornecedor	Setor de Gestão Ambiental e Fiscalização
Entrega de gás em botijões com defeito ou vazamento	Baixa	Alto	Exigir botijões certificados e exigir inspeção de segurança do fornecedor	Interrupção do uso de botijões com defeito e substituição imediata	Setor de Segurança e Fiscalização
Falta de água mineral devido a falhas logísticas do fornecedor	Média	Alto	Estabelecer cronograma fixo de fornecimento e monitoramento de estoque	Adoção de medidas emergenciais para abastecimento alternativo	Setor de Logística e Almoxarifado

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para a disponibilização de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) trará benefícios diretos para a operacionalização da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades legislativas e administrativas. Com o fornecimento contínuo desses insumos essenciais, será possível garantir um ambiente estruturado, funcional e organizado, promovendo bem-estar e eficiência no cotidiano institucional.

Um dos principais benefícios é a garantia de abastecimento regular, evitando a interrupção dos serviços e permitindo que a Câmara mantenha sua rotina de trabalho sem contratemplos. A disponibilidade de gêneros alimentícios contribuirá para a realização de reuniões e eventos institucionais de forma adequada, proporcionando suporte aos parlamentares, servidores e visitantes. Os materiais de limpeza assegurarão um ambiente higienizado e bem conservado, prevenindo a disseminação de agentes nocivos e promovendo melhores condições sanitárias para todos os usuários das instalações.

A aquisição de água mineral possibilitará a manutenção da hidratação e do conforto dos servidores e demais frequentadores da Câmara, garantindo um insumo fundamental para o desempenho das



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

atividades diárias. O fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) garantirá o funcionamento adequado da estrutura de apoio, evitando transtornos operacionais e permitindo que as demandas que dependem desse recurso sejam atendidas sem interrupções.

Além disso, a padronização e o planejamento adequado do fornecimento contribuirão para a melhor gestão dos recursos públicos, assegurando economicidade, transparência e eficiência no uso dos bens adquiridos. A definição de critérios de qualidade e conformidade com normas sanitárias e regulatórias permitirá que todos os itens contratados atendam a padrões estabelecidos, evitando desperdícios e promovendo um controle mais rigoroso sobre os insumos utilizados na instituição.

A contratação estruturada por lotes viabilizará uma logística eficiente e permitirá a participação de fornecedores especializados, favorecendo a concorrência e garantindo melhores condições comerciais. Com isso, será possível atender às necessidades da Câmara de forma planejada, evitando aquisições emergenciais e garantindo um processo de gestão mais eficiente e seguro.

Dessa forma, o processo de contratação contribuirá significativamente para a manutenção das atividades da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente adequado, organizado e funcional, alinhado aos princípios da administração pública e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços institucionais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

A dispensa estando autorizada (ratificada) e os contratos assinados poderá ser emitida a ordem de serviço do item.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Técnica de planejamento declara viável esta contratação, partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

Maruim (SE), 10 de março de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUM

Patric Oliveira Pereira
Patric Oliveira Pereira
 Técnica – Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO

10 / 03 /2025

[Signature]
Ridago Santos Ferreira
 Presidente



Relatório de Cotação: LOTE 01-GENEROS ALIMENTÍCIOS

Pesquisa realizada entre 01/03/2025 10:13:35 e 01/03/2025 12:28:11

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g	4	140 Pacotes	R\$ 14,22 (un)	-	R\$ 14,22	R\$ 1.990,80
2) Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	4	130 Unidades	R\$ 4,06 (un)	-	R\$ 4,06	R\$ 527,80
3) Biscoito tipo cream crack com 400g	4	100 Pacotes	R\$ 5,10 (un)	-	R\$ 5,10	R\$ 510,00
4) Biscoito tipo maisena com 400g	4	60 Pacotes	R\$ 5,40 (un)	-	R\$ 5,40	R\$ 324,00
5) Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.	3	7 Unidades	R\$ 3,96 (un)	-	R\$ 3,96	R\$ 27,72
6) Chá de Camomila e Boldo, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	4	4 Unidades	R\$ 3,68 (un)	-	R\$ 3,68	R\$ 14,72
7) Leite em pó integral PACOTES com 800g	4	34 Pacotes	R\$ 34,23 (un)	-	R\$ 34,23	R\$ 1.163,82
8) Suco de Uva 1L	3	40 Unidades	R\$ 15,99 (un)	-	R\$ 15,99	R\$ 639,60
9) Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	4	2 Unidades	R\$ 3,55 (un)	-	R\$ 3,55	R\$ 7,10

Valor Global: R\$ 5.205,56

Detalhamento dos Itens

Item 1: Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g			
Preço Estimado: R\$ 14,22 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,22	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,22

Quantidade	Descrição	Observação
140 Pacotes	...	...

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE / 34206
- SEC DE EST DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Data: 13/02/2025 09:01

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AFINS

SRP: NÃO

Descrição: CAFÉ torrado e moído, a vácuo, primeira qualidade, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. - CAFÉ torrado e moído, a vácuo, primeira qualidade, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.

Identificação: 49603010900100-1-000023/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 01/01/1900 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: Pct

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.227.808/0001-55	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,11
VENCEDOR		
Marca: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 80
	Nome de Contato: Lucia	Telefone: (83) 3239-5805
		Email: bjcomercio@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MURIBECA / 13094222000162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Data: 24/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo 2025

Identificação: 13094222000162-1-000011/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: PCT

UF: SE

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM 250G. Especificação: CAFÉ - Torrado e moído 250 gramas de primeira qualidade, embalado a vácuo. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM 250G. Especificação: CAFÉ - Torrado e moído 250 gramas de primeira qualidade, embalado a vácuo. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.757.527/0001-91	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,69
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,79
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA/BA
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar, conforme condições estabelecidas na Termo de Referência
Descrição: CAFÉ EM PÓ - Embalagem de 250 gramas, Café em pó homogêneo, torrado e moído, com grãos selecionados, com selo de pureza ABIC. Contendo: os dados de identificação e procedência, Informações nutricionais sobre o produto, número de lote, data de fabricação e - CAFÉ EM PÓ - Embalagem de 250 gramas, Café em pó homogêneo, torrado e moído, com grãos selecionados, com selo de pureza ABIC. Contendo: os dados de identificação e procedência, Informações nutricionais sobre o produto, número de lote, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade de 12 (doze) meses.
Data: 20/02/2025 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 122009
Lote/Item: /31
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.299.084/0001-25	M R COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Marca: Kava Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Kava Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Gandu	Endereço: R WILSON GOES E SILVA, 119
	Telefone: (73) 3254-0230/ (73) 9857-2272	Email: eddepazz@gmail.com

31.850.714/0001-12	MALI FRUTICULTURA LTDA	R\$ 11,11
Marca: 2 DE JULHO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2 DE JULHO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

06.322.066/0001-42	CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMANU	R\$ 11,31
Marca: milho Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ab Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Camamu	Endereço: LAD DO CONSELHO, 23

58.168.619/0001-90	ARAGAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ	R\$ 13,79
Marca: RIO BRANCO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.436.539/0001-99	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,90
Marca: doçura Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	Nome de Contato: TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	Telefone: (75) 9911-92939
		Email: ademilde_almeida@hotmail.com

05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 15,00
Marca: MOLITO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MOLITO Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA NITO PECANHA, 41	Cleusa Santos de Oliveira	(71) 3037-8009	fern_jr@msn.com
57.502.089/0001-01 NOVO COMERCIO MULTIMODAL LTDA					R\$ 20,00
Marca: LOSANGO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LOSANGO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,28
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINÁ/PA
Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução de 10 (dez) meses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná - PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.
Descrição: CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE. Especificação Café, torrado e moído, 1 qualidade, selo EXTRA FORTE de pureza da associação brasileira da indústria do café ABIC, embalagem pacote aluminizado tipo almofada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, data d - CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE. Especificação Café, torrado e moído, 1 qualidade, selo EXTRA FORTE de pureza da associação brasileira da indústria do café ABIC, embalagem pacote aluminizado tipo almofada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, portaria 451/97, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA, pacote 250 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem secundaria saco plástico, íntegro e resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, com 10 kg do produto.
Data: 11/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 116067
Lote/Item: /9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 33.634
Unidade: PACOTE
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.725.872/0002-02	ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,99
VENCEDOR		
Marca: KIMIMO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KIMIMO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
03.977.300/0001-13	VALDIR DIVINO			R\$ 12,55
Marca: KIMIMO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: KIMIMO				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Oriziminda	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2492	(93) 3544-1693 / (93) 9123-7739	cantocantabilidade@hotmail.com
39.774.154/0001-76	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 12,76
Marca: KIMIMO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: KIMIMO - PCT 250G				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
39.383.075/0001-34	R DE OLIVEIRA SANTANA JUNIOR			R\$ 15,27
Marca: MARATA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 250G				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA DIALMA BATISTA, 454	(92) 8369-1414	santanarubenjr@hotmail.com
51.281.568/0001-03	G L MANA COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 15,28
Marca: PILÃO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: PILÃO				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
07.797.480/0001-02	F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS			R\$ 15,30
Marca: KIMINO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: PACOTE				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
52.813.999/0001-91	COMERCIAL PANGELA LTDA			R\$ 15,95
Marca: ODEBRECHT				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: PCT				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
35.946.280/0001-00	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 18,73
Marca: KIMIMO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: KIMIMO				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Samaraém	R DEPUTADO ICOARACI NUNES, 2360	(93) 9129-3566	anerocomercial@hotmail.com

Item 2: Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/ 1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.			
Preço Estimado: R\$ 4,06 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4,06	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,06

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	...	...

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,06

Doc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.358.140/0001-52	Data: 31/01/2025 09:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Modalidade: Pregão Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	SRP: NÃO
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE.	Identificação: N°Pregão:910922025 / UASG:982555
Descrição: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA	Lote/Item: /2
CatMat: 603269 - Açúcar - Tipo: Cristal Coloração: Branca	Ata: N/A
	Homologação: 24/02/2025 09:09
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Embalagem 1,00 KG
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
55.439.324/0001-12	ALEXANDRE ALVES FERREIRA		R\$ 3,70		
VENCEDOR					
Marca: SAFRA DE OURO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SAFRA DE OURO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
12.403.063/0001-78	RODOLFO SILVA BEZERRA		R\$ 3,74		
Marca: VENEZA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VENEZA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Tabira	R MARCOS PAULO MASCENA PIRES, 28	(87) 9932-3472	vivianme_escritorio@hotmail.com	
19.463.977/0001-73	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 4,08		
Marca: ASA BRANCA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ASA BRANCA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	São José do Egito	R RUA MARECHAL DEDODORO, 50	CARLOS	(87) 9619-5920	cwservico@hotmail.com
53.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA		R\$ 4,10		
Marca: PINDORAMA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PINDORAMA					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

CNPJ: 53.634.346/0001-08 Razão Social do Fornecedor: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 5,63

Marca: PETRIBU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETRIBU
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,70

Inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 02 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.150.076/0001-57 Data: 20/01/2025 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Funcionamento da Cozinha Comunitária Profa. Normancy Rodrigues Ferreira de França, na chã do fogo e da cozinha Comunitária Themis Francisco de Souza, e na Chã de Sapê, Município de Itaquitinga, Programa BOM PRATO SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:582455 Lote/Item: /43
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2025 12:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA
CatMat: 603269 - Açúcar - Tipo: Cristal | Coloração: Branca
Quantidade: 3.200
Unidade: Embalagem 1,90 KG
UF: PE

CNPJ: 11.514.164/0001-53 Razão Social do Fornecedor: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI Valor da Proposta Final: R\$ 2,61

* VENCEDOR *

Marca: AVILI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PADRÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Paudalho Endereço: AVENIDA COSTA E SILVA, 05 Telefone: (81) 9994-1278 / (81) 3636-1303 Email: trevocomercio.representacoes@gmail.com

54.540.342/0001-65 IMPACTO COMERCIAL LTDA R\$ 3,10

Marca: DOCY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DOCY
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.106.423/0001-17 RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 3,30

Marca: AGUAZUL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.897.779/0001-77 BSR ATACADO LTDA R\$ 3,44

Marca: DO SÍTIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DO SÍTIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ: 48.393.725/0001-85 Razão Social do Fornecedor: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 3,48

Marca: PETRIBU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETRIBU
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.785.036/0001-04 EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3,49

Marca: PINDORAMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.862.043/0001-11 SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS R\$ 3,70

Marca: ETA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Carpina Endereço: RUA JOSEFA BIONE, 69 Telefone: (81) 9732-7196 Email: arlimpcomerciel@hotmail.com

10.409.559/0001-23 M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS R\$ 3,70

Marca: eta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: eta
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Paudalho Endereço: PC PEDRO COUTINHO, 46 Telefone: (81) 3521-3430 Email: oncomfj@yahoo.com.br

55.772.813/0001-91 SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 3,70

Marca: AÇUCANA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AÇUCANA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.479.340/0001-61 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE R\$ 3,74

Marca: AÇUCANA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AÇUCANA
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Carpina Endereço: RUA DOUTOR GONCALVES GUERRA, 762 Telefone: (81) 9874-5903

32.653.386/0001-27 MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 3,74

Marca: PETRIBU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Igarassu Endereço: RUA XAVANTES, 7737 Telefone: (81) 9592-7285 Email: distribuidora.mac@audouk.com

12.130.507/0001-49 NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 3,74

Marca: AVILE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Paudalho Endereço: R GILDA BARBOSA, S/N Nome de Contato: JOÃO BATISTA Telefone: (81) 3525-6449 Email: novorumdist2017@hotmail.com

57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,74
Marca: subline Fabricante: Fabricante não informado Modelo: sg Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 08/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N.º Pregão:90001/2025 / UASG:925545

Lot#/Item: /1

CatMat: 603269 - Açúcar - Tipo: Cristal | Coloração: Branca

Ala: N/A

Homologação: 14/02/2025 10:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.800

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: RN

50.570.701/0001-34	50.570.701 JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS	RS 4,15
Marca: ALEGRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALEGRE Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

57.958.490/001-50	57.958.490 EDINEIDE TEOBALDO GILO	R\$ 4,15
Marca: acucar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: acucar Descrição: Descrição não informada Endereço:		

48.177.456/0001-59	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	R\$ 4,15
Marca: Caete Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Caete Descrição: Descrição não informada Endereço:		

16.904.514/0001-01		KS RODRIGUES DA SILVA LTDA		RS 4,15
Marca: ALEGRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RN	Natal	AVENIDA CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005	KATIA	(84) 3302-9413
			Email: ksd@limento@hotmail.com	

08.390.411/0001-42	O MUNDO DOS CHOCOLATES LTDA	R\$ 4,15
Marcas: DUMEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ACUCAR 1KG Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PRUDENTE DE MORAIS, 2244	Telefone: (84) 3211-9729	Email: roberta_freire@ig.com.br

50.169.645/0001-20	50.169.645 OSCALINE ROBERTO DE SOUZA	RS 4,15
Marca: ECOQUÍCAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Agulha Tipo: Cristal, Coloração: Branca Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 4,25
Marca: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

16.667.433/0001-35 VIA MACHADO DE ARRUDA LTDA RS 4,61

Marca: CORURIFE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Macaré	RODOVIA AL 115, 2500	Vanessa	(82) 3313-1020	vanessatama@hotmail.com

29.140.323/0001-62		COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA		R\$ 4,62	
Marca: ESTRELA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Kg Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Novo	RUA E DO LACINHADE 150	(41) 9880 1527	lobatonecomerciodobrasil@gmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
09.341.816/0001-53	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE			R\$ 4,68	
Marca: CAETE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CAETE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Mossoró	RUA AMARO CAVALCANTE, 32	(84) 3321-7597	empresamisc@gmail.com	
55.639.889/0001-43	55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA			R\$ 6,00	
Marca: Alegre / Usina Monte Alegre S.A					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Nacional					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			R\$ 6,70	
Marca: alegre					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ALEGRE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045	(84) 3206-0234	escolaescritorio@escolaescritorio.com.br	
40.787.863/0001-75	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			R\$ 7,00	
Marca: DUMEL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KG					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA NESTOR GALHARDO, 510	LIDIANE	(84) 3664-5373	panificadotraprogresso@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,30

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/PB	Data:	06/01/2025 09:00
Objeto:	Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Preval ecerão as especificações, justificativas técnicas e da necessidade constantes no Documento no Termo de Referência, conforme prevê o item 7.11 do Edital).	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
Descrição:	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA	Identificação:	NºPregão:909262024 / UASG:930404
		Lote/Item:	/2
		Ata:	N/A
CatMat:	603269 - Açúcar - Tipo: Cristal Coloração: Branca	Homologação:	31/01/2025 14:49
		Fonte:	www.gov.br/compras/pi-br
		Quantidade:	10.800
		Unidade:	Embalagem 1,00 KG
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.433.075/0001-24	DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI	R\$ 3,49
VENCEDOR		
Marca: Alegre		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: pct		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
52.441.900/0001-78	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,96			
Marca: ASA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PCT Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
17.698.441/0001-01	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4,09			
Marca: ALEGRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALEGRE Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	Email:			
PLANALTO II GLEBAS 2 A 6, S/N	(83) 3321-1867	comercial@polpanordeste.com.br			
39.329.715/0001-28	GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 4,15			
Marca: SAFRA DE OURO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SAFRA DE OURO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	RUA JOSE SOARES DE SANTANA, 231	(83) 8895-3619	sunshinecleanco@gmail.com	
47.150.573/0001-65	MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 4,20			
Marca: PETRIBU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PETRIBU Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	R\$ 4,24			
Marca: CORURIFE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RODOVIA AL 115, 2500	Vanessa	(82) 3313-1020	vanessatama@hotmail.com
28.791.335/0001-03	ROSILENE DE BRITO SILVA COMERCIO	R\$ 4,27			
Marca: alegre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: usina monte alegre s.a Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE FELIX ANTONIO, 775	(83) 8823-9842	novasdistribuidordealimentos@hotmail.com	
07.227.809/0001-55	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,30			
Marca: Ouro Bom Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pct Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 90	Lucia	(83) 3239-5635	bjcomercio@joaopessoa.com.br
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4,60			
Marca: ETA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ETA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327	(81) 3453-5668	(81) 3224-1905	diferencialcomercio@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS				R\$ 4,68
Marca: OURO BOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OURO BOM Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Cuitid	RUA SAO MIGUEL, 98	(83) 9663-4477	wilton.farias@hotmail.com	
56.747.822/0001-95	BARROS E FREITAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 4,99
Marca: CAETE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PACOTE Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
54.024.431/0001-17	54.024.431 JEFFERSON PEREIRA MELO DO NASCIMENTO				R\$ 7,60
Marca: PUTRIBU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embalagem 1,00 KG Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 7,62
Marca: UNIÃO / TOZZO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TIPO CRISTAL Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	AV JOSE TUSSI, 128	(54) 9932-3331	fiscal@secomabilidade.cnt.br	
44.939.046/0001-46	44.939.046 FELIPE JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO				R\$ 9,00
Marca: açúcar cristal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cristal branca Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 102.829.000,00
Marca: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org	

Item 3: Biscoito tipo cream crack com 400g				
Preço Estimado: R\$ 5,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,10	

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes	...	...

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,95
 Inc. 1 Art. 3º do IR 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.608/0001-00	Razão Social do Fornecedor				Data: 22/01/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	Modalidade: Pregão Eletrônico				SRP: NÃO
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinadas à composição do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Candiba BA.	Identificação: N°Pregão:900952025 / UASG:983431				Lote/Item: /7
Descrição: BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS - BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS	Ata: N/A				Homologação: 04/02/2025 11:08
CatMat: 456468 - Biscoito - Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans Características Adicionais: Sem Lactose	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br				Quantidade: 1.800
				Unidade: Pacote 400,00 G	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
51.527.773/0001-61	M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 3,29
VENCEDOR					
Marca: petyan					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: petyan					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
AURELINO DE ANDRADE, 792		(77) 9195-4423		mhsantos.adm@gmail.com	
01.599.296/0001-90	JOSE NEVES FERREIRA				R\$ 3,27
Marca: RACINE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: RACINE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Tanque Novo	AV CASTRO ALVES, 522	(77) 3695-1035 / (77) 9881-2071	zecam@hotmail.com	
45.319.049/0001-03	CV BATISTA LTDA				R\$ 3,29
Marca: PETYAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PETYAN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Tanque Novo	RUA PROF. RAQUEL PEREIRA, 461	Cleiton	(77) 98856-0217	clayton_m@outlook.com
48.651.675/0001-27	48.651.675 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS				R\$ 3,47
Marca: SUPRADELY					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SUPRADELY					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
41.511.926/0001-29	GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI				R\$ 3,70
Marca: PETYAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PETYAN					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
VITORIA DA CONQUISTA, 100		(77) 99109-2117		disitubicaugk@gmail.com	
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA				R\$ 6,20
Marca: VITARELA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VITARELA					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.561.070/0001-50	CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6,30
Marca: racine Fabricante: Fabricante não informado Modelo: racine Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
PE. JOSE DE ANCHIETA, 181-B	(77) 3451-2067	ricardodonato@e-conte.com
95.854.438/0001-50	JMC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,40
Marca: RACINE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RACINE Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
30.916.841/0001-04	KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$ 6,40
Marca: Liane Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Liane Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Tanque Novo	AV AVENIDA PREFEITO JOSE MESSIAS CARNEIRO, 685
Telefone:	Email:	
(77) 9845-4455	inovacantabilidadeem@hotmail.com	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 6,61
Marca: Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingr Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9370-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,14
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.892.594/0004-08
 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
 Campus Caicó
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os campi do núcleo Seridó do IFRN.
 Descrição: Biscoito - Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio
 CatMat: 460235 - Biscoito - Sabor: Salgado | Tipo: Cream Cracker | Características Adicionais: Integral E Sem Recheio
 Data: 19/11/2024 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:158370
 Lote/Item: /185
 Ata: N/A
 Homologação: 17/12/2024 12:47
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 600
 Unidade: Pacote 360,00 G
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.205.406/0001-27	J DE MOURA VALE	R\$ 5,12
VENCEDOR		
Marca: ESTRELA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMB 360G Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	AVENIDA MIGUEL CASTRO, 2003
Telefone:	Email:	
(84) 3213-3776	proccontabilizacao@uol.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 5,13
Marca: VITARELLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VITARELLA Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593
Telefone:	Email:	
(84) 9864-2163	genivaldosolucoes@gmail.com	
03.126.525/0001-66	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 5,14
Marca: 3 DE MAIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INDUSTRIA ALIMENTICIA 3 DE MAIO S/A. Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,00
Marca: 3 DE MAIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3 DE MAIO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658	(84) 9804-7016	srcomerciosservicos@outlook.com
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R\$ 14,00
Marca: RENATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,79
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.549.163/0001-09
 Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 2º Batalhão de Engenharia de Construção
 Objeto: Gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC) e 25º Batalhão de Caçadores no âmbito das UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da guarnição de Teresina
 Descrição: Biscoito - Apresentação: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Classificação: Salgado,
 Data: 11/19/2024 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:160203
 Lote/Item: /24
 Ata: N/A
 Homologação: 25/11/2024 17:51
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 2.650
 Unidade: Pacote 400,00 G
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.471.473/0001-35	W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 3,49
VENCEDOR		
Marca: POTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TECH ALIMENTOS Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	QUADRA DIRCEU ARCOVERDE I, 17
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Breno	(86) 3202-4133 / (86) 9947-8969	gildomarconratos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 3,69
Marca: PETYAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	QUADRA C, 28	(86) 8903-3414	cloneassessoria@hotmail.com	
25.011.360/0001-10	G DE A LINHARES				R\$ 3,99
Marca: POTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pacote 400,00 G Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Parnaíba	R TABAJARA, 1853/1	(86) 9010-0655	disu.premiere@gmail.com	
39.749.226/0001-25	L D DE LEMOS CASTRO				R\$ 3,97
Marca: Petyan Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pacote 400,00 G Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RUA VARZEA GRANDE, 3592	(86) 9921-9163	lidiistribuidora.me@gmail.com	
63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA				R\$ 3,98
Marca: POTY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PACOTE 350 G Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RUA MACHADO DE ASSIS, 1976	(86) 3229-5504	comercialclima@gmail.com	
18.717.757/0001-66	MERCADINHO SANTANA LTDA				R\$ 3,98
Marca: MARILAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pacote 400,00 G Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	Q SACL, 22	THIAGO	(86) 3305-6908	distribuidora_santana@outlook.com
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 4,78
Marca: NAGA-TODESCHINI/NAGA-SELMI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embal. 400 G Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Peto Branco	RODOVIA BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsebor_pr@hotmail.com
25.157.854/0001-07	AL - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI				R\$ 4,90
Marca: FORTALEZA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FORTALEZA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Timon	R LUIS DOMINGUES, 672	(86) 8917-1311	luciano6_araujo@hotmail.com	
10.721.795/0001-80	NORTE ALIMENTOS LTDA				R\$ 4,90
Marca: poty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: biscoito Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	ROD BR 316, 5/N	(91) 8172-3558/ (91) 3222-8366	adservcontabilidade@gmail.com	

CNPJ				Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.549.838/0001-22				DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA		R\$ 4,99
Marca: POTY						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Pacote 400,00 G						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Picos	AVENIDA URBANO EULALIO FILHO, 885	MARIA	(89) 39409-4232	distribuidorasjudeu2016@hotmail.com	
45.937.546/0001-01				J KENIS DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 4,99
Marca: POTY						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Biscoito Cream Cracker						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
52.957.991/0001-07				A.L.ZENNI COMERCIO LTDA		R\$ 5,00
Marca: FORTALEZA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: FORTALEZA						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
50.065.506/0001-57				GRIT COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 5,08
Marca: ESTRELA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Pacote 400,00 G						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
45.167.140/0001-97				E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA		R\$ 5,10
Marca: CONFORME EDITAL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONFORME EDITAL						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais						R\$ 5,50
Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						
CNPJ: 05.055.128/0001-76				Data: 04/10/2024 12:36		
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				Modalidade: Dispensa		
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE				SRP: NÃO		
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Unidade de Educação Básica/Colégio de Aplicação-UAEB/CAP.				Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 158195		
Descrição: Biscoito - Biscoito Apresentação: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Classificação: Salgado				Lote/Item: /9		
CatMat: 235092 - Biscoito - Apresentação: Quadrado Tipo: Cream Cracker Classificação: Salgado				Ata: N/A		
				Homologação: 21/10/2024 19:17		
				Fonte: www.gov.br/compras/pt-br		
				Quantidade: 140		
				Unidade: Pacote 500,00 G		
				UF: PB		

27

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.630.063/0001-98	J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 5,40
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
48.940.196/0001-20	48.940.196 EDVANGIA MACIEL ALVES	R\$ 5,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 5,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 4: Biscoito tipo maisena com 400g				
Preço Estimado: R\$ 5,40 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,40	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,40	

Quantidade	Descrição	Observação
60 Pacotes	...	...

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,50
 Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO / 16451718000134 - CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO Data: 14/02/2025 14:14
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Objeto: Contratação de empresa para realizar a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE Identificação: 16451718000134-1-000005/2025
 Lote/Item: 1/53
 Ata: N/A
 Homologação: 12/02/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncpi/pi-br
 Quantidade: 10
 Unidade: UND
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.938.572/0001-35	DANTAS & ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 5,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,30
 Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES / 14498649000199 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES Data: 11/02/2025 08:56
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES. Identificação: 14498649000199-1-000005/2025
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Homologação: 06/02/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncpi/pi-br
 Quantidade: 50
 Unidade: PCT
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.022.649/0001-41	D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA	R\$ 5,30
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,50
 Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE URANDI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI Data: 05/02/2025 07:59
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. Identificação: 13982632000140-1-000007/2025
 Lote/Item: 1/28
 Ata: N/A
 Homologação: 06/02/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncpi/pi-br
 Quantidade: 3.200
 Unidade: Unidade
 UF: BA

Descrição: Lote 2 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA: MASSA BEM AMASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 350G DE PESO LÍQUIDO CADA EMBALAGEM DA CAIXA DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
11.129.577/0001-14	COSTA MONTALVAO LTDA		R\$ 5,50	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	RUA JOSEFINA DOMINGUES DE SOUZA, 482 A	(77) 9924-5493	gjr.costamontalva@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,28
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0185-81	Data: 07/06/2024 08:10
Orgão: MINISTERIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando da Aeronáutica	SRP: SIM
Base Aérea de Natal	Identificação: N°Pregão:900792024 / UASG:120631
Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios Industrializados para a Secção de Subsistência da BANT. PAG: 67222.922593/2023-26	Lote/Item: 145
Descrição: BISCOITO - BISCOITO REDONDO, SABOR MAISENA, CLASSIFICACAO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. 1ª QUALIDADE, VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPERIOR A 45 DIAS. EMBALADO EM SACO ATOXICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM 400G.	Ata: N/A
CatMat: 232235 - Biscoito - Apresentação: Redondo Sabor: Maizena Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Prazo Validade: 1 Ano	Homologação: 06/09/2024 18:17
	Fonte: www.gov.br/compras/pl-br
	Quantidade: 3.680
	Unidade: PACOTE 400,00 G
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 4,40
VENCEDOR		
Marca: 3 DE MAIO-3 DE MAIO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NACIONAL		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 659	(34) 8804-7016	scomercioservicos@outlook.com

30.292.812/0001-80	H S MELO LTDA	RS 4,60
Marca: estrela		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: m dias branco		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS	RS 4,63
Marca: VITAMASSA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: VITAMASSA		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cuité	RUA SAO MIGUEL, 98	(83) 9663-4477	wilton.farias@hotmail.com

94.731.614/0001-02	AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,85
Marca: ESTRELA/M. DIAS BRANCO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ESTRELA		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	São Gonçalo do Amarante	AVENIDA MARANHÃO, 133	FLAVIO VARELA DE CARVALHO	(84) 3206-5672	amarantecomercio@hotmail.com

CNPJ	Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
07.209.477/0001-20	SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA			R\$ 4,96	
Marca: ESTRELA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ESTRELA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA RUI BARBOSA, 1491	Milton	(84) 3205-4094	financeira@suprinor.com.br

29.725.927/0001-70	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI		R\$ 4,90		
--------------------	-------------------------------	--	----------	--	--

Marca: PETYAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PETYAN Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV CASTELO DE CASTRO, 206	BEATRIZ	(85) 9834-2382	bmpsusacomercial@hotmail.com

40.990.509/0001-43	MANUEL OSORIO DOS SANTOS		R\$ 5,28		
--------------------	--------------------------	--	----------	--	--

Marca: Supradelli Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Supradelli 350g Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ANTONIO VIANA, 316	Edson Ramos	(84) 3291-9956	diasa.rn@ibama.gov.br

09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 5,98		
--------------------	---	--	----------	--	--

Marca: VITAMASSA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VITAMASSA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327	(81) 3453-5669	(81) 3224-1905	diferencialcomercio@hotmail.com

35.146.659/0001-35	F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 6,09		
--------------------	--------------------------------------	--	----------	--	--

Marca: MABEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PACOTE 400,00 G Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Jaboatão dos Guararapes	AV GONZAGA MARANHÃO, 539	(81) 9545-4118	fsjcomercio@gmail.com	

17.699.441/0001-01	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 6,45		
--------------------	--	--	----------	--	--

Marca: 3 DE MAIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3 DE MAIO Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	Email:			
PLANALTO II GLEBAS 2 A 6, S/N	(83) 3221-1867	comercial@polpanordeste.com.br			

11.205.406/0001-27	J DE MOURA VALE		R\$ 6,50		
--------------------	-----------------	--	----------	--	--

Marca: Estrela Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Estrela Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AVENIDA MIGUEL CASTRO, 2003	(84) 3213-3776	proconabilafo@ual.com.br	

30.396.911/0001-60	L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 7,36		
--------------------	--------------------------------	--	----------	--	--

Marca: 3 DE MAIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3 DE MAIO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005	(84) 3204-6500	legalizacao1@comauditoria.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 7,36
Marca: 3 DE MAIO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 3 DE MAIO				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV DA CHEGANCA, 3209	(84) 9810-7016	homsaborcomercioeservicos@hotmail.com

Item 5: Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.					
Preço Estimado: R\$ 3,96 (m)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,96	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,96		

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	...	...

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,47
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	11.005.444/0001-36	Data:	11/11/2024 09:30
Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 7 REGIÃO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais de expediente, escritório, limpeza, conservação e copa, a ser processada através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e estimativas de quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.	SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:900062024 / UASG:527381
		Lote/Item:	/64
		Ata:	N/A
Descrição:	Adoçante - Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Ciclamato + Sacarina. Tipo: Dietético Valor estimado: R\$ 4,4700 Critério de julgamento: Menor Preço	Homologação:	10/12/2024 08:51
CatMat:	278920 - Adoçante - Aspecto Físico: Líquido Ingredientes: Ciclamato + Sacarina Tipo: Dietético	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	15
		Unidade:	Frasco 100,00 ML
		UF:	PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
51.285.747/0001-74	51.285.747 FERNANDO CESAR DA COSTA BORGES FREIRE		R\$ 4,30
VENCEDOR			
Marca: assugrin			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: nacional			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			

51.966.173/0001-08	51.966.173 LIZANDRA GISELY DO CARMO GAMA	R\$ 4,40
Marca: olho d'água Fabricante: Fabricante não informado Modelo: olho d'água Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

30.223.908/0001-25		D F S DE MELO LOPES		R\$ 4,47
Marca: sadio				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: sadio				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R VINTE E UM DE ABRIL, 435	(81) 8761-7449	diegoflavio5ml@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.150.573/0001-65	MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 4,47
Marca: assugrin		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: assugrin		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.340.684/0001-49		LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 4,93	
Marca: SADIO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ADOÇANTE					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
NAGIB ARRUDA, 252		(83) 9734-2494		lionsmultitlidades@gmail.com	

50.547.931/0001-82	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 7,01
Marca: ADOCYL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ADOCYL		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,95
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	00.394.502/0408-71	Data:	26/09/2024 08:30
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	COMANDO DA MARINHA	SRP:	SIM
	Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	Identificação:	NºPregão:900132024 / UASG:785910
Objeto:	Aquisição de gêneros secos estoáveis para alimentação dos militares destas Organizações Militares sediadas nas cidades de Rio Grande-RS, Porto Alegre-RS, Tramandai-RS e Uruguaiana-RS.	Lote/Item:	/4
		Ata:	N/A
Descrição:	Adoçante - Adoçante Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente , Ingredientes: Ciclamato + Sacarina	Homologação:	23/10/2024 16:02
CatMat:	235840 - Adoçante - Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente Ingredientes: Ciclamato + Sacarina	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	918
		Unidade:	Frasco 100,00 G
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 3,67
VENCEDOR					
Marca: LOWÇUCAR-ADOCYL/LOWÇUCAR-ADOCYL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Embal. 100 ML					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RODOVIA BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_br@hotmail.com

55.813.393/0001-44	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$ 3,68
Marca: ADOCYL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NAO SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.848.652/0001-91	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI		R\$ 3,95
Marca: MARATA/MARATA			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: EMBALAGEM DE 100ML			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Guaíba	AV INDEPENDENCIA, 753	(51) 3178-8478
			Email: csratacedo@gmail.com
18.762.737/0001-07	EVEREST DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FOOD SERVICE LTDA		R\$ 6,89
Marca: LOWCUCAR			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: Fr 100 g			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
39.751.442/0001-05	REVENDEDORA CORREIA EIRELI		R\$ 7,50
Marca: Adocyl/Magro			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: Líquido			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Viamão	RUA CRESCENCO DE ANDRADE, 164	(51) 9328-0000

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,45

Inc. I Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Decania do Centro de Tecnologia - UFRJ

Data: 23/09/2024 15:11

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: O objeto da presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as Unidades da UFRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2024 / UASG: 153157

Lote/Itens: /3

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 14:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Adoçante - Adoçante Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente , Ingredientes: Ciclamato + Sacarina

Quantidade: 196

CatMat: 235840 - Adoçante - Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente | Ingredientes: Ciclamato + Sacarina

Unidade: Frasco 100,00 ML

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.854.749/0001-80	GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,10
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
33.823.689/0001-03	GR GLOBAL COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 3,15
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.802.913/0001-46	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		R\$ 3,38
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
VINTE E DOIS DE MAIO, 5386			
Telefone:			
(21) 3637-6447			
Email:			
ppublicon@gmail.com			
54.296.277/0001-51	54.296.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO		R\$ 3,39
Marca: linea/similar			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: linea/similar			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
49.571.363/0001-76	REMAR ATACADO E SERVICOS LTDA		R\$ 3,45
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
56.187.319/0001-22	56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA		R\$ 3,49
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
20.645.946/0001-12	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA		R\$ 3,49
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
49.898.841/0001-76	49.898.841 RAQUEL DE MIRANDA DOS SANTOS		R\$ 5,00
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
.			
10.910.334/0001-56	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 7,59
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DA CACUIA, 661	(21) 2467-4825
			Email:
			celioliha@ig.com.br

Item 6: Chá de Camomila e Boldo ,sem glúten em sachês enlopados individualmente, contendo 10g em cada embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.			
Preço Estimado: R\$ 3,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,63

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	...	...

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.524.710/0002-40	Data: 27/11/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar do Nordeste	Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:160202
COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA	Lote/Item: /297
3º Batalhão de Engenharia de Construção	Ata: N/A
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Setor de Abastecimento do 3º Batalhão de Engenharia de Construção e seu Destacamento de Itapeuru-unirim	Homologação: 23/12/2024 15:38
Descrição: Chá Alimentação - Chá Alimentação Tipo: Chá De Buldo, Usor: Alimentício,	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Apresentação: Sachê	Quantidade: 5
	Unidade: Caixa 10,00 G
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,59
VENCEDOR		
Marca: CHILENO/LABORATÓRIO INDUSTRIAL VIDA E SAÚDE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CAIXA 10 G		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Paty Branco	Endereço: ROD BR 153, 12174
		Telefone: (46) 3225-1991
		Email: bonibomalimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Data: 02/07/2024 00:00
Objeto: (LICITANET) - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e carnes) e não perecíveis (processados, ultraprocessados e ingredientes culinários), para atender às necessidades de crianças e adolescentes da Unidade de Acolhimento Nussa Senhora da Vitória e as demandas de outras atividades de equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência, sob a forma de Registro de Pre-ços	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CHÁ DE SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAPIM LIMÃO, BOLD. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEL. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10G CONTENDO 10 SACHÊS. - CHÁ DE SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAPIM LIMÃO, BOLD. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEL. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10G CONTENDO 10 SACHÊS.	Identificação: 14813434000115-1-000001/2024
	Lote/Item: 1/430341
	Ata: N/A
	Homologação: 02/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.879.983/0001-74	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,20
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto	Data: 05/08/2024 11:26
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto/MA.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Chá CAMOMILA sachê 10g. CAIXA com 15 UnidadeADES. - Chá CAMOMILA sachê 10g. CAIXA com 15 UnidadeADES.	Identificação: 325302
	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 48
	Unidade: CX
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.349.140/0001-80	JACOB EMPREENDIMENTOS	R\$ 3,90
VENCEDOR		
Marca: DR OETKER		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Chá CAMOMILA sachê 10g		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,98

25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 4,98
Marca: MARATA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MARATA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Timon	Endereço: R LUIS DOMINGUES, 622
		Telefone: (36) 8917-1311
		Email: luciano6_arauja@hotmail.com

37.675.040/0001-43	FT COMERCIO LTDA	R\$ 4,98
Marca: LEÃO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LEÃO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

32

CNPJ: 13.991.510/0001-48
Orgão: Prefeitura Municipal de João Dourado
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.
Descrição: CHÁ DE ERVA DOCE E CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. - CHÁ DE ERVA DOCE E CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.

Data: 06/2024 11:59
Modalidade: 000
SRP: NÃO
Identificação: 311288
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecumpraspublicas.com.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.747.167/0001-04	LITOANIA DE OLIVEIRA NUNES DOURADO MAGALHAES LTDA	R\$ 2,68
VENCEDOR		
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	R\$ 2,88
--------------------	------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Canaã	R CORONEL SOARES, SN	(32) 3532-4153	contabilidade@suparecont.com.br

09.209.153/0001-01	FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES	R\$ 2,99
--------------------	---------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,47
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV JOSE TUSSI, 128	(54) 9932-3331	fiscal@setcomabilidade.cnt.br

Item 7: Leite em pó integral PACOTES com 800g			
Preço Estimado: R\$ 34,23 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 34,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,23

Quantidade	Descrição	Observação
34 Pacotes	...	...

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,95

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAGI / 1691 - Câmara Municipal de Itagi
Objeto: Aquisição de N. de Limpeza, Produtos de Higienização, Materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Descartável para funcionamento da Câmara Municipal de Itagi-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação Direta e seus anexos.
Descrição: Leite em Pó Integral 800g - Leite em Pó Integral 800g

Data: 05/02/2025 11:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13275321000101-1-000009/2025
Lote/Item: 1/68
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: PCT
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.059.837/0001-34	LUCIANO GOMES SANTOS	R\$ 35,95
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,99

CNPJ: 00.394.429/0185-81
Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados para a Secção de Subsistência da BANT, PAG: 67222.022593/2023-26
Descrição: LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO LAMINADO COM 800G, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
CatMat: 446019 - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Instantâneo

Data: 07/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão900792024 / UASG:120631
Lote/Item: /22
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 18:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.222
Unidade: EMBALAGEM 800,00 G
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.202.812/0001-80	F S MELO LTDA	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Marca: piocanjuba Fabricante: Fabricante não informado Modelo: piocanjuba Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

07.209.477/0001-20	SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA	R\$ 25,50
--------------------	---	-----------

Marca: BETÂNIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BETÂNIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA RUI BARBOSA, 1491	Milton	(84) 3205-4034	financeiro@suprinor.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS		R\$ 25,51		
Marca: TGUINHO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TGUINHO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Catolé	RUA SAO MIGUEL, 98	(83) 9663-4477	wilton.farias@hotmail.com	
51.804.513/0001-96	51.804.513 MARIA DA CONCEICAO LIMA ALVES		R\$ 26,98		
Marca: ITAMBÉ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ITAMBÉ Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
.					
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 28,85		
Marca: BETÂNIA - BETÂNIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658		Telefone:	Email:	
			(84) 8804-7016	srcmercioservicos@outlook.com	
35.146.658/0001-35	F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 33,94		
Marca: BETANIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMBALAGEM 800,00 G Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Jaboatão dos Guararapes	AV GONZAGA MARANHÃO, 538	(81) 9545-4118	fsjcomercio@gmail.com	
17.698.441/0001-01	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 34,20		
Marca: CAMPONESA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMPONESA Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	PLANALTO II GLEBAS 2 A 6, S/N		Telefone:	Email:	
			(83) 3221-1967	comercial@polpanordeste.com.br	
08.852.775/0001-05	NEGORE FRIOS LTDA		R\$ 35,78		
Marca: ITAMBÉ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	AVENIDA CENTENARIO ALBERTO SANTOS DUMONT, 161	(81) 3462-3273	negore.frios@yahoo.com.br	
30.386.911/0001-60	L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 36,55		
Marca: PIRACANJUBA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PIRACANJUBA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005	(84) 3204-6500	legalizacao1@comauditoria.com.br	
09.617.964/0001-59	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 37,87		
Marca: SERENISSIMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERENISSIMA Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327	(81) 3453-5660	(81) 3224-1905	diferencialcomercio@hotmail.com

CNPJ	F		cial do Fornecedor			Valor da Proposta Final
04.731.614/0001-02	AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 38,29
Marca: PIRACANJUBA/LAT. BETA VISTA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PIRACANJUBA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	São Gonçalo do Amarante	AVENIDA MARANHÃO, 103	FLAVIO VARELA DE CARVALHO	(84) 3206-5672	amarantecomercio@hotmail.com	
29.725.927/0001-70	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI					R\$ 38,30
Marca: BETANIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: BETANIA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	AV CASTELO DE CASTRO, 206	BEATRIZ	(85) 9834-2382	bmpsousacomercial@hotmail.com	
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 38,30
Marca: ITAMBÉ						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ITAMBÉ						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RN	Natal	AV DA CREGANCA, 3208	(84) 8810-7016	bomsabocomercioservicos@hotmail.com		
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO					R\$ 39,30
Marca: ITALAC-ITALAC						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: NACIONAL						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
-						
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais						R\$ 35,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						
CNPJ: 08.778.268/0001-60		Data: 15/04/2024 10:51				
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES		Modalidade: Dispensa				
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SECOS		SRP: NÃO				
Descrição: LEITE em pó integral, com 800g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministér - LEITE em pó integral, com 800g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		Identificação: 08778268000160-1-000125/2024				
		Lote/Item: 1/7				
		Ata: N/A				
		Homologação: 01/01/1900 00:00				
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br				
		Quantidade: 80				
		Unidade: SACHE				
		UF: PB				

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.092.111/0001-69	DECISAO SUPERMERCADO LTDA	R\$ 35,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 30,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICÍPIO DE MARACÁS

Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para manutenção da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL (PCT. C/ 800g, Rg. e CGC) - LEITE EM PÓ INTEGRAL (PCT. C/ 800g, Rg. e CGC)

Data: 14/03/2024 08:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13910203090167-1-000941/2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2024 09:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 563

Unidade: pct

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.266.871/0001-97

M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 30,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: BA

Cidade: Jequiaguara

Endereço: TV MENANDRO MINAHIM, 132

Nome de Contato: Afrânio

Telefone: (73) 99116-9016

Email: distribuidoramagnum@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Ju. 21 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,99

Data: 13/11/2024 10:11

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 91987669000174-1-000786/2024

Lote/Item: 1/62

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2024 09:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: l

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.418.766/0001-04

SUPERMERCADO REMUS LTDA

R\$ 16,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS

Cidade: Santa Tereza

Endereço: R GIOSUE BARDIN, 282

Telefone: (54) 4561-133

Item 8: Suco de Uva 1L			
Preço Estimado: R\$ 15,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 15,99	Média dos Preços Ofertados: R\$ 15,99

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 14,00

Órgão: MUNICÍPIO DE GRANITO / 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO/PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA SEREM MONTADAS, E SEREM DISTRIBUIDAS NAS COMUNIDADE CONFRATERNIZAÇÃO DE 25 DE DEZEMBRO, NOS TERMOS DO DECRETO 053/2024

Descrição: SUCO DE UVA 1L - SUCO DE UVA 1L

Data: 13/12/2024 11:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11040889090102-1-000066/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidades

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

69.955.250/0001-81

ADAO HENRIQUE BEZERRA ALENCAR

R\$ 14,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 16,99

CNPJ: 91.987.669/0001-74

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas escolas municipais EMEF Roman Ross, EMEF Caminhos do Aprender e EMEF Egydio Zanchet

Descrição: SUCO DE UVA CONCENTRADO, INTEGRAL, NATURAL, EMBALAGENS DE 1L - SUCO DE UVA CONCENTRADO, INTEGRAL, NATURAL, EMBALAGENS DE 1L

Data: 21/10/2024 09:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 91987669000174-1-000581/2024

Lote/Item: 1/126

Ata: N/A

Homologação: 09/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.520

Unidade: l

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.418.766/0001-04

SUPERMERCADO REMUS LTDA

R\$ 16,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS

Cidade: Santa Tereza

Endereço: R GIOSUE BARDIN, 282

Telefone: (54) 4561-133

Item 9: Chá de erva doce, sem glúten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.			
Preço Estimado: R\$ 3,55 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,55	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,55

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	...	...

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,81
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.381.036/0001-25 Data: 10/02/2025 08:00
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Modalidade: Dispensa Eletrônica
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversificados divididos por lote: carnes, laticínios, frutas e verduras enlatados, biscoitos e polpas e outros SRP: NAO
 Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS DE 10G Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 / UASG: 929214
 CatMat: 305797 - Chá Alimentação - Tipo: Erva Doce | Uso: Alimentício | Apresentação: Saquinhos De 10g Lote/Item: /13
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 11:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Caixa 10,00 UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.494.051/0001-45	53.404.051 JOSE JOSIAS DE BARROS	R\$ 2,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

52.902.377/0001-30	52.902.377 JACO ARAUJO FERREIRA	R\$ 3,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

39.862.043/0001-11	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 3,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Carolina	RUA JOSEFA BIONE, 69
		Telefone:
		(81) 9732-7186
		Email:
		ardimpcomercial@hotmail.com

23.050.514/0001-57	23.050.514 PRISCILA MARIA CAVALCANTE FERRAZ	R\$ 3,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.382.376/0001-74	MANHAO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 3,93
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

30.814.518/0001-20	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 1.800,00
Marca: própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: própria Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	R VIOLETA DE MELO, 278
		Telefone:
		(31) 3471-6761

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,63
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.571.854/0001-00 Data: 04/10/2024 09:00
 Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Modalidade: Pregão Eletrônico
 Comando do Exército SRP: SIM
 Comando Militar do Nordeste Identificação: N°Pregão:990142024 / UASG:160004
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército Lote/Item: /167
 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Ata: N/A
 59ª Batalhão de Infantaria Motorizada Homologação: 08/11/2024 09:19
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Descrição: Chá Alimentação - Chá Alimentação Tipo: Erva Doce , Uso: Alimentício Quantidade: 20
 CatMat: 245109 - Chá Alimentação - Tipo: Erva Doce | Uso: Alimentício Unidade: Caixa 10,00 UN
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,98
VENCEDOR		
Marca: CHILENO-BARÃO/LABORATÓRIO INDUSTRIAL VIDA E SAÚDE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAIXA C/10 UND Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Pato Branco	RODOVIA BR 153, 12174
		Nome de Contato:
		Fernando Pagnocelli
		Telefone:
		(46) 3225-7510
		Email:
		comsaboc_m@hotmail.com

34.499.134/0001-10	R. L. A. MOREIRA DISTRIBUIDORA	R\$ 3,62
Marca: Morati Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Caixa 10,00 UN Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Maceió	R MARQUES DE ABRANTES, 608
		Telefone:
		(82) 8170-3895
		Email:
		distribuidoralepido@gmail.com

14.376.716/0001-00	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,63
Marca: DUBOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Caixa 10 und Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Maceió	RUA RODRIGUES ALVES, 002/51
		Nome de Contato:
		PRISCILLA
		Telefone:
		(32) 3024-9001
		Email:
		p.galvao@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.831.893/0001-18	BRÁZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,44
Marca: MARATÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CK Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. T.Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
CNPJ: 07.868.234/0001-02	Data: 26/09/2024 08:00	
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro De Preços Para Fomento Futuro E Eventual De Gêneros Alimentícios Destinados Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde, Hospital Municipal, Unidade De Pronto Atendimento-Upa, Atenção Básica, Centro De Parto E Centro De Atenção Psicossocial – Caps, Deste Município	SRP: SIM	
	Identificação: N°Pregão:900152924 / UASG:462406	
	Lote/Item: /80	
	Ata: N/A	
Descrição: Chá Alimentação - Chá Alimentação Tipo: Erva Doce , Uso: Alimentício , Apresentação: Saquinhos De 10g	Homologação: 11/10/2024 13:58	
CatMat: 305797 - Chá Alimentação - Tipo: Erva Doce Uso: Alimentício Apresentação: Saquinhos De 10g	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 600	
	Unidade: Caixa 10,00 UN	
	UF: PE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.540.842/0001-65	IMPACTO COMERCIAL LTDA	R\$ 1,88
VENDEDOR Marca: CHÁ LEÃO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CHÁ LEÃO Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.238.906/0001-63	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA	R\$ 1,92
Marca: Marata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Marata Descrição: Descrição não informada Endereço:		
10.409.559/0001-23	M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	R\$ 2,59
Marca: marata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: marata Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Paudalho Endereço: PC PEDRO COUTINHO, 46 Telefone: (81) 3521-3430 Email: urgcontgj@yahoo.com.br		
52.725.788/0001-05	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	R\$ 3,00
Marca: MARATÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATÁ Descrição: Descrição não informada Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.506.363/0001-45	R S CARVALHES DE OLIVEIRA	R\$ 3,00
Marca: MARATÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATÁ Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Belo Jardim Endereço: R PEDRO FIRMINO, 29 Telefone: (81) 3726-2004 / (81) 3726-2281		
39.862.043/0001-11	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 3,31
Marca: LEAO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Caixa 10,00 UN Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Carpina Endereço: RUA JOSEFA BIONE, 69 Telefone: (81) 9732-7186 Email: artimpcomercial@hotmail.com		
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	R\$ 3,50
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Paudalho Endereço: RUA SAO SEVERINO, 112 Telefone: (81) 9265-7030 Email: multicasas2021@gmail.com		
57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,70
Marca: marata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada Endereço:		
19.097.521/0001-37	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS	R\$ 3,76
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Carpina Endereço: AV TIRADENTES, 130 Telefone: (81) 9621-6393 Email: acarioca02@hotmail.com		
53.392.276/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 3,76
Marca: REAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REAL Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. T.Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
		R\$ 3,61

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA
PARAÍBA - CORE
-PB

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa, com ENTREGA ÚNICA,
conforme especificado no Termo de Referência.

Descrição: Chá Alimentação - Chá Alimentação Tipo: Erva Doce , Apresentação: Sachê Com 15
Gramas

CatMat: 401735 - Chá Alimentação - Tipo: Erva Doce [Apresentação: Sachê Com 15 Gramas

Dr: 09/2024 09:40

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90093/2024 /
UASG: 926916

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2024 10:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Caixa 10,00 UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 3,61

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.737.837/0001-47	54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA	R\$ 3,61
--------------------	--	----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.974.992/0001-47	OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA	R\$ 3,61
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3,66
--------------------	-------------------------------	----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/01/2025 e 13/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/12/2024 e 20/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/01/2025 e 31/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Biscoito tipo cream crack com 400g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/10/2024 e 22/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Biscoito tipo maisena com 400g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/06/2024 e 14/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/09/2024 e 11/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Chá de Camomila e Boldo ,sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/07/2024 e 27/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/06/2024 e 05/08/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Leite em pó integral PACOTES com 800g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2024 e 05/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Suco de Uva 1L

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/10/2024 e 13/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/09/2024 e 10/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e ética.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 01/03/2025 11:16:52 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 01/03/2025 11:02:13 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 01/03/2025 12:13:49 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 01/03/2025 11:02:07 Acessar a fonte aqui



Relatório de Cotação: LOTE 02-MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA

Pesquisa realizada entre 01/03/2025 10:25:15 e 06/03/2025 09:05:34

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Limpa casa e perfuma 500ml	4	36 Unidades	R\$ 4,95 (un)	-	R\$ 4,95	R\$ 178,20
2) Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	5	25 Unidades	R\$ 16,68 (un)	-	R\$ 16,68	R\$ 417,00
3) Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	4	24 Unidades	R\$ 0,94 (un)	-	R\$ 0,94	R\$ 22,56
4) Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	4	35 Pacotes	R\$ 18,64 (un)	-	R\$ 18,64	R\$ 652,40
5) Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	4	6 Pacotes	R\$ 2,43 (un)	-	R\$ 2,43	R\$ 14,58
6) Flanela ,para limpeza,100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	4	8 Unidades	R\$ 6,04 (un)	-	R\$ 6,04	R\$ 48,32
7) Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	3	45 Pacotes	R\$ 2,44 (un)	-	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8) Limpador Multiuso de 500ml	4	15 Unidades	R\$ 6,05 (un)	-	R\$ 6,05	R\$ 90,75
9) Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	4	40 Unidades	R\$ 6,16 (un)	-	R\$ 6,16	R\$ 246,40
10) DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADA VEL. EMBALAGEM 40G.	4	60 Unidades	R\$ 2,01 (un)	-	R\$ 2,01	R\$ 120,60
11) Limpa Alumínio 500 ml	4	6 Unidades	R\$ 2,59 (un)	-	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12) Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	4	30 Pacotes	R\$ 3,68 (un)	-	R\$ 3,68	R\$ 110,40
13) Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	4	20 Pacotes	R\$ 6,73 (un)	-	R\$ 6,73	R\$ 134,60
14) Sabão em pasta 500g	4	6 Unidades	R\$ 9,69 (un)	-	R\$ 9,69	R\$ 58,14



Relatório de Cotação: LOTE 03-GÁS DE COZINHA

Pesquisa realizada entre 01/03/2025 10:29:54 e 01/03/2025 12:40:56

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	4	4 Unidades	R\$ 120,11 (un)	-	R\$ 120,11	R\$ 480,44

Valor Global: R\$ 480,44

Detalhamento dos Itens

Item 1: GÁS DE COZINHA - GLP 13KG			
Preço Estimado: R\$ 120,11 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 120,11	Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,11

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	***	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 116,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.673.314/0001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - para atender as necessidades das secretarias municipais.

Descrição: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO

CarMat: 461652 - Gás Refino De Petróleo - Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp | Uso: Doméstico

Data: 29/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900102025 / UASC:983501

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2025 08:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.026

Unidade: Botijão 13,00 KG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.042.783/0001-49	FILIPPE BONFIM CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 108,00
VENCEDOR		

Marcas: ULTRAGAZ/ULTRAGAZ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GLP/P13

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.760.180/0001-97	MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	R\$ 114,00
--------------------	--	------------

Marcas: SUPERGASBRAS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SUPERGASBRAS

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Miraima	R LUIZ MATIAS, 470	(85) 8532-3315/ (85) 9905-2158	brunoilho150409@gmail.com

29.293.116/0001-48	C W N FERREIRA LTDA	R\$ 119,99
--------------------	---------------------	------------

Marcas: ULTRAGAS/BAHIANA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: P13 RECARGA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JOSE MIGUEL, 347	(86) 9976-9814	wherreira@torresnagas.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 119,99
--------------------	-------------------------------	------------

Marcas: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.825.492/0001-04
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML
Objeto: Contratação da aquisição de botijões (vasilhames novos e sem gás) e gás de cozinha tipo GLP de 13 kg para atender às demandas das Secretarias do Município de Laje, conforme as especificações contidas no Anexo I deste edital.
Descrição: Gás Refino De Petróleo - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico
CatMat: 461652 - Gás Refino De Petróleo - Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp | Uso: Doméstico
Data: 09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900192024 / UASG:583677
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 12:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.630
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.993.369/0001-30	MAIA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 115,11
VENCEDOR		
Marca: SUPERGÁSBRÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUPERGÁSBRÁS Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
53.256.763/0001-64		
PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA		R\$ 130,00
Marca: LIQUIGAS/PETROBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: P13 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IR 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.724.903/0006-93
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa
Objeto: Licitação: Pregão Eletrônico N° 90008/2024: Aquisição De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP) Para O If Baiano - Campus Bom Jesus Da Lapa.
Descrição: Gás Refino De Petróleo - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico Valor estimado: R\$ 142,9300 Critério de julgamento: Menor Preço
CatMat: 461652 - Gás Refino De Petróleo - Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp | Uso: Doméstico
Data: 24/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900082024 / UASG:151889
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 07/09/2024 08:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Botijão 13,00 KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.934.541/0001-12	DORIELTON PEREIRA GOMES LTDA	R\$ 116,00
VENCEDOR		
Marca: Ultragás Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GLP 13 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Guanambi	AVENIDA OTAVIO MANGABETRA, 2356
Nome de Contato:		Telefone:
DORIELTON		(77) 3451-6758
Email:		dorighi@hotmail.com

CNPJ: 50.136.382/0001-53
Órgão: GONCALVES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Marca: SUPERGASBRAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: P-13
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IR 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0438-48
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo para o comando da 6ª Região Militar e Unidades participantes.
Descrição: Gás Refino De Petróleo - Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial,
CatMat: 461651 - Gás Refino De Petróleo - Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp | Uso: Industrial
Data: 22/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900082024 / UASG:160036
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 11:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 989
Unidade: Botijão 13,00 KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.545.777/0001-04	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA	R\$ 122,00
VENCEDOR		
Marca: ultragaz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: p13 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	PC DODO E OSMAR, 05
Telefone:		Email:
(71) 8806-0380		robartim@hotmail.com
11.310.685/0002-70	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	R\$ 123,00
Marca: LIQUIGAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GAS GLP P13 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	João Pessoa	R FRANCISCO PORFÍRIO RIBEIRO, 1077
Telefone:		Email:
(83) 3024-4064		marcelo@gruposgases.com.br
13.392.055/0001-55	BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 125,00
Marca: NACIONALGÁS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GLP 13 KG Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Lamu de Freitas	1 TV DO TRABALHADOR, 291
Telefone:		Email:
(71) 4113-3252/ (71) 3291-8154		vituriagis102014@gmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - GÁS DE COZINHA - GLP 13KG

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/07/2024 e 29/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 01/03/2025 12:41:07
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório de Cotação: LOTE 04-AGUA MINERAL

Pesquisa realizada entre 01/03/2025 10:33:56 e 10/03/2025 14:42:18

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.	5	250 Unidades	R\$ 9,43 (un)	-	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
2) GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.	3	4 Unidades	R\$ 21,83 (un)	-	R\$ 21,83	R\$ 87,32

Valor Global: R\$ 2.444,82

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.

Preço Estimado: R\$ 9,43 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,43	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,43
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 9,50

Órgão: MUNICÍPIO DE JAOATA / 485 - MUNICÍPIO DE JAOATÁ/SE

Objeto: [LICITANTE] - Plano de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Água Mineral, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade i - Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência, e validade impressas na embalagem do produto, destinada a prefeitura municipal e secretarias, órgãos em geral.

Data: 07/03/2025 09:30

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 13115910000161-1-000004/2025

Lote/Item: 1/5301757

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.500

Unidade: UN

UF: SE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.857.777/0001-96

WALTER DA COSTA SANTOS

R\$ 9,50

VENCEDOR

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SE

Cidade:

Propriá

Endereço:

PRACA CEL. JOAO FERNANDES DE BRITO, 930

Telefone:

(79) 9801-2966

Email:

propriavariadadototal@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 10,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO / 13134614000109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Data: 04/02/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13134614000109-1-000004/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.500

Unidade: GAL

UF: SE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.530.980/0001-93

INDUSTRIA ALIMENTICIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

R\$ 10,00

VENCEDOR

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SE

Cidade:

São Cristóvão

Endereço:

LOTEAMENTO FAZENDA ANINGAS, S/N

Telefone:

(79) 9962-1122 / (79) 3261-4056

Email:

financeira@aguardamonteclaro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 11,90

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 397 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura fornecimento de água mineral e vasilhame visando atender as demandas da Prefeitura (Secretarias), e demais órgãos participantes, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Descrição: GARRAFÃO - GARRAFÃO COM 20 (VINTE) litros de água mineral; sem gás. EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno, cor azul clara ou transparente, com lacre de segurança e demais exigê- GARRAFÃO - GARRAFÃO COM 20 (VINTE) litros de água mineral; sem gás. EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno, cor azul clara ou transparente, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.757.527/0001-91	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,90
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,80

Órgão: SECRETARIA DE TURISMO SETUR / 32004 - DIRETORIA GERAL
Objeto: AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL

Descrição: AGUA, mineral sem gas, de fonte natural, acondicionada em garraões de 20 litros - AGUA, mineral sem gas, de fonte natural, acondicionada em garraões de 20 litros

Data: 06/12/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 98579242000193-1-000382/2024
Lote/Item: 1/1786202
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.789.237/0001-41	MC COMERCIO DE AGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,80
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	LRG DA CRUZ DA REDENCAO, 02
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Andre	(71) 3235-8676	medistribuidoraab@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,95

Órgão: BAHIA SECR DA SEGURANCA PUBLICA

Objeto: Alimentos e Be

Descrição: AGUA, mineral sem gas, de fonte natural, acondicionada em garraões de 20 (vinte) litros. Com entrega pelo fornecedor na Regiao solicitada - AGUA, mineral sem gas, de fonte natural, acondicionada em garraões de 20 (vinte) litros. Com entrega pelo fornecedor na Regiao solicitada

Data: 21/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-002382/2024
Lote/Item: 1/1689002
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 920
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.710.394/0001-25	M M X EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 7,95
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Itabuna	AV FELIX MENDONCA, 289
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Raissa	(73) 98116-8105	empeend.mmx@gmail.com

Item 2: GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.			
Preço Estimado: R\$ 21,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 21,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,93

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	***	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IBIA / 2574 - MUNICIPIO DE NOVA IBIA/BA

Objeto: LICITANET - REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIA E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Descrição: Vasilhame De Água Mineral 20l - Vasilhame De Água Mineral 20l

Data: 30/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 32697583000148-1-000002/2025
Lote/Item: 1/5181452
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.747.193/0001-28	SIDNEY QUEIROZ MENEZES	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 26,00

Órgão: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 13100995000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Data: 06/12/2024 09:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13100995000104-1-000043/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 09:00

Fonte: https://www.gov.br/proc/p/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UND

UF: SE

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de água mineral e gás glp, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Descrição: Vasilhame 20L - Água Mineral (Vazio). Especificação: Vasilhame 20L - Água Mineral (Vazio) - Vasilhame 20L - Água Mineral (Vazio). Especificação: Vasilhame 20L - Água Mineral (Vazio)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.404.557/0001-08	REVENDEDORA DE AGUA E GAS SÃO JOSE LTDA	R\$ 26,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,50

Órgão: MUNICIPIO DE MUCURI / 000300001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

Data: 29/11/2024 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ÁGUA MINERAL E AFINS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13761705000173-1-000028/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/proc/p/pt-br

Quantidade: 367

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Descrição: VASILHAME PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL DE 20L - VAZIO - VASILHAME PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LTS, VAZIO. - VASILHAME PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL DE 20L - VAZIO - VASILHAME PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LTS, VAZIO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.918.908/0001-90	JUBARTE COMERCIAL DE GAS LTDA	R\$ 19,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/09/2024 e 07/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/11/2024 e 30/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Data: 01/03/2025 12:44:17

Acessar a fonte [aqui](#)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUM
TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação Direta-Aquisição Comuns

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g	PACOTES	140	R\$ 14,22	R\$ 1.990,80
2	Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	UNIDADES	130	R\$ 4,06	R\$ 527,80
3	Biscoito tipo cream crack com 400g	PACOTES	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
4	Biscoito tipo maisena com 400g	PACOTES	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
5	Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.	UNIDADES	7	R\$ 3,96	R\$ 27,72
6	Chá de Camomila e Boldo ,sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72
7	Leite em pó integral PACOTES com 800g	PACOTES	34	R\$ 34,23	R\$ 1.163,82
	Suco de Uva 1L	UNIDADES	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
9	Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	2	R\$ 3,55	R\$ 7,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE I					R\$ 5.205,56

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Limpa casa e perfuma 500ml	UNIDADES	36	R\$ 4,95	R\$ 178,20
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	UNIDADES	25	R\$ 16,68	R\$ 417,00
3	Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	UNIDADES	24	R\$ 0,94	R\$ 22,56
4	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	PACOTES	35	R\$ 18,64	R\$ 652,40
5	Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	PACOTES	6	R\$ 2,43	R\$ 14,58



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

6	Flanela ,para limpeza,100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UNIDADES	8	R\$ 6,04	
7	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	45	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8	Limpador Multiuso de 500ml	UNIDADES	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
9	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UNIDADES	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40
10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	UNIDADES	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
11	Limpa Alumínio 500 ml	UNIDADES	6	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
14	Sabão em pasta 500g	UNIDADES	6	R\$ 9,69	R\$ 58,14
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, ELIMINA 99,99% DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UNIDADES	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	PACOTES	4	R\$ 2,93	R\$ 11,72
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UNIDADES	18	R\$ 3,54	R\$ 63,72
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS DIMENSÕES.	UNIDADES	14	R\$ 6,01	R\$ 84,14
19	Vassoura de piaçava n°28	UNIDADES	2	R\$ 10,37	R\$ 20,74
20	Vassoura de pelo	UNIDADES	2	R\$ 13,08	R\$ 26,16
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADESO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADES	2	R\$ 22,91	R\$ 45,82
22	Lustra móveis 200ml	UNIDADES	5	R\$ 6,57	R\$ 32,85
23	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	UNIDADES	3	R\$ 19,83	R\$ 59,49
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 5L.	UNIDADES	2	R\$ 54,46	R\$ 108,92
25	Papel Toalha 100% celulose com 1.000 folhas	PACOTES	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CAIXAS	4	R\$ 120,38	R\$ 481,52
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UNIDADES	2	R\$ 35,37	R\$ 70,74
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	PACOTES	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE II					R\$ 3.751,81

LOTE III - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	UNID	4	R\$ 120,11	R\$ 480,44
VALOR TOTAL (R\$) LOTE III					R\$ 480,44

LOTE IV - ÁGUA MINERAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.	UNID	250	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.	UNID	4	R\$ 21,83	R\$ 87,32



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

VALOR TOTAL (R\$) LOTE IV

R\$ 2.444,82

VALOR GLOBAL (LOTE I + LOTE II + LOTE III + LOTE IV)

R\$ 11.882,63

- 1.2. A aquisição objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES**, contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.882,63 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**

1.5. PRAZO DE ENTREGA

1.5.1. Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para o envio do primeiro pedido, no endereço indicado, seguindo a padronização adotada pelo órgão e as especificações técnicas do Termo de Referência. A empresa contratada será responsável por realizar as entregas nos dias e horários previamente definidos, garantindo o abastecimento contínuo da Câmara.

1.5.2. Água Mineral (garrações de 20 litros) e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): A entrega da água mineral e do gás de cozinha deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após a notificação do pedido, que poderá ser realizada por telefone. O fornecimento deverá ocorrer na Câmara Municipal, e a empresa contratada deverá manter um ponto de distribuição no município de Carira, com capacidade para atender prontamente à demanda de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

1.6. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS

1.6.1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

1.6.2. Os gêneros alimentícios devem cumprir rígidos critérios de qualidade, garantindo que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e sejam armazenados, transportados e conservados adequadamente. Os itens devem estar em total conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, atendendo às regulamentações estabelecidas pela ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes.

1.6.3. Os produtos industrializados deverão apresentar informações claras e detalhadas em suas embalagens, incluindo data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e identificação do fabricante. A empresa fornecedora deverá comprovar o atendimento às normas por meio da apresentação de laudos técnicos, certificados de inspeção e registros sanitários, garantindo a segurança e confiabilidade dos alimentos adquiridos.

1.6.4. Materiais de Limpeza: Os produtos de limpeza devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes, como a ANVISA e o Ministério da Saúde, quando aplicável. A qualidade deve ser



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

assegurada por meio de especificações adequadas para limpeza, desinfecção e conservação dos espaços institucionais, garantindo durabilidade, eficiência e segurança para os usuários.

1.6.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas e identificadas com composição, validade e modo de uso. Sempre que possível, serão priorizados produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis ou reutilizáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

1.6.7. A entrega deverá seguir o cronograma estabelecido pela Administração, evitando a falta de insumos essenciais. Além disso, os produtos deverão ter, no mínimo, 12 meses de validade a partir da data da entrega, garantindo sua utilização sem comprometimento da qualidade.

1.7. ÁGUA MINERAL

1.7.1 A água fornecida deve estar em conformidade com as normas de potabilidade do Ministério da Saúde, livre de contaminantes e apropriada para consumo humano. Os garrações devem ser lacrados e fabricados em material resistente, garantindo a integridade do produto.

1.7.2. As embalagens devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, sem danos visíveis ou sinais de vazamento. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade logística para realizar as entregas conforme a demanda da Câmara, assegurando pontualidade e disponibilidade de estoque para evitar interrupções no fornecimento.

1.8. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

1.8.1. O gás de cozinha a ser fornecido deverá estar em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo segurança, qualidade e eficiência energética. Os botijões deverão ser entregues lacrados, com selo de certificação do INMETRO, e dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante.

1.8.2. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro dos botijões, garantindo que os mesmos sejam entregues sem vazamentos ou danos estruturais. O fornecedor deverá manter um estoque disponível para atender às solicitações da Câmara no prazo estabelecido (máximo de 2 horas após a solicitação), evitando descontinuidade no funcionamento da instituição.

1.9. REGRAS GERAIS

1.9.1. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, a empresa contratada será responsável por providenciar sua substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam às especificações descritas no Termo de Referência, apresentando certificados e laudos quando exigidos.

1.9.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara, garantindo um abastecimento contínuo e adequado às demandas institucionais. O prazo máximo para a entrega dos produtos após cada solicitação formal deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de penalidades em caso de atraso ou descumprimento das condições pactuadas.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

1.9.3. A responsabilidade pelo transporte e descarga dos itens caberá integralmente à empresa contratada, que deverá utilizar veículos apropriados e em conformidade com exigências sanitárias e regulatórias. Caso algum produto entregue esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer imediatamente, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que somente itens adequados sejam utilizados.

2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O prazo da execução do Contrato será de 1 (um) ano após a assinatura.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

- 7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II (conforme o caso) da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

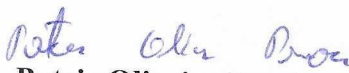
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
0101	2001	339030000	15000000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada através da aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

Maruim (SE), 10 de março de 2025



Patric Oliveira Pereira
Técnico – Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

10 / 03 /2025


Ridago Santos Ferreira
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

DESPACHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL

DEMANDANTE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

Pelo presente, presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, para fins de formalização.

Posteriormente as manifestações e providências sobreditas, acaso reste viável a contratação em vértice, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Maruim (SE), para que proceda a análise da minuta do edital, consoante disposto no art. 53, parágrafo §1º, inciso, I e II da Lei no 14.133, de 2021.

Em caso positivo, remetam-se os documentos para o agente de contratação a fim de iniciar fase externa para contratação do objeto pretendido por esta administração.

Maruim (SE), 11 de março de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
DEMANDANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

REGIME LEGAL: LEI 14.133/2021

TERMO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 11 dias do mês de março de 2025, eu Sr.^a **GILDETE DOS SANTOS**, Agente de Contratação, autuei sob o nº **DISPENSA 002/2025**, este processo contendo DFD – Documento de Formalização de Demanda, ETP – Estudo Técnico Preliminar, TR – Termo de Referência dando por viável a contratação; com informações para contratação.

Maruim (SE), 11 de março de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

PORTARIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

PORTARIA Nº 001/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio conforme Lei Federal nº 14.133/2021, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências*.

O Exmo. Sr. RIDAGO SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Maruim (SE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Maruim (SE) possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por inexigibilidade conforme previsto no art. 74 e dispensa de licitação, notadamente as dispensas em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, designar a Sr.^a GILDETE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 375.XXX.565-XX para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Maruim (SE).

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado como PREGOEIRO.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões no âmbito de suas competências, o acompanhamento do trâmite da licitação e das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro - CEP. 49770-000 - Maruim/SE
CNPJ: 32.770.604/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmaruim@gmail.com
Tel.: (79) 3275-2105

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

PORTARIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

§1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Maruim (SE)

§2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião/sessão em que houver sido tomada a decisão

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – IANE DE MATTOS TELES-CPF nº 016.XXX.645-XX

II – LARISSA DA SILVA SANTOS-CPF nº 076.XXX.675-XX

Art. 4º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Maruim (SE), 02 de janeiro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Maruim

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro - CEP. 49770-000 - Maruim/SE
CNPJ: 32.770.604/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmaruim@gmail.com
Tel.: (79) 3275-2105

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: xxxxxx

PERÍODO DOS LANCES

De xxxxxxxxx

Até xxxxxxxxx

PREFERÊNCIAS

Empresas de Pequeno Porte
Microempresas
Empreendedor Individual



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	9
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO	13
8. SANÇÕES	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

MINUTA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2025

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: xxxxxxxx

Horário da Fase de Lances: xxxxxx

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM (PRODUTO)** conforme tabela abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g	PACOTES	140	R\$ 14,22	R\$ 1.990,80
2	Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	UNIDADES	130	R\$ 4,06	R\$ 527,80
3	Biscoito tipo cream crack com 400g	PACOTES	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
4	Biscoito tipo maisena com 400g	PACOTES	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
5	Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.	UNIDADES	7	R\$ 3,96	R\$ 27,72
6	Chá de Camomila e Boldo ,sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72
7	Leite em pó integral PACOTES com 800g	PACOTES	34	R\$ 34,23	R\$ 1.163,82
8	Suco de Uva 1L	UNIDADES	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
9	Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	2	R\$ 3,55	R\$ 7,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE I					R\$ 5.205,56

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Limpa casa e perfuma 500ml	UNIDADES	36	R\$ 4,95	R\$ 178,20
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	UNIDADES	25	R\$ 16,68	R\$ 417,00
3	Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	UNIDADES	24	R\$ 0,94	R\$ 22,56
4	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	PACOTES	35	R\$ 18,64	R\$ 652,40
5	Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	PACOTES	6	R\$ 2,43	R\$ 14,58
6	Flanela ,para limpeza,100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UNIDADES	8	R\$ 6,04	R\$ 48,32
7	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	45	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8	Limpador Multiuso de 500ml	UNIDADES	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
9	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UNIDADES	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40
10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	UNIDADES	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
11	Limpa Alumínio 500 ml	UNIDADES	6	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
14	Sabão em pasta 500g	UNIDADES	6	R\$ 9,69	R\$ 58,14
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, ELIMINA 99,99% DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UNIDADES	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	PACOTES	4	R\$ 2,93	R\$ 11,72
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UNIDADES	18	R\$ 3,54	R\$ 63,72
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS DIMENSÕES.	UNIDADES	14	R\$ 6,01	R\$ 84,14
19	Vassoura de piaçava nº28	UNIDADES	2	R\$ 10,37	R\$ 20,74
20	Vassoura de pelo	UNIDADES	2	R\$ 13,08	R\$ 26,16
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADESO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADES	2	R\$ 22,91	R\$ 45,82
22	Lustra móveis 200ml	UNIDADES	5	R\$ 6,57	R\$ 32,85
23	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	UNIDADES	3	R\$ 19,83	R\$ 59,49
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 5L.	UNIDADES	2	R\$ 54,46	R\$ 108,92
25	Papel Toalha 100% celulose com 1.000 folhas	PACOTES	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CAIXAS	4	R\$ 120,38	R\$ 481,52
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UNIDADES	2	R\$ 35,37	R\$ 70,74
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	PACOTES	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE II					R\$ 3.751,81

53



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

LOTE III - COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	UNID	4	R\$ 120,11	R\$ 480,44
VALOR TOTAL (R\$) LOTE III					R\$ 480,44

LOTE IV - ÁGUA MINERAL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.	UNID	250	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.	UNID	4	R\$ 21,83	R\$ 87,32
VALOR TOTAL (R\$) LOTE IV					R\$ 2.444,82

VALOR GLOBAL (LOTE I + LOTE II + LOTE III + LOTE IV)				R\$ 11.882,63
--	--	--	--	---------------

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do LICITANET.COM, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações (Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 4. FASE DE LANCES**
- 4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será **automaticamente** aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote (conforme o caso e exposição do sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa).
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta. O intervalo de lances é definido na Tabela de itens/lotos deste Aviso de Dispensa, bem como, no sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá ser intimado a encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora. Em caso de solicitação de planilhas de custos, será de obrigação da Contratante encaminhar modelo para a referida adequação e demonstração dos custos de sua proposta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando solicitado).

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133, de 2021**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**, esta última, quando da ausência de Leis municipais que tratem do assunto.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no **Licitanet.com** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

Maruim (SE), XX de XXX de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento, compatível com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 O(s) atestado(s) deverão referir-se a fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e ou executado o fornecimento.

4.2 Para o item de **GÁS DE COZINHA**, será exigido o Certificado de Registro emitido pela ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS), que autoriza a empresa como revendedora de GLP. No entanto, não será exigido atestado de capacidade técnica para este item.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
COMPRAS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.604/0001-03 com sede na PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA** e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação** sob o nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

LOTE					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX, XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2025**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela contratante no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000	15000000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), XX de XXXXXXXX de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

À
ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, minuta de edital e demais peças internas do processo cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, para análise e emissão de Parecer Jurídico nos termos do art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Informamos que, caso aprovado, o presente processo terá o nº. **002/2025**, sendo tramitado na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após emissão de **Parecer Jurídico**, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Atenciosamente.

Maruim (SE), 11 de março de 2025.


Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025



PARECER JURÍDICO

DA LAVRA DE: **LAERTE PEREIRA FONSECA - OAB/SE 6.779**

ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO CMM N. 002/2025**

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM/SE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - RELATÓRIO:

Versa os autos acerca de solicitação para exarar parecer sobre a realização de contratação direta, na forma de dispensa, tombada sob o n. 002/2025, cujo objeto tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, com valor orçado em R\$ 11.882,63 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Verifica-se dos autos que o procedimento em questão se apresenta instruído com os seguintes documentos:



MATRIZ:

LAGARTO/SE
Praça Felino Fontes,
41 - Centro
(79) 3631-7735
/79/ 3631-7735

FILIAIS:

ARACAJU/SE
R. Lagarto, 1570,
São José;
/79/ 3631-7735

CRISTINÁPOLIS/SE
Rod. Gov. Mário Covas,
740-B, Centro (em
cima da Osaf);
/79/ 3631-7735

N. SRA. DAS DORES/SE
R. Edésio Vieira de Melo,
294, Centro (próximo
ao cartório).
/79/ 3631-7735

1. Documento de Formalização de Demanda
2. Termo de Referência (TR);
3. Mapa de Preços.
4. Demonstração de compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários.
5. Justificativa.

É o Relatório. Passamos a fundamentar.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

De forma preliminar, oportuno esclarecer que o parecer jurídico não tem o condão de intervir nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras, limitando-se aos aspectos jurídicos da matéria sob o prisma da legalidade.

A administração pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e gerir a máquina pública. Por essa razão, não poderia a lei deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo.

A exigência do procedimento licitatório busca contornar esses riscos, por ser um procedimento que antecede o próprio contrato. Dessa forma, a licitação é de um procedimento administrativo prévio às contratações públicas, realizado em uma série concatenada de atos, legalmente distribuídos, culminando com a celebração do contrato.

Desse modo, o brilhante escritor e doutrinador Marçal Justen Filho, define o instituto:



MATRIZ:

LAGARTO/SE
Praça Felino Fontes,
41 - Centro
(78) 3831-7735
FAX: 3831-7735

FILIAIS:

ARACAJU/SE
R. Lagarto, 1570,
São José;
FAX: 3831-7735

CRISTINÓPOLIS/SE
Rod. Gov. Mário Covas,
740-B, Centro (em
cima da Osaf);
FAX: 3831-7735

N. SRA. DAS DORES/SE
R. Edésio Vieira de Melo,
294, Centro (próximo
ao cartório);
FAX: 3831-7735

[...] A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta da contratação mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzindo por um órgão dotado de competência específica.¹

A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressalvada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

"Art. 37. [...]"

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)."

Assim, nos termos da Consulta formulada, a Administração busca saber acerca da possibilidade de utilização da dispensa, para a contratação do objeto ora mencionado, qual seja:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL."

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição dos serviços acima mencionados, por meio da Dispensa nº 002/2025 CMM, fundamentada no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL- CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, BELO HORIZONTE: EDITORA FORUM 7ª ED. 2011.



MATRIZ:

LAGARTO/SE
Praça Felino Fontes,
41 - Centro
(78) 3631-7735
fz@laerte.com.br

FILIAIS:

ARACAJU/SE
R. Lagarto, 1570,
São José;
(78) 3631-7735
fz@laerte.com.br

CRISTINÁPOLIS/SE
Rod. Gov. Mário Covas,
740-B, Centro (em
cima da Osaf);
(78) 3631-7735
fz@laerte.com.br

N. SRA. DAS DORES/SE
R. Edésio Vieira de Melo,
294, Centro (próximo
ao cartório).
(78) 3631-7735
fz@laerte.com.br

Pois bem, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, especifica as exceções em que a licitação é dispensável, dispensada ou inexigível.

Por isto, em relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21. Desse modo, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Porém, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público compreendendo uma forma mais célere e eficiente.

Assim, o presente procedimento se mostra plenamente viável e adequado para objetivar a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao suporte das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Maruim/SE garantindo a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional, com valor orçado em R\$ 11.882,63 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Termo de Referência acostado aos autos.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras." (Grifo nosso)

Nesta senda, também pode ser verificado que o procedimento em questão possui a solicitação de abertura do



MATRIZ:

LAGARTO/SE
Praça Felino Fontes,
41 - Centro
(78) 3631-7735
(78) 3631-7735

FILIAIS:

ARACAJU/SE
R. Lagarto, 1570,
São José;
(78) 3631-7735
(78) 3631-7735

CRISTINÁPOLIS/SE
Rod. Gov. Mário Covas,
740-B, Centro (em
cima da Osaf);
(78) 3631-7735
(78) 3631-7735

N. SRA. DAS DORES/SE
R. Edésio Vieira de Melo,
294, Centro (próximo
ao cartório).
(78) 3631-7735
(78) 3631-7735

certame, o termo de referência, pesquisas, orçamentos, justificativa, dentre outros.

Portanto, mostra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução do procedimento de aquisição, eis que respeitada a sua compatibilidade com o que define o ordenamento jurídico vigente.

Desse modo, se compatibilizando aos critérios determinados pela norma supracitada, o presente procedimento está identificado com a forma de contratação pertinente, o objeto, os prazos, as condições de habilitação e os anexos necessários à perfectibilização da contratação.

No presente caso, verifica-se que consta o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com a avaliação da melhor solução, devidamente ratificado pela Técnico - Equipe de Planejamento, Sr. Patric Oliveira Pereira, no dia 10 de março de 2025 e o TR - Termo de Referência, em desvelo ao que preconiza o art. 18, c/c art. 6º, XX e XXIII, ambos da Lei 14.133/2021.

Com base na estruturação apresentada, observa-se que a documentação constante neste processo está devidamente respaldada pelo Plano Anual de Contratações (PAC), conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021. Este instrumento é essencial para garantir que as demandas institucionais estejam alinhadas com as diretrizes estratégicas do órgão ou entidade, promovendo a eficiência na gestão das contratações públicas.

Os termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o artigo 75, inciso II, fixa o limite para dispensa de licitação em contratações de outros serviços e aquisições de bens no montante de **R\$ 62.725,57 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.



MATRIZ:

LAGARTO/SE
Praça Felino Fontes,
41 - Centro
(79) 3631-7735
E-mail: laerte@lafonseca.com.br

FILIAIS:

ARACAJU/SE
R. Lagarto, 1570,
São José;
(79) 3631-7735
E-mail: aracaju@lafonseca.com.br

CRISTINÓPOLIS/SE
Rod. Gov. Mário Covas,
740-B, Centro (em
cima da Osaf);
(79) 3631-7735
E-mail: cristinopolis@lafonseca.com.br

N. SRA. DAS DORES/SE
R. Edésio Vieira de Melo,
294, Centro (próximo
ao cartório).
(79) 3631-7735
E-mail: nsdasdores@lafonseca.com.br

Dessa forma, com base nas informações apresentadas, verifica-se que o processo se encontra integralmente em conformidade com os valores estabelecidos no referido dispositivo normativo.

Assim, obedecidas as regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, entende-se que a Câmara Municipal de Maruim/SE, ora consulente, poderá adotar a contratação direta, visando conseguir o menor preço, encontrando-se o procedimento em perfeita compatibilidade com os dispositivos da Lei Federal acima citada, razão pela qual se encontra aprovado por este parecer jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

No que tange às documentações, verificamos a sua regularidade em conformidade com as exigências legais.

3 - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **legalidade do processo de contratação direta**, através da minuta do Aviso de Contratação Direta nº **002/2025**, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao suporte das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Maruim/SE garantindo a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional, com valor orçado em R\$ 11.882,63 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



MATRIZ:

LAGARTO/SE
Praça Felino Fontes,
41 - Centro
(79) 3631-7735
79100-000 - LAGARTO

FILIAIS:

ARACAJU/SE
R. Lagarto, 1570,
São José,
(79) 3666-7142

CRISTINÁPOIS/SE
Rod. Gov. Mário Covas,
740-B, Centro (em
cima da Osaí);
(79) 3666-7142

N. SRA. DAS DORES/SE
R. Edésio Vieira de Melo,
294, Centro (próximo
ao cartório).
(79) 3666-7142

Portanto, opina-se favoravelmente para o prosseguimento do processo licitatório, respeitando-se, em todas as fases, os aspectos da publicidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo, o qual submetemos à consideração superior.

De Lagarto/SE para Maruim/SE, 12 de março de 2025.



LAERTE PEREIRA FONSECA
OAB/SE 6.779



MATRIZ:

LAGARTO/SE
Praça Felino Fontes,
41 - Centro
(79) 3631-7735
(79) 3631-7735

FILIAIS:

ARACAJU/SE
R. Lagarto, 1570,
São José;
(79) 3631-7735

CRISTINÁPOLIS/SE
Rod. Gov. Mário Covas,
740-B, Centro (em
cima da Osaf);
(79) 3631-7735

N. SRA. DAS DORES/SE
R. Edésio Vieira de Melo,
294, Centro (próximo
ao cartório).
(79) 3631-7735



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.882,63 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

PERÍODO DOS LANCES

De 21/03/2025 às 08:00

Até 21/03/2025 às 14:00

PREFERÊNCIAS

Empresas de Pequeno Porte
Microempresas
Empreendedor Individual



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	9
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Torna-se público que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/03/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 as 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM (PRODUTO)** conforme tabela abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g	PACOTES	140	R\$ 14,22	R\$ 1.990,80
2	Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	UNIDADES	130	R\$ 4,06	R\$ 527,80
3	Biscoito tipo cream crack com 400g	PACOTES	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
4	Biscoito tipo maisena com 400g	PACOTES	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
5	Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.	UNIDADES	7	R\$ 3,96	R\$ 27,72
6	Chá de Camomila e Boldo, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72
7	Leite em pó integral PACOTES com 800g	PACOTES	34	R\$ 34,23	R\$ 1.163,82
8	Suco de Uva 1L	UNIDADES	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
9	Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	2	R\$ 3,55	R\$ 7,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE I					R\$ 5.205,56

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

1	Limpa casa e perfuma 500ml	UNIDADES	36	R\$ 4,95	R\$ 178,20
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	UNIDADES	25	R\$ 16,68	R\$ 417,00
3	Esponha para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSÕES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	UNIDADES	24	R\$ 0,94	R\$ 22,56
4	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	PACOTES	35	R\$ 18,64	R\$ 652,40
5	Esponha para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	PACOTES	6	R\$ 2,43	R\$ 14,58
6	Fianela para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UNIDADES	8	R\$ 6,04	R\$ 48,32
7	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	45	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8	Limpador Multiuso de 500ml	UNIDADES	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
9	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UNIDADES	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40
10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL EMBALAGEM 40G.	UNIDADES	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
11	Limpa Alumínio 500 ml	UNIDADES	6	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
14	Sabão em pasta 500g	UNIDADES	6	R\$ 9,69	R\$ 58,14
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, ELIMINA 99,99% DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UNIDADES	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	PACOTES	4	R\$ 2,93	R\$ 11,72
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UNIDADES	18	R\$ 3,54	R\$ 63,72
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS DIMENSÕES.	UNIDADES	14	R\$ 6,01	R\$ 84,14
19	Vassoura de piaçava nº28	UNIDADES	2	R\$ 10,37	R\$ 20,74
20	Vassoura de pelo	UNIDADES	2	R\$ 13,08	R\$ 26,16
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADESO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADES	2	R\$ 22,91	R\$ 45,82
22	Lustra móveis 200ml	UNIDADES	5	R\$ 6,57	R\$ 32,85
23	DETERGENTE, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	UNIDADES	3	R\$ 19,83	R\$ 59,49
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LÍQUIDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 5L.	UNIDADES	2	R\$ 54,46	R\$ 108,92
25	Papel Toalha 100% celulose com 1.000 folhas	PACOTES	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CAIXAS	4	R\$ 120,38	R\$ 481,52
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UNIDADES	2	R\$ 35,37	R\$ 70,74
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	PACOTES	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE II					R\$ 3.751,81

LOTE III - COPA E COZINHA					
---------------------------	--	--	--	--	--

88



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	UNID	4	R\$ 120,11	R\$ 480,44
VALOR TOTAL (R\$) LOTE III					R\$ 480,44

LOTE IV - ÁGUA MINERAL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.	UNID	250	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.	UNID	4	R\$ 21,83	R\$ 87,32
VALOR TOTAL (R\$) LOTE IV					R\$ 2.444,82

VALOR GLOBAL (LOTE I + LOTE II + LOTE III + LOTE IV)				R\$ 11.882,63
--	--	--	--	---------------

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do LICITANET.COM, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações (Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será **automaticamente** aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote (conforme o caso e exposição do sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta. O intervalo de lances é definido na Tabela de itens/lotos deste Aviso de Dispensa, bem como, no sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá ser intimado a encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora. Em caso de solicitação de planilhas de custos, será de obrigação da Contratante encaminhar modelo para a referida adequação e demonstração dos custos de sua proposta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando solicitado).

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, esta última, quando da ausência de Leis municipais que tratem do assunto.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Licitanet.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maruim (SE), 17 de março de 2025.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

28



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento, compatível com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 O(s) atestado(s) deverão referir-se a fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e ou executado o fornecimento.

4.2 Para o item de GÁS DE COZINHA, será exigido o Certificado de Registro emitido pela ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS), que autoriza a empresa como revendedora de GLP. No entanto, não será exigido atestado de capacidade técnica para este item.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta-Aquisição Comuns
ANEXO II

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g	PACOTES	140	R\$ 14,22	R\$ 1.990,80
2	Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	UNIDADES	130	R\$ 4,06	R\$ 527,80
3	Biscoito tipo cream crack com 400g	PACOTES	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
4	Biscoito tipo maisena com 400g	PACOTES	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
5	Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.	UNIDADES	7	R\$ 3,96	R\$ 27,72
6	Chá de Camomila e Boldo, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72
7	Leite em pó integral PACOTES com 800g	PACOTES	34	R\$ 34,23	R\$ 1.163,82
8	Suco de Uva 1L	UNIDADES	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
9	Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	2	R\$ 3,55	R\$ 7,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE I					R\$ 5.205,56

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Limpa casa e perfuma 500ml	UNIDADES	36	R\$ 4,95	R\$ 178,20
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	UNIDADES	25	R\$ 16,68	R\$ 417,00
3	Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	UNIDADES	24	R\$ 0,94	R\$ 22,56
4	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	PACOTES	35	R\$ 18,64	R\$ 652,40
5	Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	PACOTES	6	R\$ 2,43	R\$ 14,58



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

6	Flanela ,para limpeza,100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UNIDADES	8	R\$ 6,04	R\$ 48,32
7	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	45	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8	Limpador Multiuso de 500ml	UNIDADES	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
9	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UNIDADES	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40
10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	UNIDADES	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
11	Limpa Alumínio 500 ml	UNIDADES	6	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
14	Sabão em pasta 500g	UNIDADES	6	R\$ 9,69	R\$ 58,14
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, ELIMINA 99,99% DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UNIDADES	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	PACOTES	4	R\$ 2,93	R\$ 11,72
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UNIDADES	18	R\$ 3,54	R\$ 63,72
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS DIMENSÕES.	UNIDADES	14	R\$ 6,01	R\$ 84,14
19	Vassoura de piaçava n°28	UNIDADES	2	R\$ 10,37	R\$ 20,74
20	Vassoura de pelo	UNIDADES	2	R\$ 13,08	R\$ 26,16
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADESO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADES	2	R\$ 22,91	R\$ 45,82
22	Lustra móveis 200ml	UNIDADES	5	R\$ 6,57	R\$ 32,85
23	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	UNIDADES	3	R\$ 19,83	R\$ 59,49
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 5L.	UNIDADES	2	R\$ 54,46	R\$ 108,92
25	Papel Toalha 100% celulose com 1.000 folhas	PACOTES	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CAIXAS	4	R\$ 120,38	R\$ 481,52
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UNIDADES	2	R\$ 35,37	R\$ 70,74
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	PACOTES	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE II				R\$	3.751,81

LOTE III - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	UNID	4	R\$ 120,11	R\$ 480,44
VALOR TOTAL (R\$) LOTE III				R\$	480,44

LOTE IV - ÁGUA MINERAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.	UNID	250	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.	UNID	4	R\$ 21,83	R\$ 87,32



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

VALOR TOTAL (R\$) LOTE IV	R\$ 2.444,82
VALOR GLOBAL (LOTE I + LOTE II + LOTE III + LOTE IV)	R\$ 11.882,63

- 1.2. A aquisição objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES**, contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.882,63 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**

1.5. PRAZO DE ENTREGA

1.5.1. Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para o envio do primeiro pedido, no endereço indicado, seguindo a padronização adotada pelo órgão e as especificações técnicas do Termo de Referência. A empresa contratada será responsável por realizar as entregas nos dias e horários previamente definidos, garantindo o abastecimento contínuo da Câmara.

1.5.2. Água Mineral (garrafrões de 20 litros) e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): A entrega da água mineral e do gás de cozinha deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após a notificação do pedido, que poderá ser realizada por telefone. O fornecimento deverá ocorrer na Câmara Municipal, e a empresa contratada deverá manter um ponto de distribuição no município de Carira, com capacidade para atender prontamente à demanda de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

1.6. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS

1.6.1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

1.6.2. Os gêneros alimentícios devem cumprir rígidos critérios de qualidade, garantindo que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e sejam armazenados, transportados e conservados adequadamente. Os itens devem estar em total conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, atendendo às regulamentações estabelecidas pela ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes.

1.6.3. Os produtos industrializados deverão apresentar informações claras e detalhadas em suas embalagens, incluindo data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e identificação do fabricante. A empresa fornecedora deverá comprovar o atendimento às normas por meio da apresentação de laudos técnicos, certificados de inspeção e registros sanitários, garantindo a segurança e confiabilidade dos alimentos adquiridos.

1.6.4. Materiais de Limpeza: Os produtos de limpeza devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes, como a ANVISA e o Ministério da Saúde, quando aplicável. A qualidade deve ser



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

assegurada por meio de especificações adequadas para limpeza, desinfecção e conservação dos espaços institucionais, garantindo durabilidade, eficiência e segurança para os usuários.

1.6.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas e identificadas com composição, validade e modo de uso. Sempre que possível, serão priorizados produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis ou reutilizáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

1.6.7. A entrega deverá seguir o cronograma estabelecido pela Administração, evitando a falta de insumos essenciais. Além disso, os produtos deverão ter, no mínimo, 12 meses de validade a partir da data da entrega, garantindo sua utilização sem comprometimento da qualidade.

1.7. ÁGUA MINERAL

1.7.1 A água fornecida deve estar em conformidade com as normas de potabilidade do Ministério da Saúde, livre de contaminantes e apropriada para consumo humano. Os garrafões devem ser lacrados e fabricados em material resistente, garantindo a integridade do produto.

1.7.2. As embalagens devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, sem danos visíveis ou sinais de vazamento. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade logística para realizar as entregas conforme a demanda da Câmara, assegurando pontualidade e disponibilidade de estoque para evitar interrupções no fornecimento.

1.8. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

1.8.1. O gás de cozinha a ser fornecido deverá estar em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo segurança, qualidade e eficiência energética. Os botijões deverão ser entregues lacrados, com selo de certificação do INMETRO, e dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante.

1.8.2. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro dos botijões, garantindo que os mesmos sejam entregues sem vazamentos ou danos estruturais. O fornecedor deverá manter um estoque disponível para atender às solicitações da Câmara no prazo estabelecido (máximo de 2 horas após a solicitação), evitando descontinuidade no funcionamento da instituição.

1.9. REGRAS GERAIS

1.9.1. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, a empresa contratada será responsável por providenciar sua substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam às especificações descritas no Termo de Referência, apresentando certificados e laudos quando exigidos.

1.9.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara, garantindo um abastecimento contínuo e adequado às demandas institucionais. O prazo máximo para a entrega dos produtos após cada solicitação formal deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de penalidades em caso de atraso ou descumprimento das condições pactuadas.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

1.9.3. A responsabilidade pelo transporte e descarga dos itens caberá integralmente à empresa contratada, que deverá utilizar veículos apropriados e em conformidade com exigências sanitárias e regulatórias. Caso algum produto entregue esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer imediatamente, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que somente itens adequados sejam utilizados.

2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O prazo da execução do Contrato será de 1 (um) ano após a assinatura.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21)

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II (conforme o caso) da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
0101	2001	339030000	15000000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada através da aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

Maruim (SE), 10 de março de 2025

Patric Oliveira Pereira
Técnico – Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO
_____/_____/2025
_____ Ridago Santos Ferreira Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)
ANEXO II.1

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

O presente estudo tem por finalidade principal detalhar a melhor alternativa através de análise de viabilidade técnica e financeira para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.

OBJETO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PATRIC OLIVEIRA PEREIRA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a Câmara Municipal de Maruim, Sergipe, A necessidade de disponibilização de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) decorre da demanda contínua para a adequada operacionalização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. A instituição quer um ambiente estruturado, organizado e funcional, garantindo condições apropriadas para o desempenho das funções institucionais e o atendimento às pessoas que frequentam suas dependências. Os gêneros alimentícios são essenciais para o suporte às atividades cotidianas, especialmente em reuniões, sessões plenárias e demais eventos que exigem a permanência prolongada de servidores, parlamentares e visitantes. A disponibilização desses itens contribui para o conforto e a eficiência no desempenho das funções institucionais, além de atender ao protocolo de recepção de convidados e



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

participantes de eventos oficiais. Os materiais de limpeza são indispensáveis para a conservação e higiene dos espaços da Câmara. A utilização contínua das instalações demanda a adoção de medidas regulares de asseio e desinfecção, garantindo a salubridade do ambiente e prevenindo a disseminação de agentes nocivos. Além da manutenção das condições adequadas para o trabalho, a higienização sistemática reflete na organização e preservação das áreas comuns, sanitários, salas de reuniões e demais setores da instituição. A água mineral é um insumo fundamental para a hidratação de servidores, parlamentares e visitantes, garantindo o bem-estar no ambiente de trabalho e contribuindo para a produtividade diária. Sua disponibilização se faz necessária em razão da natureza das atividades legislativas e administrativas, que frequentemente exigem a permanência prolongada dos envolvidos, especialmente durante sessões e reuniões de maior duração. O gás liquefeito de petróleo (GLP) é um recurso necessário para o funcionamento da estrutura de apoio da Câmara, sendo utilizado no preparo e aquecimento de alimentos em situações que demandam esse suporte. Sua utilização permite a continuidade das operações institucionais que envolvem o atendimento às necessidades internas da instituição. Diante da importância desses insumos para a manutenção das atividades da Câmara Municipal, torna-se essencial um estudo que identifique a melhor solução para garantir sua disponibilidade contínua e eficiente. Esse levantamento permitirá avaliar alternativas adequadas, considerando a regularidade da disponibilização, a adequação à demanda real e a conformidade com as normas aplicáveis, assegurando a efetividade na gestão dos recursos institucionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. PRAZO DE ENTREGA

3.2.1. **Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza:** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para o envio do primeiro pedido, no endereço indicado, seguindo a padronização adotada pelo órgão e as especificações técnicas do Termo de Referência. A empresa contratada será responsável por realizar as entregas nos dias e horários previamente definidos, garantindo o abastecimento contínuo da Câmara.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.2.2. Água Mineral (garrações de 20 litros) e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): A entrega da água mineral e do gás de cozinha deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após a notificação do pedido, que poderá ser realizada por telefone. O fornecimento deverá ocorrer na Câmara Municipal, e a empresa contratada deverá manter um ponto de distribuição no município de Carira, com capacidade para atender prontamente à demanda de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

3.3. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS

3.4. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

3.4.1. Os gêneros alimentícios devem cumprir rígidos critérios de qualidade, garantindo que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e sejam armazenados, transportados e conservados adequadamente. Os itens devem estar em total conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, atendendo às regulamentações estabelecidas pela ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes.

3.4.2. Os produtos industrializados deverão apresentar informações claras e detalhadas em suas embalagens, incluindo data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e identificação do fabricante. A empresa fornecedora deverá comprovar o atendimento às normas por meio da apresentação de laudos técnicos, certificados de inspeção e registros sanitários, garantindo a segurança e confiabilidade dos alimentos adquiridos.

3.4.3. Materiais de Limpeza: Os produtos de limpeza devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes, como a ANVISA e o Ministério da Saúde, quando aplicável. A qualidade deve ser assegurada por meio de especificações adequadas para limpeza, desinfecção e conservação dos espaços institucionais, garantindo durabilidade, eficiência e segurança para os usuários.

3.4.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas e identificadas com composição, validade e modo de uso. Sempre que possível, serão priorizados produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis ou reutilizáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.4.5. A entrega deverá seguir o cronograma estabelecido pela Administração, evitando a falta de insumos essenciais. Além disso, os produtos deverão ter, no mínimo, 12 meses de validade a partir da data da entrega, garantindo sua utilização sem comprometimento da qualidade.

3.5. ÁGUA MINERAL

3.5.1 A água fornecida deve estar em conformidade com as normas de potabilidade do Ministério da Saúde, livre de contaminantes e apropriada para consumo humano. Os garrações devem ser lacrados e fabricados em material resistente, garantindo a integridade do produto.

3.5.2. As embalagens devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, sem danos visíveis ou sinais de vazamento. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade logística para realizar as entregas conforme a demanda da Câmara, assegurando pontualidade e disponibilidade de estoque para evitar interrupções no fornecimento.

3.6. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

3.6.1. O gás de cozinha a ser fornecido deverá estar em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo segurança, qualidade e eficiência energética. Os botijões deverão ser entregues lacrados, com selo de certificação do INMETRO, e dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante.

3.6.2. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro dos botijões, garantindo que os mesmos sejam entregues sem vazamentos ou danos estruturais. O fornecedor deverá manter um estoque disponível para atender às solicitações da Câmara no prazo estabelecido (máximo de 2 horas após a solicitação), evitando descontinuidade no funcionamento da instituição.

3.7. REGRAS GERAIS

3.7.1. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, a empresa contratada será responsável por providenciar sua substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

às especificações descritas no Termo de Referência, apresentando certificados e laudos quando exigidos.

3.7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara, garantindo um abastecimento contínuo e adequado às demandas institucionais. O prazo máximo para a entrega dos produtos após cada solicitação formal deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de penalidades em caso de atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

3.7.3. A responsabilidade pelo transporte e descarga dos itens caberá integralmente à empresa contratada, que deverá utilizar veículos apropriados e em conformidade com exigências sanitárias e regulatórias. Caso algum produto entregue esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer **imediatamente**, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que somente itens adequados sejam utilizados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamento realizado pela Câmara Municipal. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, foram revisados, no qual em especial avaliou a forma de execução e quantidade estimada para esta ação.

LOTE I - GENEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT
1	Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g	PACOTES	140
2	Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	UNIDADES	130
3	Biscoito tipo cream crack com 400g	PACOTES	100
4	Biscoito tipo maisena com 400g	PACOTES	60
5	Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.	UNIDADES	7
6	Chá de Camomila e Boldo, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	4
7	Leite em pó integral PACOTES com 800g	PACOTES	34
8	Suco de Uva 1L	UNIDADES	40
9	Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sachê, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	2

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

1	Limpa casa e perfuma 500ml	UNIDADES	36
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	UNIDADES	25
3	Espunja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA)	UNIDADES	24
4	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	PACOTES	35
5	Espunja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	PACOTES	6
6	Flanela ,para limpeza,100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UNIDADES	8
7	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	45
8	Limpador Multiuso de 500ml	UNIDADES	15
9	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UNIDADES	40
10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	UNIDADES	60
11	Limpa Alumínio 500 ml	UNIDADES	6
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	30
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	20
14	Sabão em pasta 500g	UNIDADES	6
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, ELIMINA 99,99% DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UNIDADES	20
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	PACOTES	4
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UNIDADES	18
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS DIMENSÕES.	UNIDADES	14
19	Vassoura de piaçava n°28	UNIDADES	2
20	Vassoura de pelo	UNIDADES	2
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADES REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADES	2
22	Lustra móveis 200ml	UNIDADES	5
23	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	UNIDADES	3
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 5L.	UNIDADES	2
25	Papel Toalha 100% celulose com 1.000 folhas	PACOTES	20
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CAIXAS	4
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UNIDADES	2
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	PACOTES	10

LOTE III - COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT
1	GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	UNID	4

LOTE IV - ÁGUA MINERAL			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.	UNID	250



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3 GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L. UNID 4

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente **Estudo Técnico Preliminar**, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da AQUISIÇÃO PARCELADA de produtos de uso comum da Administração Pública, restando apenas um levantamento financeiro de seu real custo para posterior análise da autoridade superior.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender tal necessidade. A aquisição é classificada como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito neste processo de contratação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que estejam de acordo com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse da CÂMARA MUNICIPAL, buscou preços junto a contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços a fim de elaborar orçamento e obter uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, utilizando para tanto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da alternativa presente para solução da necessidade, se faz necessário a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, devendo ser realizado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vigência de **12 (DOZE) MESES**.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g	PACOTES	140	R\$ 14,22	R\$ 1.990,80
2	Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	UNIDADES	130	R\$ 4,06	R\$ 527,80
3	Biscoito tipo cream crack com 400g	PACOTES	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
4	Biscoito tipo maisena com 400g	PACOTES	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
5	Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclarnato de sódio, embalagem com bico dosador.	UNIDADES	7	R\$ 3,96	R\$ 27,72

57



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

6	Chá de Camomila e Boldo ,sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72
7	Leite em pó integral PACOTES com 800g	PACOTES	34	R\$ 34,23	R\$ 1.163,82
8	Suco de Uva 1L	UNIDADES	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
9	Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.	UNIDADES	2	R\$ 3,55	R\$ 7,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE I				R\$ 5.205,56	

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Limpa casa e perfuma 500ml	UNIDADES	36	R\$ 4,95	R\$ 178,20
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	UNIDADES	25	R\$ 16,68	R\$ 417,00
3	Espanja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	UNIDADES	24	R\$ 0,94	R\$ 22,56
4	Papel Higiénico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	PACOTES	35	R\$ 18,64	R\$ 652,40
5	Espanja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	PACOTES	6	R\$ 2,43	R\$ 14,58
6	Flanela ,para limpeza,100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UNIDADES	8	R\$ 6,04	R\$ 48,32
7	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	45	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8	Limpador Multiuso de 500ml	UNIDADES	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
9	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UNIDADES	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40
10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	UNIDADES	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60
11	Limpa Alumínio 500 ml	UNIDADES	6	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
14	Sabão em pasta 500g	UNIDADES	6	R\$ 9,69	R\$ 58,14
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, ELIMINA 99,99% DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UNIDADES	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	PACOTES	4	R\$ 2,93	R\$ 11,72
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UNIDADES	18	R\$ 3,54	R\$ 63,72
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS DIMENSÕES.	UNIDADES	14	R\$ 6,01	R\$ 84,14
19	Vassoura de palçava n°28	UNIDADES	2	R\$	R\$ 20,74



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

20	Vassoura de pelo	UNIDADES	2	R\$ 13,08	R\$ 26,16
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNILADESO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADES	2	R\$ 22,91	R\$ 45,82
22	Lustra móveis 200ml	UNIDADES	5	R\$ 6,57	R\$ 32,85
23	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	UNIDADES	3	R\$ 19,83	R\$ 59,49
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 5L.	UNIDADES	2	R\$ 54,46	R\$ 108,92
25	Papel Toalha 100% celulose com 1.000 folhas	PACOTES	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CAIXAS	4	R\$ 120,38	R\$ 481,52
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UNIDADES	2	R\$ 35,37	R\$ 70,74
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	PACOTES	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10
VALOR TOTAL (R\$) LOTE II				R\$ 3.751,81	

LOTE III - COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	UNID	4	R\$ 120,11	R\$ 480,44
VALOR TOTAL (R\$) LOTE III				R\$ 480,44	

LOTE IV - ÁGUA MINERAL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.	UNID	250	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.	UNID	4	R\$ 21,83	R\$ 87,32
VALOR TOTAL (R\$) LOTE IV				R\$ 2.444,82	

VALOR GLOBAL (LOTE I + LOTE II + LOTE III + LOTE IV)				R\$ 11.882,63	
---	--	--	--	----------------------	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 11.882,63 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

Considerando os termos do Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços foi elaborada com base na pesquisa direta junto a três prestadores de serviços do ramo, adotando-se a média aritmética dos valores obtidos. Para garantir a adequação do preço de referência ao mercado, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados,



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

assegurando que a estimativa reflita os preços praticados de forma compatível com a realidade do setor.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação desta Dispensa de Licitação será realizada por LOTES, considerando a natureza do objeto e as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Carira/SE. A divisão do processo em quatro lotes busca garantir maior eficiência logística, controle de qualidade e atendimento adequado à demanda, além de favorecer a ampla participação de fornecedores especializados em cada segmento. Assim, os gêneros alimentícios, produtos de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) foram organizados separadamente, permitindo que cada categoria seja atendida de maneira específica e eficiente.

A opção por dividir a contratação dessa forma, em vez de tratar os itens de forma isolada, justifica-se pela necessidade de racionalização e eficiência no fornecimento. A segmentação por lotes possibilita que empresas especializadas participem do processo, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com os padrões técnicos e normativos. Além disso, evita que a contratação fique dispersa entre diversos fornecedores de pequeno porte, o que poderia dificultar a logística de entrega e a administração contratual.

A divisão também facilita a gestão e fiscalização do contrato, permitindo maior controle sobre o cumprimento das obrigações e assegurando que os produtos atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Isso reduz riscos de inconsistências e simplifica o acompanhamento administrativo, tornando o processo mais transparente e eficiente. Além disso, essa estrutura garante maior competitividade e economicidade, pois possibilita que empresas com expertise em cada segmento participem, promovendo melhores condições comerciais e evitando que um único fornecedor assuma o fornecimento integral sem dispor da estrutura necessária para atender adequadamente a todas as demandas.

Outro aspecto fundamental é a logística e a continuidade do abastecimento. Como a entrega dos produtos segue cronogramas distintos conforme sua natureza e necessidade, a divisão por lotes permite que o fornecimento seja ajustado conforme a frequência e urgência de cada item. Enquanto os gêneros alimentícios e materiais de limpeza possuem um fluxo de reabastecimento planejado, a água mineral e



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

o gás de cozinha exigem atendimento imediato, garantindo que a Câmara mantenha suas atividades sem interrupções. Dessa forma, a adoção desse modelo assegura uma contratação mais eficiente e econômica, atendendo integralmente às necessidades institucionais, promovendo ampla participação de fornecedores e garantindo uma execução contratual organizada e funcional.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Diante do atual contexto, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) pode gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e emissão de poluentes durante a logística de transporte e distribuição. Para minimizar esses impactos e garantir maior sustentabilidade na execução contratual, algumas medidas mitigadoras devem ser adotadas ao longo do processo de fornecimento.

Os gêneros alimentícios devem priorizar itens com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo a quantidade de resíduos plásticos descartáveis. Além disso, é recomendável que os fornecedores adotem boas práticas na cadeia produtiva, como o uso responsável de insumos e a destinação correta de eventuais sobras ou produtos impróprios para consumo. A conscientização sobre o consumo sustentável dentro da Câmara Municipal também pode auxiliar na redução de desperdícios, promovendo um consumo planejado e eficiente.

Os materiais de limpeza devem atender a padrões de sustentabilidade, priorizando produtos biodegradáveis e de menor impacto ambiental, sempre que possível. A adoção de embalagens recicláveis e reutilizáveis é uma estratégia relevante para a redução do descarte inadequado de resíduos. Além disso, o controle adequado da dosagem na aplicação dos produtos contribui para evitar o desperdício e minimizar a liberação de substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

A água mineral deve ser adquirida em embalagens retornáveis de 20 litros, sempre que viável, evitando a geração excessiva de garrafas plásticas descartáveis. O correto armazenamento e a



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

reutilização de garrações dentro do ciclo produtivo garantem um consumo mais sustentável, reduzindo a necessidade de novas matérias-primas e minimizando a produção de resíduos.

O gás liquefeito de petróleo (GLP) requer cuidados na logística e no descarte adequado dos botijões. Os recipientes devem ser reutilizáveis e respeitar as normas de segurança para garantir que possam ser reaproveitados dentro do ciclo produtivo, evitando descartes desnecessários. O transporte deve ser realizado por veículos adequados e dentro das normas ambientais, buscando reduzir a emissão de poluentes.

Além dessas medidas, os fornecedores deverão observar boas práticas de logística sustentável, priorizando rotas de entrega otimizadas e o uso de veículos menos poluentes, sempre que possível. A Administração Municipal, por sua vez, deve acompanhar a execução contratual e incentivar práticas responsáveis na destinação final dos resíduos, garantindo que os impactos ambientais sejam minimizados ao longo da execução do contrato.

12. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega dos produtos compromete o abastecimento	Média	Alto	Definir prazos claros e exigir planejamento logístico do fornecedor	Aplicação de penalidades contratuais e busca por fornecedor alternativo	Setor de Compras e Fiscalização
Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas	Baixa	Alto	Exigir conformidade com normas sanitárias e certificação de qualidade	Rejeição dos produtos e substituição imediata sem custos adicionais	Setor de Fiscalização e Controle de Qualidade
Oscilação de preços pode afetar o orçamento	Média	Médio	Realizar pesquisa detalhada e adotar medidas para	Avaliação da necessidade de reequilíbrio contratual	Setor de Planejamento e Compras



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

previsto			garantir previsibilidade	conforme mercado	
Armazenamento inadequado de gêneros alimentícios	Baixa	Médio	Monitorar condições de armazenamento e exigir estrutura adequada	Realocação emergencial de estoque e adequação de armazenamento	Setor de Almoxarifado
Descarte inadequado de embalagens e resíduos químicos	Média	Médio	Orientar o fornecedor sobre descarte correto e priorizar materiais recicláveis	Criação de plano de descarte sustentável e fiscalização do fornecedor	Setor de Gestão Ambiental e Fiscalização
Entrega de gás em botijões com defeito ou vazamento	Baixa	Alto	Exigir botijões certificados e exigir inspeção de segurança do fornecedor	Interrupção do uso de botijões com defeito e substituição imediata	Setor de Segurança e Fiscalização
Falta de água mineral devido a falhas logísticas do fornecedor	Média	Alto	Estabelecer cronograma fixo de fornecimento e monitoramento de estoque	Adoção de medidas emergenciais para abastecimento alternativo	Setor de Logística e Almoxarifado

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para a disponibilização de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) trará benefícios diretos para a operacionalização da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades legislativas e administrativas. Com o fornecimento contínuo desses insumos essenciais, será possível garantir um ambiente estruturado, funcional e organizado, promovendo bem-estar e eficiência no cotidiano institucional.

Um dos principais benefícios é a garantia de abastecimento regular, evitando a interrupção dos serviços e permitindo que a Câmara mantenha sua rotina de trabalho sem contratempos. A disponibilidade de gêneros alimentícios contribuirá para a realização de reuniões e eventos institucionais de forma adequada, proporcionando suporte aos parlamentares, servidores e visitantes. Os materiais de limpeza assegurarão um ambiente higienizado e bem conservado, prevenindo a disseminação de agentes nocivos e promovendo melhores condições sanitárias para todos os usuários das instalações.

A aquisição de água mineral possibilitará a manutenção da hidratação e do conforto dos servidores e demais frequentadores da Câmara, garantindo um insumo fundamental para o desempenho das



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

atividades diárias. O fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) garantirá o funcionamento adequado da estrutura de apoio, evitando transtornos operacionais e permitindo que as demandas que *dependem desse recurso sejam atendidas sem interrupções.*

Além disso, a padronização e o planejamento adequado do fornecimento contribuirão para a melhor gestão dos recursos públicos, assegurando economicidade, transparência e eficiência no uso dos bens adquiridos. A definição de critérios de qualidade e conformidade com normas sanitárias e regulatórias permitirá que todos os itens contratados atendam a padrões estabelecidos, evitando desperdícios e promovendo um controle mais rigoroso sobre os insumos utilizados na instituição.

A contratação estruturada por lotes viabilizará uma logística eficiente e permitirá a participação de fornecedores especializados, favorecendo a concorrência e garantindo melhores condições comerciais. Com isso, será possível atender às necessidades da Câmara de forma planejada, evitando aquisições emergenciais e garantindo um processo de gestão mais eficiente e seguro.

Dessa forma, o processo de contratação contribuirá significativamente para a manutenção das atividades da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente adequado, organizado e funcional, alinhado aos princípios da administração pública e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços institucionais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

A dispensa estando autorizada (ratificada) e os contratos assinados poderá ser emitida a ordem de serviço do item.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Técnica de planejamento declara viável esta contratação, partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

Maruim (SE), 10 de março de 2025.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

Patric Oliveira Pereira
Técnica – Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO

_____/_____/2025

Ridago Santos Ferreira
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.604/0001-03 com sede na PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA** e o(a) XXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação** sob o nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

LOTE					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX, XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2025**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela contratante no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - (4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000	15000000



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), XX de XXXXXXXX de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) Nº 002/2025**

A Câmara Municipal de Maruim em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de processo administrativo na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.** DATA INICIO DA DISPUTA: 21/03/2025 das 08:00 até as 14:00. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.** **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Praça Barão de Maruim, nº 14, Centro, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Câmara Municipal de Maruim ou pelo e-mail: camaramunicipaldemaruimsergipe@gmail.com

Maruim (SE), 17 de março de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIMAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Maruim em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de processo administrativo na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL. DATA INICIO DA DISPUTA: 21/03/2025 das 08:00 até as 14:00. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Praça Barão de Maruim, nº 14, Centro, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Câmara Municipal de Maruim ou pelo e-mail: camaramunicipaldemaruimsergipe@gmail.com

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

Maruim (SE), 17 de março de 2025.

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MARUIM/SE****Proposta Inicial****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025****PROCESSO LICITATÓRIO 002****LOTE 2**

Fornecedor - 01.411.301/0001-70 - ARAUJO & FILHA LTDA - ME/EPP Data: 20/03/2025 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	36.0000	UNIDADES	Limpa casa e perfuma 500ml	IPÊ FRESH	IPÊ FRESH	R\$ 4,95	R\$ 178,20
2	25.0000	UNIDADES	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	ULTRA	ULTRA	R\$ 16,68	R\$ 417,00
3	24.0000	UNIDADES	Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	BRILHE X	BRILHE X	R\$ 0,94	R\$ 22,56
4	35.0000	PACOTES	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	ALPINO	ALPINO	R\$ 18,64	R\$ 652,40
5	6.0000	PACOTES	Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	ASSOL AN	ASSOL AN	R\$ 2,43	R\$ 14,58
6	8.0000	UNIDADES	Flanela ,para limpeza,100 algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	MC	MC	R\$ 6,04	R\$ 48,32
7	45.0000	PACOTES	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	EURO	EURO	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8	15.0000	UNIDADES	Limpador Multiuso de 500ml	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 6,05	R\$ 90,75
9	40.0000	UNIDADES	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	CAPRIC E	CAPRIC E	R\$ 6,16	R\$ 246,40
10	60.0000	UNIDADES	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 2,01	R\$ 120,60
11	6.0000	UNIDADES	Limpa Alumínio 500 ml	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12	30.0000	PACOTES	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	QUALIT Y	QUALIT Y	R\$ 3,68	R\$ 110,40
13	20.0000	PACOTES	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	QUALIT Y	QUALIT Y	R\$ 6,73	R\$ 134,60
14	6.0000	UNIDADES	Sabão em pasta 500g	ATOL	ATOL	R\$ 9,69	R\$ 58,14
15	20.0000	UNIDADES	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 P/P, ELIMINA 99,99 DE GERMES E BACTÉRIAS, EMB DE 1000ML.	CLORIT O	CLORIT O	R\$ 2,28	R\$ 45,60

Total: R\$ 3.751,81

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	4.0000	PACOTES	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	GABOA RDI	GABOA RDI	R\$ 2,93	R\$ 11,72
17	18.0000	UNIDADES	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 3,54	R\$ 63,72
18	14.0000	UNIDADES	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10 NAS DIMENSÕES.	S.JOSÉ	S.JOSÉ	R\$ 6,01	R\$ 84,14
19	2.0000	UNIDADES	Vassoura de piaçava n28	SINUS	SINUS	R\$ 10,37	R\$ 20,74
20	2.0000	UNIDADES	Vassoura de pelo	CONDO R	CONDO R	R\$ 13,08	R\$ 26,16
21	2.0000	UNIDADES	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADES REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	ARQPL AST	ARQPLA ST	R\$ 22,91	R\$ 45,82
22	5.0000	UNIDADES	Lustra móveis 200ml	UZE	UZE	R\$ 6,57	R\$ 32,85
23	3.0000	UNIDADES	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 19,83	R\$ 59,49
24	2.0000	UNIDADES	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70, EMB DE 5L.	SOL	SOL	R\$ 54,46	R\$ 108,92
25	20.0000	PACOTES	Papel Toalha 100 celulose com 1.000 folhas	MAXX	MAXX	R\$ 22,25	R\$ 445,00
26	4.0000	CAIXAS	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	ULTRA	ULTRA	R\$ 120,38	R\$ 481,52
27	2.0000	UNIDADES	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UZE	UZE	R\$ 35,37	R\$ 70,74
28	10.0000	PACOTES	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	ULTRA	ULTRA	R\$ 3,61	R\$ 36,10
Total: R\$ 3.751,81							

Fornecedor - 51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 20/03/2025 17:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	36.0000	UNIDADES	Limpa casa e perfuma 500ml	UZEMA XX	UZEMA XX	R\$ 4,95	R\$ 178,20
2	25.0000	UNIDADES	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	LEVE USE	LEVE USE	R\$ 16,68	R\$ 417,00
3	24.0000	UNIDADES	Espunja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	BRILHU S	BRILHU S	R\$ 0,94	R\$ 22,56
4	35.0000	PACOTES	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	VELUD	VELUD	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00
5	6.0000	PACOTES	Espunja para limpeza de lá de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	ASSOL A	ASSOLA	R\$ 2,43	R\$ 14,58
Total: R\$ 4.704,69							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	8.0000	UNIDADES	Flanela ,para limpeza,100 algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	MC FLANEL A	MC FLANEL A	R\$ 6,04	R\$ 48,32
7	45.0000	PACOTES	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	EURO	EURO	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8	15.0000	UNIDADES	Limpador Multiuso de 500ml	UZEMA XX	UZEMA XX	R\$ 6,05	R\$ 90,75
9	40.0000	UNIDADES	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	FAMILIA R	FAMILIA R	R\$ 6,13	R\$ 245,20
10	60.0000	UNIDADES	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 2,01	R\$ 120,60
11	6.0000	UNIDADES	Limpa Alumínio 500 ml	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12	30.0000	PACOTES	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	QUALIT Y	QUALIT Y	R\$ 16,00	R\$ 480,00
13	20.0000	PACOTES	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	QUALIT Y	QUALIT Y	R\$ 9,90	R\$ 198,00
14	6.0000	UNIDADES	Sabão em pasta 500g	AVILA	AVILA	R\$ 9,69	R\$ 58,14
15	20.0000	UNIDADES	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 P/P, ELIMINA 99,99 DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	INOVA	INOVA	R\$ 2,28	R\$ 45,60
16	4.0000	PACOTES	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	GABOA RDI	GABOA RDI	R\$ 2,93	R\$ 11,72
17	18.0000	UNIDADES	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	STARPL US	STARPL US	R\$ 3,54	R\$ 63,72
18	14.0000	UNIDADES	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10 NAS DIMENSÕES.	QUALIT Y	QUALIT Y	R\$ 6,01	R\$ 84,14
19	2.0000	UNIDADES	Vassoura de piaçava n28	BURI	BURI	R\$ 10,37	R\$ 20,74
20	2.0000	UNIDADES	Vassoura de pelo	BURI	BURI	R\$ 13,08	R\$ 26,16
21	2.0000	UNIDADES	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNIDADES REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	MERCO MPLAS	MERCO MPLAS	R\$ 22,91	R\$ 45,82
22	5.0000	UNIDADES	Lustra móveis 200ml	UZEMA XX	UZEMA XX	R\$ 6,57	R\$ 32,85
23	3.0000	UNIDADES	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 19,83	R\$ 59,49
24	2.0000	UNIDADES	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70, EMB DE 5L.	MEYOR S	MEYOR S	R\$ 54,46	R\$ 108,92
25	20.0000	PACOTES	Papel Toalha 100 celulose com 1.000 folhas	MAXX	MAXX	R\$ 22,25	R\$ 445,00
Total: R\$ 4.704,69							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	4.0000	CAIXAS	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CRISTA LCOPOS	CRISTA LCOPOS	R\$ 160,00	R\$ 640,00
27	2.0000	UNIDADES	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UZEMA XX	UZEMA XX	R\$ 35,37	R\$ 70,74
28	10.0000	PACOTES	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	CRISTA LCOPOS	CRISTA LCOPOS	R\$ 3,61	R\$ 36,10
Total: R\$ 4.704,69							

PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

DISPENSA ELETRONICA 002/2025

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT EXT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXT
1	Limpa casa e perfuma 500ml	UND	36	UZEMAXX	R\$ 4,93	quatro reais e noventa e três centavos	R\$ 177,48	cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.	UND	25	LEVE USE	R\$ 16,65	dezesseis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 416,25	quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos
3	Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESURA).	UND	24	BRILHUS	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 22,32	vinte e dois reais e trinta e dois centavos
4	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	UND	35	VELUD	R\$ 18,54	dezoito reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 648,90	seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos
5	Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 63g.	UND	6	ASSOLA	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 14,58	quatorze reais e cinquenta e oito centavos
6	Flanela, para limpeza, 100 algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UND	8	MC FLANELA	R\$ 6,02	seis reais e dois centavos	R\$ 48,16	quarenta e oito reais e dezesseis centavos
7	Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	UND	45	EURO	R\$ 2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 109,80	cento e nove reais e oitenta centavos
8	Limpador Multiuso de 500ml	UND	15	UZEMAXX	R\$ 6,05	seis reais e cinco centavos	R\$ 90,75	noventa reais e setenta e cinco centavos
9	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UND	40	FAMILIAR	R\$ 6,15	seis reais e quinze centavos	R\$ 246,00	duzentos e quarenta e seis reais

10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	UND	60	ORIENTAL	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais
11	Limpa Alumínio 500 ml	UND	6	ORIENTAL	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 15,30	quinze reais e trinta centavos
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	UND	30	QUALITY	R\$ 3,68	três reais e sessenta e oito centavos	R\$ 110,40	cento e dez reais e quarenta centavos
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	UND	20	QUALITY	R\$ 6,73	seis reais e setenta e três centavos	R\$ 134,60	cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos
14	Sabão em pasta 500g	UND	6	AVILA	R\$ 9,65	nove reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 57,90	cinquenta e sete reais e noventa centavos
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 P/P, ELIMINA 99,99 DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UND	20	INOVA	R\$ 2,28	dois reais e vinte e oito centavos	R\$ 45,60	quarenta e cinco reais e sessenta centavos
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	UND	4	GABOARDI	R\$ 2,93	dois reais e noventa e três centavos	R\$ 11,72	onze reais e setenta e dois centavos
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UND	18	STARPLUS	R\$ 3,54	três reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 63,72	sessenta e três reais e dois centavos
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10 NAS DIMENSÕES.	UND	14	QUALITY	R\$ 6,01	seis reais e um centavo	R\$ 84,14	oitenta e quatro reais e quatorze centavos
19	Vassoura de piaçava n28	UND	2	BURI	R\$ 10,36	dez reais e trinta e seis centavos	R\$ 20,72	vinte reais e dois centavos
20	Vassoura de pelo	UND	2	BURI	R\$ 13,05	treze reais e cinco centavos	R\$ 26,10	vinte e seis reais e dez centavos
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNILADESO REFORÇADOS,	UND	2	MERCOMPLAS	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais

**ACS EMPREENDIMENTOS
LTDA**

(79)9.9139-0872 | (79)9.9139-0478

empreendimentosacs1@gmail.com

Rua Duzentos e Quinze, nº 186, Marcos Freire III. Nossa Senhora do Socorro

CNPJ: 51.600.250/0001-01

	ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.							
22	Lustra móveis 200ml	UND	5	UZEMAXX	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
23	DETERGENTE, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	UND	3	ORIENTAL	R\$ 19,40	dezenove reais e quarenta centavos	R\$ 58,20	cinquenta e oito reais e vinte centavos
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LÍQUIDO, GRADUAÇÃO 70, EMB DE 5L.	UND	2	MEYORS	R\$ 54,40	cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 108,80	cento e oito reais e oitenta centavos
25	Papel Toalha 100 celulose com 1.000 folhas	UND	20	MAXX	R\$ 22,20	vinte e dois reais e vinte centavos	R\$ 444,00	quatrocentos e quarenta e quatro reais
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	UND	4	CRISTALCOPOS	R\$ 120,38	cento e vinte reais e trinta e oito centavos	R\$ 481,52	quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UND	2	UZEMAXX	R\$ 35,27	trinta e cinco reais e vinte e sete centavos	R\$ 70,54	setenta reais e cinquenta e quatro centavos
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	UND	10	CRISTALCOPOS	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 36,00	trinta e seis reais
					R\$ 3.740,00			
					três mil, setecentos e quarenta reais			

ACATAMOS OS TERMOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

DECLARO QUE SE ENCONTRAM INCLUSOS NO VALOR TOTAL DA PROPOSTA TODAS AS DESPESAS COM SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS, IMPOSTOS, DESCONTOS, EMOLUMENTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS, UNIFORMES, EPI'S, EPC'S, ADMINISTRAÇÃO, FRETE, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS EM GERAL E DEMAIS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO IDENTIFICADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA, BEM COMO, O LUCRO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

NOME: ALISSON CRUZ SANTOS

CPF: 054.000.875-31

**ACS EMPREENDIMENTOS
LTDA**

(79)9.9139-0872 | (79)9.9139-0478

empreendimentosacs1@gmail.com

Rua Duzentos e Quinze, nº 186, Marcos Freire III. Nossa Senhora do Socorro

CNPJ: 51.600.250/0001-01

RG: 33735417 SSP/SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA DIVINA PASTORA Nº 659-A, CENTRO, ARACAJU/SE

NATURALIDADE: ARACAJU-SE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.600.250/0001-01

Endereço: RUA DIVINA PASTORA N 659-A, CENTRO, ARACAJU/SE

Fone/Fax: (79) 9-8138-3029

E-MAIL: EMPREENDIMENTOSACS1@GMAIL.COM

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1224 – 6

C/ CORRENTE 120.000-3

ARACAJU/SE, 21 DE MARÇO DE 2025

ALISSON CRUZ
SANTOS:0540008
7531

Assinado de forma
digital por ALISSON
CRUZ
SANTOS:05400087531

ALISSON CRUZ SANTOS
C. I. nº 33735417 SSP/SE
CPF nº 054.000.875-31

5529

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.600.250/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALISSON CRUZ SANTOS, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- h) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

ARACAJU/SE, 06 DE MARÇO DE 2025

ALISSON CRUZ

SANTOS:05400087531

Assinado de forma digital
por ALISSON CRUZ
SANTOS:05400087531

ALISSON CRUZ SANTOS

C. I. nº 33735417 SSP/SE

CPF nº 054.000.875-31

DECLARAÇÃO ÚNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Aracaju-SE, 20 de Março de 2025

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - 51.600.250/0001-01

20/03/2025 17:22:36

Assinatura Digital: 7D0C4C94E0E36C66314C5DD3C33163BD

I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 28200846250 - CNPJ: 51.600.250/0001-01

ALISSON CRUZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido(a) em 01/05/1993, portador do RG nº 33735417 SSP-Se e CPF nº 054.000.875-31, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, na Rua Duzentos e Quinze, nº 186, Marcos Freire III, CEP: 49.152-664. Único sócio da **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Rua Duzentos e Quinze, nº 186, Marcos Freire III, CEP: 49.152-664, Aracaju -SE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **51.600.250/0001-01** e registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, resolve ajustar a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

Item 1: Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua Divina Pastora, nº 659, loja A, 49010600, Bairro Centro, Aracaju/SE.

Item 2: Alteração do objeto social para: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio atacadista de calçados, Chaveiros, Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armário, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio

varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Em consequência das alterações, resolve o(s) sócio(s) consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

ALISSON CRUZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido(a) em 01/05/1993, portador do RG nº 33735417 SSP-Se e CPF nº 054.000.875-31, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, na Rua Duzentos e Quinze, nº 186, Marcos Freire III, CEP: 49160-000. Com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE **NIRE 28200846250**, inscrita no CNPJ sob nº **51.600.250/0001-01**, com sede na Rua Divina Pastora, nº 659, loja A, 49010600, Bairro Centro, Aracaju/SE.

Cláusula 1ª - A sociedade adota o nome empresarial: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA** e nome Fantasia **ACS EMPREENDIMENTOS**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço na Rua Divina Pastora, nº 659, loja A, 49010600, Bairro Centro, Aracaju/SE.

Cláusula 3ª - O capital social **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	valor da quota	Valor R\$	%
ALISSON CRUZ SANTOS	50	1.000,00	R\$ 50.000,00	100

Cláusula 4ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
 9529-1/02 - Chaveiros
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4649-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4759-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

PARÁGRAFO SEGUNDO. Todas atividades de Serviço serão realizadas em local de terceiro; não possui estoque de mercadorias, uma vez que, as mercadorias vêm direto dos fornecedores para o Consumidor final.

Cláusula 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 27/07/2023, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade **ALISSON CRUZ SANTOS** com o poder e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" em favor do(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada e balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju-Se, 11 de fevereiro de 2025

ALISSON CRUZ SANTOS
Socio- Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05400087531	ALISSON CRUZ SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 15:53 SOB Nº 20240584597.
PROTOCOLO: 240584597 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502781433. CNPJ DA SEDE: 51600250000101.
NIRE: 28200946250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

LUIS VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

120

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.600.250/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023
NOME EMPRESARIAL ACS EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACS EMPREENDIMENTOS		
ESTADO ME		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de suntuário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-3-01 - Comércio atacadista de artigos de esportivo e de papelaria 46.47-5-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.48-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.48-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapacaria, persianas e cortinas 46.48-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e bijuterias 46.48-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.48-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.48-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIVINA PASTORA	NÚMERO 659	COMPLEMENTO LOJA A
CNPJ 49.010-000	DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSACS1@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9162-0226
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 00000000		
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 16:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.600.250/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023
NOME EMPRESARIAL ACS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-0-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.85-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-1-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIVINA PASTORA	NÚMERO 659	COMPLEMENTO LOJA A
CNPJ 49.010-000	DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSACS1@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9162-0226
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 00000000		
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 16:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.600.250/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023
NOME EMPRESARIAL ACS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-9-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-5-03 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIVINA PASTORA	NÚMERO 659	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 49.010-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSACS1@GMAIL.COM		UF SE
TELEFONE (79) 9162-0226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ----		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 16:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.600.250/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2023
NOME EMPRESARIAL ACS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.29-1-02 - Chaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIVINA PASTORA	NÚMERO 659	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 49.010-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSACS1@GMAIL.COM		UF SE
TELEFONE (79) 9162-0226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ----		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 16:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parcelas](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

503


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
ALISSON CRUZ SANTOS

11 HABILITAÇÃO
27/03/2013

2497301400



Alisson Cruz Santos

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/06/1993 ARACAJU/SE

4a DATA EMISSÃO
01/11/2022

4b VALIDADE
01/09/2024

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
33735417 SSP SE

4d CPF
054.000.875-31

5 1º REGISTRO
05740210257

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NILTON CEZAR CRUZ SANTOS
MARISTELA DOS SANTOS

9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ACC									
A			01/09/2024						
A1									
B			01/09/2024						
B1									
C									
C1									

2497301400

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ARACAJU, SE

SERGIPE


 Natália de Andrade Santos
 DIRETORA PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR
 03084744905
 SE028875721

4761002 Comercio varejista de jornais e revistas	14/02/2025
4762800 Com.var.de discos, CDs, DVDs e fitas	14/02/2025
4763601 Com.var.brinquedos e artigos recreativos	14/02/2025
4763602 Comercio varejista de artigos esportivos	14/02/2025
4763603 Com.var.bicicletas e triciclos;pec.aces.	14/02/2025
4772500 Com.var.cometicos,prod.perf.hig.pessoal	14/02/2025
4781400 Com.var.art.do vestuario e acessorios	14/02/2025
4782201 Comercio varejista de calçados	14/02/2025
4782202 Comercio varejista de artigos de viagem	14/02/2025
4783101 Com.var.artigos de joalheria	14/02/2025
4783102 Com.var.de artigos de relojoaria	14/02/2025
4789001 Com.var.suvenires,bijut.e artesanatos	14/02/2025
4789002 Com.var.de plantas e flores naturais	14/02/2025
4789003 Comercio varejista de objetos de arte	14/02/2025
4789005 Com.var.produtos saneantes domissanatar.	14/02/2025
4789007 Com.var.de equipamentos p/escritorio	14/02/2025
6209100 Suporte tec.man.e outros servs.tec.info.	14/02/2025
9529102 Chaveiros	14/02/2025

A Inscrição Municipal não autoriza o funcionamento da pessoa jurídica, quando a legislação municipal determinar a obrigatoriedade do Alvará de Funcionamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU  SEMFAZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Documento Emitido eletronicamente via Internet em 19/02/2025 às 09:45:42
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal (CMC) 174617-4		CPF / CNPJ 51.600.250/0001-01	
Razão Social/ Nome Empresarial ACS EMPREENDIMENTOS LTDA			
Nome Fantasia ACS EMPREENDIMENTOS			
Endereço R DIVINA PASTORA		Número 659	
Complemento LOJA A		Bairro CENTRO	CEP 49010-600
Telefone		Endereço Eletrônico (e-mail) EMPREENDIMENTOSACS1@GMAIL.COM	
Início da Atividade no Município 14/02/2025		Situação do Cadastro Aberto	
Natureza Jurídica Sociedade Empresaria Limitada]			
Forma(s) de Atuação			
Código e Descrição da atividade principal			Data de Início
4761003 Com.var.de artigos de papelaria			14/02/2025
Código e Descrição das atividades secundárias			Data de Início
1822999 Servs.acab.graficos,exc,encad.plastifca.			14/02/2025
4623106 Com.atac.sementes,flor.plantas e gramas			14/02/2025
4635401 Comercio atacadista de agua mineral			14/02/2025
4637101 Com.atac.cafe torrado,moido e soluvel			14/02/2025
4641901 Comercio atacadista de tecidos			14/02/2025
4641902 Com.atac.artigos de cama,mesa e banho			14/02/2025
4641903 Com.atac.de artigos de armario			14/02/2025
4642701 Com.atac.art.vet.e acess.exc.prof.segur.			14/02/2025

4642702 Com.atac.roupas aces.uso prof.seg.trab.	14/02/2025
4643501 Comercio atacadista de calçados	14/02/2025
4643502 Com.atac.bolsas,malas e art. de viagem	14/02/2025
4647801 Com.atac.art.escritorios e de papelaria	14/02/2025
4647802 Com.atac.livros,jornais,out.publicacoes	14/02/2025
4649404 Com.atac.moveis e artigos de colchoaria	14/02/2025
4649405 Com.atac.art.tapecaria,pers.e cortinas	14/02/2025
4649406 Com.atac.lustres,luminarias e abajures	14/02/2025
4649407 Com.atac.filmes,CDs,DVDs,fitas e discos	14/02/2025
4649408 Com.atac.prod.higiene,limp.cons.domicil.	14/02/2025
4649410 Com.atac.joias,rel.bij.inclus.ped.prec.	14/02/2025
4651601 Com.atac.de equipamentos de informatica	14/02/2025
4651602 Com.atac.de suprimentos p/informatica	14/02/2025
4652400 Com.atac.compon.eletron.eq.telef.e comu.	14/02/2025
4672900 Com.atac.de ferragens e ferramentas	14/02/2025
4686901 Com.atac.de papel e papelao em bruto	14/02/2025
4686902 Comercio atacadista de embalagens	14/02/2025
4689302 Com.atac.fios e fibras texteis benefic.	14/02/2025
4713002 Lojas de variedades,exc.lojas de depto.	14/02/2025
4721104 Com.var.doces,balas,bombons e semelhante	14/02/2025
4723700 Comercio varejista de bebidas	14/02/2025
4729699 Com.var.prod.alim.em geral/esp.pro.alim.	14/02/2025
4741500 Com.var.de tintas e materiais p/pintura	14/02/2025
4742300 Comercio varejista de material eletrico	14/02/2025
4744001 Com.var.de ferragens e ferramentas	14/02/2025
4744003 Com.var.de materiais hidraulicos	14/02/2025
4751201 Com.var.espec.equip.e sup.informatica	14/02/2025
4751202 Recarga cartuchos p/equip.informatica	14/02/2025
4753900 Com.var.espec.de eletrod.e equ.aud.video	14/02/2025
4754701 Comercio varejista de moveis	14/02/2025
4754702 Com.var.de artigos de colchoaria	14/02/2025
4754703 Com.var.artigos de iluminacao	14/02/2025
4755501 Comercio varejista de tecidos	14/02/2025
4755502 Com.var.de artigos de armario	14/02/2025
4755503 Com.var.artigos de cama,mesa e banho	14/02/2025
4759801 Com.var.art.tapecaria,cort.e persianas	14/02/2025
4759899 Com.var.out.art.uso dom.n/espec.anterio.	14/02/2025
4761001 Comercio varejista de livros	14/02/2025



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 271961554

Nome da Empresa: / EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.600.250/0001-01

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 9529-1/02 - Chaveiros, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

Local e data: Aracaju, sexta, 14 de fevereiro de 2025

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretaria do Estado da Fazenda

Código de Autenticidade: QJ11XDGv

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.600.250/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:21 do dia 05/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2025.

Código de controle da certidão: **F34D.37E0.C21F.A833**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 111006 / 2025

Inscrição Estadual: 27.196.155-4
Razão Social: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.600.250/0001-01
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: RUA - DIVINA PASTORA - LOJA A - 659
CENTRO - ARACAJU - CEP:49010600

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/02/2025 às 10:39:49**, válida até **28/03/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250226OFJLNV



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 111013 / 2025

Identificação do Solicitante: 51.600.250/0001-01

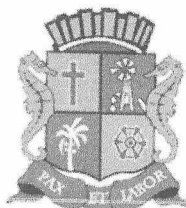
Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **51.600.250/0001-01** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **51.600.250/0001-01** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **26/02/2025 às 10:40:50**, válida até **28/03/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250226DBBEAP



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 18 de Fevereiro de 2025
Nº. 202500548527

CNPJ: 51.600.250/0001-01

Contribuinte: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/05/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IF.0085.0098.JI.087C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.600.250/0001-01
Razão Social: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: - R DIVINA PASTORA 659 LOJA A / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

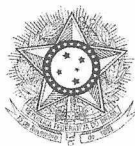
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902536110753259

Informação obtida em 21/03/2025 15:22:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.600.250/0001-01
Certidão nº: 88672857/2024
Expedição: 26/12/2024, às 12:18:48
Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.600.250/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 51.600.250/0001-01

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0058750 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 14/03/2025 e válida até 13/04/2025.

Código de Autenticidade nº 2714.3844.4954.7650.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na Rua 215, nº 186 - Bairro Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.152-664, inscrita no CNPJ sob nº 51.600.250/0001-01, forneceu produtos compatíveis com o objeto da Dispensa de Licitação Nº 90001/2024:

1. **144 frascos de 1L de Desinfetante Bactericida** - Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulsificante, Essência, Aplicação: Bactericida, Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico, Forma Física: Solução Aquosam Aroma, Características Adicionais 1: Com Aromaicionado.
2. **96 frascos de 500ml de Álcool Etilico** - Teor Alcoólico: 70% P.P (70 °Gl) , Composição Básica: Glicerinado, Características Adicionais: Com Bico Dosador.
3. **96 frascos de 1L de Sabonete Líquido** - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso.
4. **2 frascos de 300ml de Inseticida Aerosol** - Permetrina Composição: Esbiotrina + Imiprotrina, Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02%, Apresentação: Aerosol, Adicionais: C/ Óleo De Citronela.
5. **25 unidades de Pano limpeza** - Material: 70% Algodão, 20% Poliéster, 10% Viscose , Comprimento: 67 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado, Com Bordas Costuradas.
6. **20 pacotes com 4 unidades de Esponja Limpeza** - Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face.
7. **8 caixas com 2500 unidades de Copo Descartável** - Material: Polipropileno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco.
8. **2 caixas de 5000 unidades de Copo Descartável** - Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável.
9. **10 unidades de Avental** - Material: 100% Poliéster, Modelo: Unisex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura.



Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único.

10. **24 unidades de Pano Prato** - Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável
11. **12 unidades de Coador Café** - Material: Poliéster, Tamanho: Nº 102, Características Adicionais: Reaproveitável.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Arapiraca, 12 de novembro de 2024.

Klebson Clementino da Silva
KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

GESTOR DO CONTRATO
MAT. 107833

De acordo.

Maria Aparecida Bento de Barros
MARIA APARECIDA BENTO DE BARROS

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA.** empresa estabelecida na Rua 215, nº 186 – Bairro Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.152-004, inscrita no CNPJ sob nº 51.600.250/0001-01, forneceu produtos compatíveis com o objeto da Dispensa de Licitação Nº 90002/2024;

1. **2 caixas com 50 unidades cada de Caneta Esferográfica** - Material: Termoplástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Ventil;
2. **20 unidades de Pasta Arquivo** - Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 335 MM, Altura: 235 MM, Lombada: 6 CM, Tamanho: A4;
3. **20 unidades de Lápis Preto** - Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb, Formato Corpo: Cilíndrico, Características Adicionais: Nº 2, Apontado, Material Carga: Grafite;
4. **30 caixas com 100 unidades cada de Clipe 2/0** - Tratamento Superficial Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo;
5. **10 unidades de Fita Adesiva - Crepe** - Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18 MM, Comprimento: 50M;
6. **30 frascos de 90 gramas de Cola** - Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Características Adicionais: Bico Aplicador, Tipo: Líquido;
7. **10 caixas** - Material: Acrílico, Largura: 210 MM, Altura: 15 CM, Características Adicionais: Tampa Removível, Espessura: 3 MM, Profundidade: 26,7 CM;
8. **10 unidades de Fita Adesiva - Multiuso** - Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Amarela, Aplicação: Multiuso;
9. **200 unidades de Envelope** - Material: Apergaminhado, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M;
10. **3 unidades de Tinta Para Carimbo** - Cor: Preta, Componentes: Corantes Orgânicos E Água

Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV

Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL – CEP: 57.312-480
CNPJ: 10.573.381/0001-51

Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: AutoEntintado, Capacidade Frasco: 30 ML;

11. **2 unidades de Almofada Carimbo** - Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente, Tamanho: 11 X 8 Cm, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Formato: Retangular;
12. **40 unidades de Caixa Arquivo** - Material: Papelão Kraft, Onda Simples, Dimensão (C X L X A): 140 X 240 X 360 Mm, Cor: Pardo, Impressão: Com Campo Para Identificação, Características Adicionais: Apresentação Em Unid;
13. **24 unidades de Borracha Apagadora** - Material: Borracha Livre De Pvc, Comprimento: 42 MM, Largura: 21 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora, Aplicação: Para Lápis;
14. **6 caixas com 50 unidades cada de Prendedor Papel** - Material: Polipropileno, Capacidade: 110 FL, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Com Serrilhas, Alongador E Fixador Engate De Pressão;
15. **20 pacotes com 100 unidades cada de Marcador Página** - Material: Filme Polipropileno, Cor: Amarela, Azul, Verde, Vermelha, Rosa, Largura: 12 MM, Comprimento: 43 MM, Características Adicionais: Bidirecional;
16. **4 caixas com 12 unidades cada de Caneta Marca-Texto** - Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água, Características Adicionais: Secagem Rápida;
17. **15 pacotes com 4 unidades cada de Bloco Recado AutoAdesivo** - Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: AutoAdesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 U;
18. **10 unidades de Bloco Recado Cubo** - Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 47,60 MM, Comprimento: 47,60 MM, Características Adicionais: "Post-It", Quantidade Folhas: 400 U;
19. **2 pacotes com 1.000 unidades cada de Cinta Elástico (Elástico)** - Material: Borracha, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela, Aplicação: Amarrar Numérico;
20. **20 caixas com 25 unidades cada de Clipe 8/0** - Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo;
21. **5 caixas com 5.000 unidades cada de Grampo Grampeador 26/6** - Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa;

Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV

Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL – CEP: 57.312-480
CNPJ: 10.573.381/0001-51



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Arapiraca, 12 de novembro de 2024.

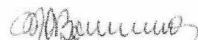


KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

GESTOR DO CONTRATO

MAT. 107833

De acordo,



MARIA APARECIDA BENTO DE BARROS

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV

Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV

Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL – CEP: 57.312-480

CNPJ: 10.573.381/0001-51

*** ARACAJU REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ***

CNPJ: 22.120.359/0001-35 - ARACAJU/SE
Av. Oliveira Ribeiro, 238 - Bairro Santo Antonio
Tel. 99961.5658 - gilmarrodrigues1972@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.600.250/0001-01, localizada á RUA DUZENTOS E QUINZE, 186, MARCOS FREIRE III, 49.152-664 forneceu para ARACAJU REPRESENTACOES E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ nº 22.120.359/0001-35, localizada na RUA OLIVEIRA RIBEIRO, 238, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO; MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, E COPA E COZINHA, conforme itens especificados abaixo:

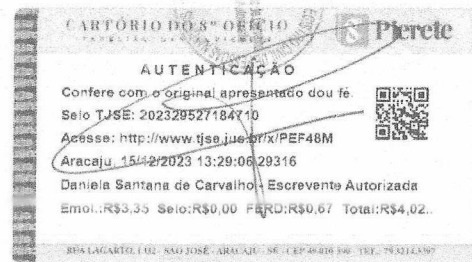
Informamos que a empresa realizou com fornecimentos dos materiais abaixo com padrão de qualidade e atendimento, em consonância com o prazo determinado.

ITEM Nº	OBJETO	UNIDADE
1	PAPEL A4 BRANCO COM 500 FLS	RS
2	PAPEL CRÉPOM	UND
3	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND
4	PAPEL DUPLEX	FL
5	PAPEL CARTÃO PCT C/ 50UND	PCT
6	COPO DE VIDRO	UND
7	DESINFETANTE 500 ML	UND
8	AGUA SANITARIA	UND
9	CLORO LIQUIDO 1 LITROS	UND
10	PAPEL HIGIENICO COM 64 ROLOS	FD
11	PAPEL TOALHA FAMILIAR 12X02X50 FLS	FD
12	LUVA LATEX AMARELA G	PAR
13	LUVA PARA PROCEDIMENTOS	CX
14	MASCARA DESCARTAVEL CX C/50 UND	CX
15	DETERGENTE LIQUIDO	UND
16	SABAO EM PO 500 G	PCT
17	SABAO EM BARRA C/5 UND	PCT
18	SACO PARA LIXO	PCT
19	ACIDO MURIATICO C/ 1 LITRO	UND
20	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	UND
21	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UND
22	COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 100 UND	PCT
23	PRATO DE PLASTICO ESCOLAR	UND
24	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA	PCT
25	FACA DESCARTAVEL GRANDE	PCT

Aracaju/SE, 16 de Outubro de 2023.

Gilmar Rodrigues da Silva
Gilmar Rodrigues da Silva
Representante Legal

22.120.359/0001-35
GILMAR RODRIGUES DA SILVA 57513295548
Rua Oliveira Ribeiro, 238 - Casa A
B. Santo Antônio - CEP: 49060-500
Aracaju - Sergipe



Cartório Pterete
VERBO EM BRANCO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000003

SÉRIE: 001

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000003

SÉRIE 001

FOLHA 1 / 1

2823 1051 6002 5000 0101 5500 1000 0000 0310 0000 0082

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
328230016087060 13/10/2023 12:55:32

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271961554

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

51.600.250/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARACAJU REPRESENTACOES E SERVICOS

CNPJ / CPF

22.120.359/0001-35

DATA DE EMISSÃO

13/10/2023

ENDEREÇO

RUA OLIVEIRA RIBEIRO,238

BAIRRO DISTRITO

SANTO ANTONIO

CEP

49.060-500

CELULAR

DATA DE ENT.SAÍDA

13/10/2023

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

ARACAJU

FONE/FAX

UF

SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271620781

HORA DE ENT.SAÍDA

11:56:18

FATURA/DUPPLICATA

000003/001 - 389.05 - 13/10/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST.

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0.00

0.00

0.00

0.00

389.05

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DISCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

389.05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR

0

CÓD. ANT.

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SIT	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR DESC	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
0000000002423	PAPEL A4 BRANCO COM 500 FLS	48025499	0102	5.102	RS	10	25.09	250.09						
0000000002324	PAPEL CREPOM	48081000	0102	5.102	UN	5	1.55	7.75						
0000000002369	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	76071190	0102	5.102	UN	5	1.55	7.75						
0000000000685	PAPEL DUPLEX	48025799	0102	5.102	FL	5	1.55	7.75						
0000000002299	PAPPL CARTAO PCT C/ 50UND	48160010	0102	5.102	PT	2	16.80	33.60						
0000000000976	COPO DE VIDRO	70134900	0102	5.102	UN	12	6.85	82.20						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox RS: 57.02 Federal e 73.91 Estadual

RESERVADO AO FISCO

DATA DO RECEBIMENTO

IDEN PIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000004

SÉRIE: 001

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000004

SÉRIE 001

FOLHA 1 / 2

2823 1051 6002 5000 0101 5500 1000 0000 0410 0000 0071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
328230016087061 13/10/2023 12:55:36

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271961554

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

51.600.250/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARACAJU REPRESENTACOES E SERVICOS

CNPJ / CPF

22.120.359/0001-35

DATA DE EMISSÃO

13/10/2023

ENDEREÇO

RUA OLIVEIRA RIBEIRO,238

BAIRRO DISTRITO

SANTO ANTONIO

CEP

49.060-500

CELULAR

DATA DE ENT.SAÍDA

13/10/2023

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

ARACAJU

FONE/FAX

UF

SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271620781

HORA DE ENT.SAÍDA

11:56:27

FATURA/DUPPLICATA

000004/001 - 853.25 - 13/10/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST.

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0.00

0.00

0.00

0.00

853.25

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DISCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

853.25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR

0

CÓD. ANT.

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SIT	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VR DESC	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
0000000001069	DESINFETANTE 500 ML	34029029	0102	5.102	UN	12	2.59	30.09						
0000000000920	AGUA SANITARIA	28289011	0102	5.102	UN	12	2.19	25.20						
0000000000834	CLORO LIQUIDO 1 LITROS	28011000	0102	5.102	UN	12	3.10	37.20						
0000000002363	PAPEL HIGIENICO COM 64 ROLOS	48181000	0102	5.102	FD	1	58.50	58.50						
0000000002429	PAPEL TOALHA FAMILIAR 12X12X50 FLS	48181000	0102	5.102	FD	1	49.40	49.40						
0000000000904	LUVAS LATEX AMARELA G	40151900	0102	5.102	PR	6	3.65	21.90						
0000000002003	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS	64069090	0102	5.102	CX	1	19.59	19.59						
0000000002095	MASCARA DESCARTAVEL CX C/50 UND	39200090	0102	5.102	CX	1	14.00	14.00						
0000000001075	DETERGENTE LIQUIDO	34029039	0102	5.102	UN	12	2.25	27.00						
0000000003034	SABAO FM PO 500 G	34011900	0102	5.102	PT	20	3.20	64.00						
0000000003030	SABAO LM BARRA C/5 UND	34011900	0102	5.102	PT	5	6.85	34.25						
0000000003043	SACO PARA LIXO	39249000	0102	5.102	PT	5	23.60	118.00						
0000000000007	ACIDO MURIATICO C/ 1 LITRO	38259000	0102	5.102	UN	12	3.65	43.80						
0000000002807	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	42029200	0102	5.102	UN	1	32.00	32.00						
0000000003670	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	39259090	0102	5.102	UN	1	32.00	32.00						
0000000000984	COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 100 UND	70200090	0102	5.102	PT	25	6.40	160.00						
0000000002842	PRATO DE PLASTICO ESCOLAR	39260900	0102	5.102	UN	10	3.65	36.50						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox RS: 129.29 Federal e 155.24 Estadual

RESERVADO AO FISCO

339

ACS EMPREENDIMENTOS
LTDA

RUA 215,186 - MARCOS FREIRE III -
NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE -
CEP: 49.152-664 - Fone/Fax: () -

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000004

SÉRIE 001

FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO

2823 1051 6002 5000 0101 5500 1000 0000 0410 0000 0071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

328230016087061 13/10/2023 12:55:36

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271961554

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

51.600.250/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NUM. INT.	USO	QTD	UNID.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL	VAL. DESP.	VAL. ACUMULADO	VALOR TOTAL	VALOR DESP.	VALOR ACUMULADO	VALOR TOTAL	VALOR DESP.	VALOR ACUMULADO
00000000003532	COLIER DESCARTAVEL SOBREMESA	39241000	0102	5,102	PT	5	5,00	25,00								
00000000003521	FACA DHSCARTAVEL GRANDE	82119210	0102	5,102	PT	5	5,00	25,00								



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA RISCO LEVE

DOCUMENTO Nº: 20250219094018-9

VALIDADE: 19/02/2026

O Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe declara que a edificação ou área de risco abaixo descrita, preencheu as exigências contidas nas normas de segurança contra incêndio e pânico em vigor no Estado de Sergipe, considerando as informações registradas no Sistema de Acompanhamento de Processos.

Processo Nº: 47883 | Tipo: Processo Simplificado

Razão Social: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 51.600.250/0001-01

Atividade Econômica (CNAE): 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: Rua Divina Pastora, 659, Centro, Aracaju, Sergipe, 49010-600, N,

Classificação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO,

Área: 118.02 m² | Número de pavimentos: 1

Observações:

1. Possuir área construída total igual ou inferior a 200m²;
2. Imóvel térreo com saída dos ocupantes direta para a via pública;
3. Não possui comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 150L;
4. Possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP);
5. Estabelecimento possui lotação de até a 60 (sessenta) pessoas, quando se tratar de local de reunião de público;
6. Não possui comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
7. Se possuir subsolo, este deve ter uso apenas de estacionamento;
8. Não se localizam em comércios em galerias, edifícios comerciais e shopping centers que possuam sistemas preventivos de detecção e chuveiros automáticos.

Notas:

1. Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de manter as medidas de segurança contra incêndio e pânico em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção.
2. A edificação ou área de risco poderá ser fiscalizada pelo CBMSE a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a corporação aplicará as sanções administrativas previstas na legislação em vigor.
3. O presente Auto está sendo concedido mediante respostas auferidas no questionário disponível no Portal de Atendimento do CBMSE, confirmando que edificação possui as condições básicas de segurança contra incêndio e pânico.

Diretoria de Atividades Técnicas, 19/02/2025.

Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe

Este documento deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico:

<http://dat.cbm.se.gov.br/>

Código de Autenticidade: 92

Data de Autorização: 19/02/2025.





Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: SEC250003881		
NIRE : 28200846250 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200846250	CNPJ 51.600.250/0001-01	Data de Ato Constitutivo 28/07/2023	Início de Atividade 27/07/2023		
Endereço Completo Rua 215, Nº 186, MARCOS FREIRE III - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49152-664					
Objeto Social SERVIÇOS E COMERCIO DE MERCADORIAS E VARIEDADES EM GERAL					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ALISSON CRUZ SANTOS	CPF/CNPJ 054.000.875-31	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALISSON CRUZ SANTOS		CPF 054.000.875-31	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 25/04/2024	Número 20240184106	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 08:27:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **UF18QBLA**.

Luiz Valter de Oliveira Matos
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 32715/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

ALISSON CRUZ SANTOS (Data de Nascimento: 01/05/1993)

OU

CPF/CNPJ N° 054.000.875-31

Certidão emitida em: 18/04/2024 às 17:50:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Não foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 17/04/2024 às 05:16:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3253-8494-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 32716/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 51.600.250/0001-01

Certidão emitida em: 18/04/2024 às 17:50:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Não foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 17/04/2024 às 05:16:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3253-8502-2

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

🔒 (/sys/)

Sanções Ativas

📄 PDF (/sancoes/sancao_pdf/)

📡 API (/api/sancoes_correntes/)

10 ▾

05400087531

Dados da Empresa			Dados da Sanção			Órgão Sanclonador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE
FONTE*							

Nenhum registro encontrado.

(filtrado de 112 registros totais)

Anterior Próximo

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Controladoria Geral do Estado

(82) 3315-3630

gabinete@cgs.al.gov.br

Rua General João Saleiro Pittão, 1037,
Maceió Facilities, loja 11A.
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

 (/sys/)

Sanções Ativas

 PDF (/sancoes/sancao_pdf/)

 API (/api/sancoes_correntes/)

10

S1600250000101

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sanclonador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*

Nenhum registro encontrado.

(filtrado de 112 registros totais)

Anterior Próxímo

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas
Controladoria Geral do Estado

(82) 3315-3630

gabinete@cge.al.gov.br

Rua General João Saleiro Pitão, 1037,
Maceió Facilities, loja 11A.
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016

18/04/2024, 17:43

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionados: 5150025000101 05402387531

LIMPAR

Data da consulta: 18/04/2024 17:42:59

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CBS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=5150025000101%2C05400087531&colunasSelecionadas=linkDetalhar...> 1/1

18/04/2024, 17:45

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionados: 5150025000101 05402387531

LIMPAR

Data da consulta: 18/04/2024 17:44:21

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CBS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=28&cpfCnpj=5150025000101%2C05400087531&colunasSelecionadas=linkDetalhar...> 1/1

546
915



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/04/2024 às 17:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.600.250/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6621.8661.E7D4.0121 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/04/2024 às 17:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.000.875-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6621.8677.C641.4143 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

187



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ALISSON CRUZ SANTOS

CPF: 054.000.875-31

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:46:15 do dia 18/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QIJZ180424174615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.600.250/0001-01

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:46:46 do dia 18/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IH6J180424174646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

548



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ALISSON CRUZ SANTOS

CPF/CNPJ: 054.000.875-31

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:47:12 do dia 18/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2JKP180424174712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra ALISSON CRUZ SANTOS (CPF nº 05400087531)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2024 17:47 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 18/04/2024 17:47

Selo digital de segurança: 449A4F1FBCF6598F6DE66DE9371B2D72

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>

349



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

PREENDIMENTOS LTDA - ACS EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº

1)

o de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados nos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

de identificação são de responsabilidade do solicitante a certidão, devendo a titularidade ser do e pelo destinatário;

idade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

o será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a procedimentos por carência de dados do MPF;

contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Poder-Geral da República.

pela internet em: 18/04/2024 17:48 (#Válida por 30 dias#)

ação do banco de dados: 18/04/2024 17:48

na: 1CD7772CBE4498F290D0A56DD0F0637

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.600.250/0001-01
Razão Social: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ACS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/04/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/04/2024 17:41

CPF: 054.XXX.XXX-31 Nome: ALISSON CRUZ SANTOS

Ass: _____

1 de 1

150

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

,11

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados



Lote 1

Fornecedor: -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	140,00	PACOTES	Café torrado e moído almofada PACOTES c/ 250g			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,22	R\$ 1.990,80	100,0000 %
2	130,00	UNIDADES	Açúcar Cristalizado na cor branca, PACOTES c/1Kg contendo na embalagem data de fabricação e validade mínima de 1 ano.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,06	R\$ 527,80	100,0000 %
3	100,00	PACOTES	Biscoito tipo cream crack com 400g			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,10	R\$ 510,00	100,0000 %
4	60,00	PACOTES	Biscoito tipo maisena com 400g			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,40	R\$ 324,00	100,0000 %
5	7,00	UNIDADES	Adoçante dietético, frasco c/100ml aspecto físico líquido, contendo sacarina e ciclamato de sódio, embalagem com bico dosador.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,96	R\$ 27,72	100,0000 %
6	4,00	UNIDADES	Chá de Camomila e Boldo ,sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,68	R\$ 14,72	100,0000 %
7	34,00	PACOTES	Leite em pó integral PACOTES com 800g			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,23	R\$ 1.163,82	100,0000 %
8	40,00	UNIDADES	Suco de Uva 1L			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,99	R\$ 639,60	100,0000 %
9	2,00	UNIDADES	Chá de erva doce, sem gluten em sachês envelopados individualmente, contendo 10g em cada sache, embalagem em CAIXAS contendo 15 UNIDADES.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,55	R\$ 7,10	100,0000 %
Sub Total: R\$ 0,00									Sub Total: R\$ 5.205,56	
Motivo:										

Lote 3

Fornecedor: -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
------	--------	-----	-----------	-------	--------	----------------	-------------	-----------------	--------------	------------

1	4,00 UNIDADES GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,11	R\$ 480,44	100,0000 %
Motivo:		Sub Total: R\$ 0,00		Sub Total: R\$ 480,44		

Lote 4
Fornecedor: -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	250,00	UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DO TIPO RECARGA 20 LITROS.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50	100,0000 %
2	4,00	UNIDADES	GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME E ÁGUA) 20L.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,83	R\$ 87,32	100,0000 %
Motivo:						Sub Total: R\$ 0,00		Sub Total: R\$ 2.444,82		

Fornecedor(es) participante(s)			Lote(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R\$	Total Orçado R\$	Economia
Fornecedor	CNPJ					
			1 - 3 - 4 -	R\$ 0,00	R\$ 241,56	100,0000 %
Total Geral				R\$ 0,00	R\$ 241,56	100,0000 %



153



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MARUIM/SE**

Recursos do Processo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002

Não houve interposição
de recursos por parte
dos licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ARAUJO & FILHA LTDA	01.411.301/0001-70	Microempresa
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/03/2025 08:00:09	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no LOTE 1 .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67337	ARAUJO & FILHA LTDA	01411301000170	IPÊ FRESH	IPÊ FRESH	R\$ 3.751,81	Classificada	--
43963	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51600250000101	UZEMAXX	UZEMAXX	R\$ 4.704,69	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 4.704,69	20/03/2025 17:25:18	Classificado
ARAUJO & FILHA LTDA	01.411.301/0001-70	R\$ 3.751,81	20/03/2025 16:17:31	Classificado
ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 3.740,00	21/03/2025 13:58:50	Manual

Forina

JK

Abel

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	51.600.250/0001-01	R\$ 3.740,00
2º	ARAUJO & FILHA LTDA	01.411.301/0001-70	R\$ 3.751,81

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/03/2025 08:00:09	O LOTE 2 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 21/03/2025 14:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	21/03/2025 14:00:16	O detentor da melhor oferta ID: 43963 - Data Prop.: 20/03/2025 17:25:18 venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$ 3.740,00.
	21/03/2025 14:01:24	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	21/03/2025 14:11:26	O tempo de negociação está encerrado.
	21/03/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$3.740,00.
	21/03/2025 15:33:31	documentação anexada e também já readequeei os valores do sistema.
	24/03/2025 10:11:08	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: Trabalhos encerrados ao presente processo..

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/03/2025 08:00:09	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no LOTE 3.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/03/2025 08:00:09	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no LOTE 4.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/03/2025 08:00:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4 às 08:00:09
	21/03/2025 14:01:54	Boa tarde, aberto prazo para negociação. Senhor participante, verifique a possibilidade de ofertar um lance.
	21/03/2025 14:02:07	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!

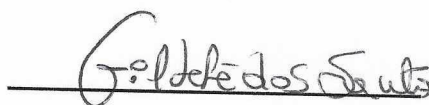
Lorissa

X

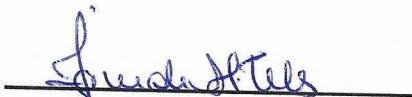
Glebs

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/03/2025 14:13:49	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/03/2025 14:13:00hs até o dia 21/03/2025 16:30:00hs para o(s) fornecedor(es): ACS EMPREENDIMENTOS LTDA.
	21/03/2025 14:14:08	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/03/2025 14:13:00hs até o dia 21/03/2025 16:30:00hs para o(s) fornecedor(es): ACS EMPREENDIMENTOS LTDA.
	21/03/2025 14:15:10	Senhor peço por gentileza que anexe a documentação pertinente conforme exigido em processo para fins de análise, desde já agradecemos. Esteja atento aos documentos, a fim de evitar qualquer erro.
	21/03/2025 15:23:59	O fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1742581438.zip no habilitanet.
	21/03/2025 15:24:21	O fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_1742581461.pdf no proposta final.
	21/03/2025 15:40:07	O fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_1742581461.pdf da proposta final.
	21/03/2025 15:53:28	O fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_1742583208.pdf no proposta final.
	21/03/2025 16:30:02	O prazo para o fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	21/03/2025 16:30:02	O prazo para o fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	21/03/2025 16:52:50	Boa tarde a documentação será analisada, porém teremos que suspender a presente sessão, tendo data de retorno a ser devidamente comunicada para todos mediante os meios oficiais.
	24/03/2025 10:09:33	RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS Sr(s). Fornecedor(es), Prezados senhores, após verificação dos documentos de habilitação, verificamos que o participante vencedor atende com os requisitos no presente processo. No qual Declara-se a empresa habilitada par ao lote 02. Nesse contexto, estaremos encerrando os trabalhos. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:11:08 horas do dia 24 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.



Gildete dos Santos
Agente Público



Iane de Mattos Teles
Comissão de Contratação



Larissa da Silva Santos
Comissão de Contratação

Autenticação: F99596E99F318E15193E1197278B9235

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - 51.600.250/0001-01

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	36,00	UNIDADES	UZEMAX X	UZEMAX X	R\$ 4,93	R\$ 177,4800	R\$ 4,95	R\$ 178,20	R\$ 0,02
Descrição: Limpa casa e perfuma 500ml										
2	2	25,00	UNIDADES	LEVE USE	LEVE USE	R\$ 16,65	R\$ 416,2500	R\$ 16,68	R\$ 417,00	R\$ 0,03
Descrição: Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.										
2	3	24,00	UNIDADES	BRILHU S	BRILHUS	R\$ 0,93	R\$ 22,3200	R\$ 0,94	R\$ 22,56	R\$ 0,01
Descrição: Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).										
2	4	35,00	PACOTES	VELUD	VELUD	R\$ 18,54	R\$ 648,9000	R\$ 18,64	R\$ 652,40	R\$ 0,10
Descrição: Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos										
2	5	6,00	PACOTES	ASSOLA	ASSOLA	R\$ 2,43	R\$ 14,5800	R\$ 2,43	R\$ 14,58	R\$ 0,00
Descrição: Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.										
2	6	8,00	UNIDADES	MC FLANEL A	MC FLANELA	R\$ 6,02	R\$ 48,1600	R\$ 6,04	R\$ 48,32	R\$ 0,02
Descrição: Flanela, para limpeza, 100 algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.										
2	7	45,00	PACOTES	EURO	EURO	R\$ 2,44	R\$ 109,8000	R\$ 2,44	R\$ 109,80	R\$ 0,00
Descrição: Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES										
2	8	15,00	UNIDADES	UZEMAX X	UZEMAX X	R\$ 6,05	R\$ 90,7500	R\$ 6,05	R\$ 90,75	R\$ 0,00
Descrição: Limpador Multiuso de 500ml										
2	9	40,00	UNIDADES	FAMILIA R	FAMILIA R	R\$ 6,15	R\$ 246,0000	R\$ 6,16	R\$ 246,40	R\$ 0,01

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.										
2	10	60,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENTA L	R\$ 2,00	R\$ 120,0000	R\$ 2,01	R\$ 120,60	R\$ 0,01
Descrição: DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.										
2	11	6,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENTA L	R\$ 2,55	R\$ 15,3000	R\$ 2,59	R\$ 15,54	R\$ 0,04
Descrição: Limpa Alumínio 500 ml										
2	12	30,00	PACOTES	QUALITY	QUALITY	R\$ 3,68	R\$ 110,4000	R\$ 3,68	R\$ 110,40	R\$ 0,00
Descrição: Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES										
2	13	20,00	PACOTES	QUALITY	QUALITY	R\$ 6,73	R\$ 134,6000	R\$ 6,73	R\$ 134,60	R\$ 0,00
Descrição: Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES										
2	14	6,00	UNIDADES	AVILA	AVILA	R\$ 9,65	R\$ 57,9000	R\$ 9,69	R\$ 58,14	R\$ 0,04
Descrição: Sabão em pasta 500g										
2	15	20,00	UNIDADES	INOVA	INOVA	R\$ 2,28	R\$ 45,6000	R\$ 2,28	R\$ 45,60	R\$ 0,00
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 P/P, ELIMINA 99,99 DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.										
2	16	4,00	PACOTES	GABOAR DI	GABOAR DI	R\$ 2,93	R\$ 11,7200	R\$ 2,93	R\$ 11,72	R\$ 0,00
Descrição: Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos										
2	17	18,00	UNIDADES	STARPL US	STARPL US	R\$ 3,54	R\$ 63,7200	R\$ 3,54	R\$ 63,72	R\$ 0,00
Descrição: Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.										
2	18	14,00	UNIDADES	QUALITY	QUALITY	R\$ 6,01	R\$ 84,1400	R\$ 6,01	R\$ 84,14	R\$ 0,00
Descrição: PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10 NAS DIMENSÕES.										
2	19	2,00	UNIDADES	BURI	BURI	R\$ 10,36	R\$ 20,7200	R\$ 10,37	R\$ 20,74	R\$ 0,01
Descrição: Vassoura de piaçava n28										
2	20	2,00	UNIDADES	BURI	BURI	R\$ 13,05	R\$ 26,1000	R\$ 13,08	R\$ 26,16	R\$ 0,03
Descrição: Vassoura de pelo										
2	21	2,00	UNIDADES	MERCO MPLAS	MERCO MPLAS	R\$ 22,00	R\$ 44,0000	R\$ 22,91	R\$ 45,82	R\$ 0,91
Descrição: BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADES REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.										
2	22	5,00	UNIDADES	UZEMAX X	UZEMAX X	R\$ 6,50	R\$ 32,5000	R\$ 6,57	R\$ 32,85	R\$ 0,07
Descrição: Lustra móveis 200ml										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	23	3,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENTA L	R\$ 19,40	R\$ 58,2000	R\$ 19,83	R\$ 59,49	R\$ 0,43
Descrição: DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.										
2	24	2,00	UNIDADES	MEYOR S	MEYORS	R\$ 54,40	R\$ 108,8000	R\$ 54,46	R\$ 108,92	R\$ 0,06
Descrição: ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70, EMB DE 5L.										
2	25	20,00	PACOTES	MAXX	MAXX	R\$ 22,20	R\$ 444,0000	R\$ 22,25	R\$ 445,00	R\$ 0,05
Descrição: Papel Toalha 100 celulose com 1.000 folhas										
2	26	4,00	CAIXAS	CRISTAL COPOS	CRISTAL COPOS	R\$ 120,38	R\$ 481,5200	R\$ 120,38	R\$ 481,52	R\$ 0,00
Descrição: Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.										
2	27	2,00	UNIDADES	UZEMAX X	UZEMAX X	R\$ 35,27	R\$ 70,5400	R\$ 35,37	R\$ 70,74	R\$ 0,10
Descrição: Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L										
2	28	10,00	PACOTES	CRISTAL COPOS	CRISTAL COPOS	R\$ 3,60	R\$ 36,0000	R\$ 3,61	R\$ 36,10	R\$ 0,01
Descrição: Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml										
Subtotal Adjudicado: R\$ 3.740,00								Subtotal Orçado: R\$ 3.751,81	0,3147 %	R\$ 11,81

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.740,00	R\$ 3.751,81	0,3147 %	11,81

Maruim - Sergipe, 24 de Março de 2025


 RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES MARUIM/SE



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - 51.600.250/0001-01

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	36,00	UNIDADES	UZEMAX X	UZEMAX X	R\$ 4,93	R\$ 177,4800	R\$ 4,95	R\$ 178,20	R\$ 0,02
Descrição: Limpa casa e perfuma 500ml										
2	2	25,00	UNIDADES	LEVE USE	LEVE USE	R\$ 16,65	R\$ 416,2500	R\$ 16,68	R\$ 417,00	R\$ 0,03
Descrição: Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.										
2	3	24,00	UNIDADES	BRILHU S	BRILHUS	R\$ 0,93	R\$ 22,3200	R\$ 0,94	R\$ 22,56	R\$ 0,01
Descrição: Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESURA).										
2	4	35,00	PACOTES	VELUD	VELUD	R\$ 18,54	R\$ 648,9000	R\$ 18,64	R\$ 652,40	R\$ 0,10
Descrição: Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos										
2	5	6,00	PACOTES	ASSOLA	ASSOLA	R\$ 2,43	R\$ 14,5800	R\$ 2,43	R\$ 14,58	R\$ 0,00
Descrição: Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.										
2	6	8,00	UNIDADES	MC FLANEL A	MC FLANELA	R\$ 6,02	R\$ 48,1600	R\$ 6,04	R\$ 48,32	R\$ 0,02
Descrição: Flanela ,para limpeza,100 algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 36x58cm.39x59.										
2	7	45,00	PACOTES	EURO	EURO	R\$ 2,44	R\$ 109,8000	R\$ 2,44	R\$ 109,80	R\$ 0,00
Descrição: Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES										
2	8	15,00	UNIDADES	UZEMAX X	UZEMAX X	R\$ 6,05	R\$ 90,7500	R\$ 6,05	R\$ 90,75	R\$ 0,00
Descrição: Limpador Multiuso de 500ml										
2	9	40,00	UNIDADES	FAMILIA R	FAMILIA R	R\$ 6,15	R\$ 246,0000	R\$ 6,16	R\$ 246,40	R\$ 0,01

Pagina 1 de 3

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.										
2	10	60,00	UNIDADES	ORIENTAL	ORIENTAL	R\$ 2,00	R\$ 120,0000	R\$ 2,01	R\$ 120,60	R\$ 0,01
Descrição: DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM 40G.										
2	11	6,00	UNIDADES	ORIENTAL	ORIENTAL	R\$ 2,55	R\$ 15,3000	R\$ 2,59	R\$ 15,54	R\$ 0,04
Descrição: Limpa Alumínio 500 ml										
2	12	30,00	PACOTES	QUALITY	QUALITY	R\$ 3,68	R\$ 110,4000	R\$ 3,68	R\$ 110,40	R\$ 0,00
Descrição: Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES										
2	13	20,00	PACOTES	QUALITY	QUALITY	R\$ 6,73	R\$ 134,6000	R\$ 6,73	R\$ 134,60	R\$ 0,00
Descrição: Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES										
2	14	6,00	UNIDADES	AVILA	AVILA	R\$ 9,65	R\$ 57,9000	R\$ 9,69	R\$ 58,14	R\$ 0,04
Descrição: Sabão em pasta 500g										
2	15	20,00	UNIDADES	INOVA	INOVA	R\$ 2,28	R\$ 45,6000	R\$ 2,28	R\$ 45,60	R\$ 0,00
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 P/P, ELIMINA 99,99 DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.										
2	16	4,00	PACOTES	GABOARDI	GABOARDI	R\$ 2,93	R\$ 11,7200	R\$ 2,93	R\$ 11,72	R\$ 0,00
Descrição: Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos										
2	17	18,00	UNIDADES	STARPLUS	STARPLUS	R\$ 3,54	R\$ 63,7200	R\$ 3,54	R\$ 63,72	R\$ 0,00
Descrição: Sabão em pó cor azul clenzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.										
2	18	14,00	UNIDADES	QUALITY	QUALITY	R\$ 6,01	R\$ 84,1400	R\$ 6,01	R\$ 84,14	R\$ 0,00
Descrição: PAÑO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10 NAS DIMENSÕES.										
2	19	2,00	UNIDADES	BURI	BURI	R\$ 10,36	R\$ 20,7200	R\$ 10,37	R\$ 20,74	R\$ 0,01
Descrição: Vassoura de piaçava nº28										
2	20	2,00	UNIDADES	BURI	BURI	R\$ 13,05	R\$ 26,1000	R\$ 13,08	R\$ 26,16	R\$ 0,03
Descrição: Vassoura de pelo										
2	21	2,00	UNIDADES	MERCO MPLAS	MERCO MPLAS	R\$ 22,00	R\$ 44,0000	R\$ 22,91	R\$ 45,82	R\$ 0,91
Descrição: BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADES REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.										
2	22	5,00	UNIDADES	UZEMAX X	UZEMAX X	R\$ 6,50	R\$ 32,5000	R\$ 6,57	R\$ 32,85	R\$ 0,07
Descrição: Lustra móveis 200ml										

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	23	3,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENTA L	R\$ 19,40	R\$ 58,2000	R\$ 19,83	R\$ 59,49	R\$ 0,43
Descrição: DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 5L.										
2	24	2,00	UNIDADES	MEYOR S	MEYORS	R\$ 54,40	R\$ 108,8000	R\$ 54,48	R\$ 108,92	R\$ 0,06
Descrição: ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUIDO, GRADUAÇÃO 70, EMB DE 5L.										
2	25	20,00	PACOTES	MAXX	MAXX	R\$ 22,20	R\$ 444,0000	R\$ 22,25	R\$ 445,00	R\$ 0,05
Descrição: Papel Toalha 100 celulose com 1.000 folhas										
2	26	4,00	CAIXAS	CRISTAL COPOS	CRISTAL COPOS	R\$ 120,38	R\$ 481,5200	R\$ 120,38	R\$ 481,52	R\$ 0,00
Descrição: Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.										
2	27	2,00	UNIDADES	UZEMAX X	UZEMAX X	R\$ 35,27	R\$ 70,5400	R\$ 35,37	R\$ 70,74	R\$ 0,10
Descrição: Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L.										
2	28	10,00	PACOTES	CRISTAL COPOS	CRISTAL COPOS	R\$ 3,60	R\$ 36,0000	R\$ 3,61	R\$ 36,10	R\$ 0,01
Descrição: Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml										

Subtotal Adjudicado: R\$ 3.740,00	Subtotal Orçado: R\$ 3.751,81	0,3147 %	R\$ 11,81
---	--	-------------	-----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.740,00	R\$ 3.751,81	0,3147 %	11,81

Maruim - Sergipe, 24 de Março de 2025

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Página 3 de 3

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>



Câmara Municipal de
Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**

Fornecedor : ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - 51.600.250/0001-01

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	36,00	UNIDADES	UZEMA XX	UZEMAX X	R\$ 4,93	R\$ 177,48	R\$ 4,95	R\$ 178,20	--	R\$ 0,02
Descrição: Limpa casa e perfuma 500ml										
2	25,00	UNIDADES	LEVE USE	LEVE USE	R\$ 16,65	R\$ 416,25	R\$ 16,68	R\$ 417,00	--	R\$ 0,03
Descrição: Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.										
2	24,00	UNIDADES	BRILHU S	BRILHU S	R\$ 0,93	R\$ 22,32	R\$ 0,94	R\$ 22,56	--	R\$ 0,00
Descrição: Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).										
2	35,00	PACOTES	VELUD	VELUD	R\$ 18,54	R\$ 648,90	R\$ 18,64	R\$ 652,40	--	R\$ 0,10
Descrição: Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos										
2	6,00	PACOTES	ASSOLA	ASSOLA	R\$ 2,43	R\$ 14,58	R\$ 2,43	R\$ 14,58	--	R\$ 0,00
Descrição: Esponja para limpeza de lâ de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.										
2	8,00	UNIDADES	MC FLANEL A	MC FLANEL A	R\$ 6,02	R\$ 48,16	R\$ 6,04	R\$ 48,32	--	R\$ 0,02
Descrição: Flanela ,para limpeza,100 algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.										
2	45,00	PACOTES	EURO	EURO	R\$ 2,44	R\$ 109,80	R\$ 2,44	R\$ 109,80	--	R\$ 0,00
Descrição: Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES										
2	15,00	UNIDADES	UZEMA XX	UZEMAX X	R\$ 6,05	R\$ 90,75	R\$ 6,05	R\$ 90,75	--	R\$ 0,00

Descrição: Limpador Multiuso de 500ml

Subtotal Adjudicado R\$ 3.740,00

Subtotal Orçado: R\$
3.751,81

0,3147
%

R\$ 11,80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	40,00	UNIDADES	FAMILIA R	FAMILIA R	R\$ 6,15	R\$ 246,00	R\$ 6,16	R\$ 246,40	--	R\$ 0,00
Descrição: Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.										
2	60,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 2,00	R\$ 120,00	R\$ 2,01	R\$ 120,60	--	R\$ 0,00
Descrição: DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.										
2	6,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 2,55	R\$ 15,30	R\$ 2,59	R\$ 15,54	--	R\$ 0,04
Descrição: Limpa Alumínio 500 ml										
2	30,00	PACOTES	QUALIT Y	QUALITY	R\$ 3,68	R\$ 110,40	R\$ 3,68	R\$ 110,40	--	R\$ 0,00
Descrição: Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES										
2	20,00	PACOTES	QUALIT Y	QUALITY	R\$ 6,73	R\$ 134,60	R\$ 6,73	R\$ 134,60	--	R\$ 0,00
Descrição: Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES										
2	6,00	UNIDADES	AVILA	AVILA	R\$ 9,65	R\$ 57,90	R\$ 9,69	R\$ 58,14	--	R\$ 0,03
Descrição: Sabão em pasta 500g										
2	20,00	UNIDADES	INOVA	INOVA	R\$ 2,28	R\$ 45,60	R\$ 2,28	R\$ 45,60	--	R\$ 0,00
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 P/P, ELIMINA 99,99 DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.										
2	4,00	PACOTES	GABOA RDI	GABOAR DI	R\$ 2,93	R\$ 11,72	R\$ 2,93	R\$ 11,72	--	R\$ 0,00
Descrição: Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos										
2	18,00	UNIDADES	STARPL US	STARPL US	R\$ 3,54	R\$ 63,72	R\$ 3,54	R\$ 63,72	--	R\$ 0,00
Descrição: Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.										
2	14,00	UNIDADES	QUALIT Y	QUALITY	R\$ 6,01	R\$ 84,14	R\$ 6,01	R\$ 84,14	--	R\$ 0,00
Descrição: PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10 NAS DIMENSÕES.										
2	2,00	UNIDADES	BURI	BURI	R\$ 10,36	R\$ 20,72	R\$ 10,37	R\$ 20,74	--	R\$ 0,00
Descrição: Vassoura de piaçava n28										
2	2,00	UNIDADES	BURI	BURI	R\$ 13,05	R\$ 26,10	R\$ 13,08	R\$ 26,16	--	R\$ 0,02
Descrição: Vassoura de pelo										
2	2,00	UNIDADES	MERCO MPLAS	MERCO MPLAS	R\$ 22,00	R\$ 44,00	R\$ 22,91	R\$ 45,82	--	R\$ 0,91
Subtotal Adjudicado R\$ 3.740,00							Subtotal Orçado: R\$ 3.751,81	0,3147 %	R\$ 11,80	

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDADES REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.										
2	5,00	UNIDADES	UZEMA XX	UZEMAX X	R\$ 6,50	R\$ 32,50	R\$ 6,57	R\$ 32,85	--	R\$ 0,07
Descrição: Lustra móveis 200ml										
2	3,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 19,40	R\$ 58,20	R\$ 19,83	R\$ 59,49	--	R\$ 0,43
Descrição: DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.										
2	2,00	UNIDADES	MEYOR S	MEYOR S	R\$ 54,40	R\$ 108,80	R\$ 54,46	R\$ 108,92	--	R\$ 0,06
Descrição: ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LÍQUIDO, GRADUAÇÃO 70, EMB DE 5L.										
2	20,00	PACOTES	MAXX	MAXX	R\$ 22,20	R\$ 444,00	R\$ 22,25	R\$ 445,00	--	R\$ 0,05
Descrição: Papel Toalha 100 celulose com 1.000 folhas										
2	4,00	CAIXAS	CRISTA LCOPO S	CRISTAL COPOS	R\$ 120,38	R\$ 481,52	R\$ 120,38	R\$ 481,52	--	R\$ 0,00
Descrição: Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.										
2	2,00	UNIDADES	UZEMA XX	UZEMAX X	R\$ 35,27	R\$ 70,54	R\$ 35,37	R\$ 70,74	--	R\$ 0,09
Descrição: Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L										
2	10,00	PACOTES	CRISTA LCOPO S	CRISTAL COPOS	R\$ 3,60	R\$ 36,00	R\$ 3,61	R\$ 36,10	--	R\$ 0,00
Descrição: Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml										
Subtotal Lote R\$ 3.740,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.740,00										
Subtotal Orçado: R\$ 3.751,81										
0,3147 %										
R\$ 11,80										

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.740,00	R\$ 3.751,81	0,3147 %	11,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maruim-SE, 24 de Março de 2025


RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

366

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de
MaruimCÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES MARUIM/SEDISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL

Fornecedor : ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - 51.600.250/0001-01

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	36,00	UNIDADES	UZEMA XX	UZEMAX X	R\$ 4,93	R\$ 177,48	R\$ 4,95	R\$ 178,20	-	R\$ 0,02
Descrição: Limpa casa e perfume 500ml										
2	25,00	UNIDADES	LEVE USE	LEVE USE	R\$ 16,65	R\$ 416,25	R\$ 16,68	R\$ 417,00	-	R\$ 0,03
Descrição: Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 360/302g.										
2	24,00	UNIDADES	BRILHU S	BRILHU S	R\$ 0,93	R\$ 22,32	R\$ 0,94	R\$ 22,56	-	R\$ 0,00
Descrição: Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).										
2	35,00	PACOTES	VELUD	VELUD	R\$ 18,54	R\$ 648,90	R\$ 18,64	R\$ 652,40	-	R\$ 0,10
Descrição: Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos										
2	6,00	PACOTES	ASSOLA	ASSOLA	R\$ 2,43	R\$ 14,58	R\$ 2,43	R\$ 14,58	-	R\$ 0,00
Descrição: Esponja para limpeza de lá de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.										
2	8,00	UNIDADES	MC FLANEL A	MC FLANEL A	R\$ 6,02	R\$ 48,16	R\$ 6,04	R\$ 48,32	-	R\$ 0,02
Descrição: Flanela para limpeza, 100 algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm. 39x59.										
2	45,00	PACOTES	EURO	EURO	R\$ 2,44	R\$ 109,80	R\$ 2,44	R\$ 109,80	-	R\$ 0,00
Descrição: Guardanapo folha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES										
2	15,00	UNIDADES	UZEMA XX	UZEMAX X	R\$ 6,05	R\$ 90,75	R\$ 6,05	R\$ 90,75	-	R\$ 0,00
Descrição: Limpador Multiluso do 500ml										
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.740,00		Subtotal Orçado R\$ 3.751,81		0,3147 %	R\$ 11,80

Pagina 1 de 4

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

segunda-feira, 24 de março de 2025

7 - Ano I - Nº 628

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	40,00	UNIDADES	FAMILIA R	FAMILIA R	R\$ 6,15	R\$ 246,00	R\$ 6,16	R\$ 246,40	-	R\$ 0,00
Descrição: Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.										
2	60,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 2,00	R\$ 120,00	R\$ 2,01	R\$ 120,60	-	R\$ 0,00
Descrição: DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM 40G.										
2	6,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 2,55	R\$ 15,30	R\$ 2,59	R\$ 15,54	-	R\$ 0,04
Descrição: Limpa Alumínio 500 ml										
2	30,00	PACOTES	QUALIT Y	QUALITY	R\$ 3,68	R\$ 110,40	R\$ 3,68	R\$ 110,40	-	R\$ 0,00
Descrição: Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES										
2	20,00	PACOTES	QUALIT Y	QUALITY	R\$ 6,73	R\$ 134,60	R\$ 6,73	R\$ 134,60	-	R\$ 0,00
Descrição: Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES										
2	6,00	UNIDADES	AVILA	AVILA	R\$ 9,65	R\$ 57,90	R\$ 9,69	R\$ 58,14	-	R\$ 0,03
Descrição: Sabão em pasta 500g										
2	20,00	UNIDADES	INOVA	INOVA	R\$ 2,28	R\$ 45,60	R\$ 2,28	R\$ 45,60	-	R\$ 0,00
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 P/P, ELIMINA 99,99 DE GERME E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.										
2	4,00	PACOTES	GABOA RDI	GABOAR DI	R\$ 2,93	R\$ 11,72	R\$ 2,93	R\$ 11,72	-	R\$ 0,00
Descrição: Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos										
2	18,00	UNIDADES	STARPL US	STARPL US	R\$ 3,54	R\$ 63,72	R\$ 3,54	R\$ 63,72	-	R\$ 0,00
Descrição: Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.										
2	14,00	UNIDADES	QUALIT Y	QUALITY	R\$ 6,01	R\$ 84,14	R\$ 6,01	R\$ 84,14	-	R\$ 0,00
Descrição: PAÑO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10 NAS DIMENSÕES.										
2	2,00	UNIDADES	BURI	BURI	R\$ 10,36	R\$ 20,72	R\$ 10,37	R\$ 20,74	-	R\$ 0,00
Descrição: Vassoura de piaçava n28										
2	2,00	UNIDADES	BURI	BURI	R\$ 13,05	R\$ 26,10	R\$ 13,08	R\$ 26,16	-	R\$ 0,02
Descrição: Vassoura de pelo										
2	2,00	UNIDADES	MERCO MPLAS	MERCO MPLAS	R\$ 22,00	R\$ 44,00	R\$ 22,91	R\$ 45,82	-	R\$ 0,91
					Subtotal Adjudicado R\$ 3.740,00		Subtotal Orçado R\$ 3.751,81		0,3147 %	R\$ 11,80

Pagina 2 de 4

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ %	Economia R\$
Descrição: BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDAÇÃO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCO, CAPACIDADE DE 12 LITROS										
2	9,00	UNIDADES	UZEMA XX	UZEMAX X	R\$ 6,50	R\$ 32,50	R\$ 6,57	R\$ 32,85	-	R\$ 0,07
Descrição: Lustra móvel 200ml										
2	3,00	UNIDADES	ORIENT AL	ORIENT AL	R\$ 19,40	R\$ 58,20	R\$ 19,83	R\$ 59,49	-	R\$ 0,43
Descrição: DETERGENTE, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM COM 5L.										
2	2,00	UNIDADES	MEYOR S	MEYOR S	R\$ 54,40	R\$ 108,80	R\$ 54,46	R\$ 108,92	-	R\$ 0,06
Descrição: ALCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, LÍQUIDO, GRADUAÇÃO 70, EMB DE 5L.										
2	20,00	PACOTES	MAXX	MAXX	R\$ 22,20	R\$ 444,00	R\$ 22,25	R\$ 445,00	-	R\$ 0,05
Descrição: Papel Toalha 100 celulose com 1.000 folhas										
2	4,00	CAIXAS	CRISTA LCOPO S	CRISTAL COPOS	R\$ 120,38	R\$ 481,52	R\$ 120,38	R\$ 481,52	-	R\$ 0,00
Descrição: Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.										
2	2,00	UNIDADES	UZEMA XX	UZEMAX X	R\$ 35,27	R\$ 70,54	R\$ 35,37	R\$ 70,74	-	R\$ 0,09
Descrição: Sabonete líquido Glicennado para as mãos 5L										
2	10,00	PACOTES	CRISTA LCOPO S	CRISTAL COPOS	R\$ 3,60	R\$ 36,00	R\$ 3,61	R\$ 36,10	-	R\$ 0,00
Descrição: Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml										
Subtotal Lote R\$ 3.740,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.740,00 Subtotal Orçado: R\$ 3.751,81 0,3147 % R\$ 11,80										

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.740,00	R\$ 3.751,81	0,3147 %	11,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marum-SE, 24 de Março de 2025



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
E A EMPRESA ACS EMPREENDIMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.604/0001-03 com sede na PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA** e o(a) empresa **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.600.250/0001-01, sediado(a) na Rua Divina Pastora, nº 659, Loja A, Centro, Aracaju, Sergipe, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por **ALISSON CRUZ SANTOS**, portador do CPF nº 054.000.875-31 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Limpa casa e perfuma 500ml	UNIDADES	36	UZEMAXX	R\$ 4,93	R\$ 177,48
2	Odorizador aerossol aromatizante de ambiente de 300/302g.	UNIDADES	25	LEVE USE	R\$ 16,65	R\$ 416,25
3	Esponja, para limpeza dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo DIMENSOES MÍNIMAS DE 109 MM (COMPRIMENTO) X 72 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA).	UNIDADES	24	BRILHUS	R\$ 0,93	R\$ 22,32
4	Papel Higiênico branco folha dupla PACOTES com 12 rolos	PACOTES	35	VELUD	R\$ 18,54	R\$ 648,90
5	Esponja para limpeza de lã de aço, embalagem com 8 unidades PACOTES com 60g.	PACOTES	6	ASSOLA	R\$ 2,43	R\$ 14,58
6	Flanela ,para limpeza,100% algodão, bordas overloque eadas em linhas de algodão, dimensões de 38x58cm.39x59.	UNIDADES	8	MC FLANELA	R\$ 6,02	R\$ 48,16

ALISSON CRUZ Assinado de forma
SANTOS:05400 digital por ALISSON
CRUZ
087531 SANTOS:05400087531



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUM**

7	Guardanapo toalha dupla 30x31 PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	45	EURO	R\$ 2,44	R\$ 109,80
8	Limpador Multiuso de 500ml	UNIDADES	15	UZEMAXX	R\$ 6,05	R\$ 90,75
9	Papel Toalha PACOTES com 02 rolos 22cmx20cm c/120 toalhas.	UNIDADES	40	FAMILIAR	R\$ 6,15	R\$ 246,00
10	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. EMBALAGEM 40G.	UNIDADES	60	ORIENTAL	R\$ 2,00	R\$ 120,00
11	Limpa Alumínio 500 ml	UNIDADES	6	ORIENTAL	R\$ 2,55	R\$ 15,30
12	Saco de Lixo 50L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	30	QUALITY	R\$ 3,68	R\$ 110,40
13	Saco de Lixo 15L PACOTES com 50UNIDADES	PACOTES	20	QUALITY	R\$ 6,73	R\$ 134,60
14	Sabão em pasta 500g	UNIDADES	6	AVILA	R\$ 9,65	R\$ 57,90
15	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, ELIMINA 99,99% DE GERMES E BACTÉRIAS. EMB DE 1000ML.	UNIDADES	20	INOVA	R\$ 2,28	R\$ 45,60
16	Fosforo PACOTES com 10 CAIXAS de 40 palitos	PACOTES	4	GABOARDI	R\$ 2,93	R\$ 11,72
17	Sabão em pó cor azul c/enzimas para limpeza em geral embalagem com 500g.	UNIDADES	18	STARPLUS	R\$ 3,54	R\$ 63,72
18	PANO DE PRATO COSTURADO 40CM X 60 CM. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS DIMENSÕES.	UNIDADES	14	QUALITY	R\$ 6,01	R\$ 84,14
19	Vassoura de piaçava nº28	UNIDADES	2	BURI	R\$ 10,36	R\$ 20,72
20	Vassoura de peto	UNIDADES	2	BURI	R\$ 13,05	R\$ 26,10
21	BALDE DE LIMPEZA, PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDAÇÕES REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADES	2	MERCOMPLAS	R\$ 22,00	R\$ 44,00
22	Lustra móveis 200ml	UNIDADES	5	UZEMAXX	R\$ 6,50	R\$ 32,50
23	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 5L.	UNIDADES	3	ORIENTAL	R\$ 19,40	R\$ 58,20
24	ÁLCOOL, ETILICO, HIDRATADO, LIQUÍDO, GRADUAÇÃO 70%, EMB DE 5L.	UNIDADES	2	MEYORS	R\$ 54,40	R\$ 108,80
25	Papel Toalha 100% celulose com 1.000 folhas	PACOTES	20	MAXX	R\$ 22,20	R\$ 444,00
26	Caixa de copo plástico descartável p/água, refrigerante de 200 ml.	CAIXAS	4	CRISTALCOPOS	R\$ 120,38	R\$ 481,52
27	Sabonete líquido Glicerinado para as mãos 5L	UNIDADES	2	UZEMAXX	R\$ 35,27	R\$ 70,54
28	Pacotes de copo plástico descartável para café de 50ml	PACOTES	10	CRISTALCOPOS	R\$ 3,60	R\$ 36,00
VALOR TOTAL (R\$) LOTE II						R\$ 3.740,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

ALISSON CRUZ Assinado de forma
digital por:
SANTOS:05400 ALISSON CRUZ
087531 SANTOS:05400087
531



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

ALISSON
CRUZ

SANTOS:0540
0087531

Assinado de
forma digital por
ALISSON CRUZ
SANTOS:0540008
7531



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2025
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 7.1.7. Cientificar o setor jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela contratante no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

ALISSON CRUZ Assinado de forma
digital por
SANTOS:05400 ALISSON CRUZ
087531 SANTOS:05400087
531



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

ALISSON CRUZ Assinado de forma
SANTOS:05400 digital por ALISSON
087531 CRUZ
SANTOS:05400087
531



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Adversidade, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,

ALISSON CRUZ
SANTOS:05400
087531

Assinado de forma
digital por
ALISSON CRUZ
SANTOS:05400087
531



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMIM**

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000	15000000

ALISSON
CRUZ
SANTOS:054
00087531

Assinado de
forma digital por
ALISSON CRUZ
SANTOS:054000
87531



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), 24 de março de 2025.

Rildo Santos Ferreira
Presidente da Câmara

ALISSON CRUZ Contratado de forma digital
SANTOS:05400087531 por ALISSON CRUZ
SANTOS:05400087531

Alisson Cruz Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Larissa da Silva Santos

2- Maryellen Patrícia Santos Costa



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025. **CONTRATO:** 008/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** ACS EMPREENDIMENTOS LTDA -CNPJ: 51.600.250/0001-01. **VALOR:** R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10001-2001-33903000-15000000

Maruim (SE), 24 de março de 2025.


Rodrigo Santos Ferreira
Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

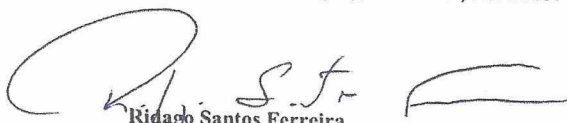


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025. CONTRATO: 008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE) GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL. DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de março de 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA -CNPJ: 51.600.250/0001-01. VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903000-15000000

Maruim (SE), 24 de março de 2025.


Rodrigo Santos Ferreira
Presidente da Câmara

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2025 14:51:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **51.600.250/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.